



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25.06.06/CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250306/0002-44

Torna-se público que o(a) Secretaria de Educacao Basica, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 19 de maio de 2025

Horário da sessão pública: 10:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS: EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - DISTRITO CALUGI; EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA - DISTRITO CALUGI; E EEB ALONSO PINTO DE CASTRO - DISTRITO CRUXATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-514-250
PÁGINA: 1 DE 28 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





2.DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0601.12.361.0604.1.002 - Construção, Ampl., Ref. e Req. de Escolas de Ens. Fund. e Apoio a Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações, R\$ 2.449.454,54 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 2.449.454,54 dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;





3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,





profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-514-250
PÁGINA: 5 DE 28 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da apresentação da proposta dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

4.13.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.13.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.13.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-514-250
PÁGINA: 7 DE 28 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior





porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração**, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser*





efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.





8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-514-250
PÁGINA: 18 DE 28 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de{CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-514-250
PÁGINA: 20 DE 28 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que





deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;





12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-514-250
PÁGINA: 25 DE 28 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Itapipoca/CE, 17 de abril de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-514-250
PÁGINA: 26 DE 28 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





PREFEITURA DE
Itapipoca



assinado eletronicamente
Jose Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-514-250
PÁGINA: 27 DE 28 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 399-514-250
PÁGINA: 28 DE 28 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250306/0002-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS: EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO - DISTRITO CALUGI; EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA - DISTRITO CALUGI E EEB ALONSO PINTO DE CASTRO - DISTRITO CRUXATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO - DISTRITO CALUGI	1,000	Serviço	1.343.491,17	1.343.491,17
2	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA - DISTRITO CALUGI	1,000	Serviço	277.384,78	277.384,78
3	REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA EEB ALONSO PINTO DE CASTRO - DISTRITO CRUXATI	1,000	Serviço	828.578,59	828.578,59
VALOR TOTAL					2.449.454,54

1.2. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme Projeto Básico e seus anexos.

1.3. Natureza dos Serviços: O serviço se enquadra na categoria de obra comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional.

1.4. O prazo de vigência da contratação: 12 MESES contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 10/2024 e nº 053/2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 189-623-8939
PÁGINA: 1 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





2.2. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas, anexos deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025: Id pca PNCP: 07623077000167-0-000001/2025, com o Id do item no PCA: 37, em Classe/Grupo: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

2.4. Descrição da necessidade:

A Administração municipal de Itapipoca, por meio de sua Secretaria de Educação Básica, enfrenta atualmente um significativo desafio relacionado à infraestrutura escolar. A demanda crescente por matrículas na rede municipal, aliada à necessidade de implementação do Programa Escola em Tempo Integral para o Ensino Fundamental II, destaca a inadequação das atuais instalações das escolas **EEB Vicente Antenor Ferreira Gomes Filho, EEB Luzia Rola Teixeira e EEB Alonso Pinto de Castro**, frente aos requisitos educacionais e de segurança necessários para o pleno desenvolvimento das atividades escolares.

Além dos padrões adequados para a adequação aos programas citados, há uma forte demanda para a manutenção dos equipamentos, os quais encontram-se com suas instalações físicas consideravelmente degradadas.

Essas deficiências estruturais, registradas nos Documentos de Formalização da Demanda e confirmadas por indicadores educacionais locais, impactam diretamente o desempenho e o desenvolvimento dos alunos, prejudicando não só o acesso à educação de qualidade, como também o cumprimento de compromissos sociais imprescindíveis, em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a demanda pela requalificação e ampliação dos prédios escolares não for atendida, haverá riscos significativos de interrupção no fluxo das atividades educacionais, desrespeito às metas de inclusão social e falhas no atendimento às expectativas da comunidade escolar.

Além disso, a Administração Municipal de Itapipoca pode enfrentar desafios crescentes na retenção de alunos, na motivação do corpo docente e na adaptabilidade das práticas pedagógicas a um currículo estruturado em tempo integral. A necessidade de uma infraestrutura adequada é identificada, portanto, como uma medida de interesse público crucial para assegurar a continuidade das atividades educacionais e expandir a cobertura educacional de maneira eficiente e segura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

De acordo com o explanado até aqui e com base na Lei nº 14.133/2021, a solução é descrita a seguir:

OBJETO	Contratação de empresa(s) especializada(s) para a Requalificação e Ampliação de instalações físicas de três Equipamentos da Rede Municipal de
---------------	---





	Educação do município de Itapipoca/CE, conforme Projeto Básico. Lote 1: Requalificação e Ampliação da EEB Vicente Antenor Ferreira Gomes Filho; Lote 2: Requalificação e Ampliação da EEB Luzia Rola Teixeira; Lote 3: Requalificação e Ampliação da EEB Alonso Pinto de Castro;
MODALIDADE	Concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário.

O objeto deste estudo se destaca como a solução mais adequada disponível no mercado, considerando que as intervenções estão detalhadamente alinhadas às boas práticas de arquitetura escolar moderna e sustentável. Esta abordagem assegura eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos, respeitando os padrões legais e adotando inovações tecnológicas e estruturais consistentes com as jurisprudências sobre a aplicação da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve fornecer solução que tenha padrões mínimos de qualidade e desempenho, principalmente no que diz respeito à capacidade de alunos e às instalações físicas.

É necessário que a capacidade de comportar alunos seja expandida, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento social, de forma que a Administração não tenha seus serviços de educação básica falhos no atendimento à comunidade.

Além disso, busca-se que a solução forneça instalações físicas adequadas para suportar o ensino em tempo integral, considerando aspectos como capacidade máxima de alunos e vida útil da estrutura, refletindo a necessidade de uma infraestrutura que suporte práticas pedagógicas contemporâneas.

Por fim, caso necessário e possível, critérios de sustentabilidade devem ser adotados à contratação.

4.1 Subcontratação

Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

4.2 GARANTIAS

4.2.1 Garantia da Contratação





Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.2 Garantia da Proposta

Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor

4.3 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.





A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Vedação a participação de empresas em Consórcio

4.4.1. Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.

4.4.2. Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.4.3. Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

4.4.4. Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto seguirá de acordo com o Projeto Básico e anexos.

5.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;

5.3. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

5.4. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão de obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;





5.5. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra;

5.6. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.2.8. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





6.6.2.9. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- Projetos
- Planilha de Orçamentos

6.8. A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

6.9 A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão do município, no local indicado pela CONTRATANTE.

6.10. É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade.

6.11. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.





7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.14 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na





execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.15. Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021





7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Se tratando de regime de **Empreitada por preço unitário**, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.

7.3.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

7.3.8. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.3.9. Sendo **Empreitada por preço unitário**, a medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.3.10. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

7.3.10.1. A documentação tratada no item 7.3.7. deste instrumento será a seguinte:

- a. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e. Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f. Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

7.3.11. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.





7.3.11.1 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- Quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- Quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- Inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.3.11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.3.11.3.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

7.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos





impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação jurídica

9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e





9.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, **cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica**, tenha(m) sido:

LOTE 01 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	481 Kg
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X 19X19) CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (1:2:8)	374,08 m²
REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	707,42 m²
RETELHAMENTO C/TELHA CERÂMICA COM 50%NOVA	380,68 m²

LOTE 02 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	77,24 Kg
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	447,09 m²





REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNAS/EXTERNA C/ROLO	371,08 m ²
APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	1.181,36 m ²

LOTE 03 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO PINTO DE CASTRO

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
ARMADURA DE AÇO C/A 50/60	742,20 Kg
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	732,61 m ²
COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	148,42 m ²
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	130,41 m ²

9.4.2. Paraefeitodecomprovaçãodecapacidadetécnico-operacionaldaempresalicitante, osserviçõsmencionadosdeverãotersidoexecutados,integralmente.

9.4.3. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.4.4. Será admitida,para finsdecomprovação dequantitativomínimo, aapresentaçãoe o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.5. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômicaprincipalousecundáriaespecificadasnocontratosocialvigentee/ounocartãodo CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

9.4.6. Osatestadosdecapacidadetécnicapoderãoserapresentadosenomedomamatriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.7. OsatestadosdeverãostaracompanhadosdaCertidãodeAcervoTécnico oudo traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

9.4.7.1. Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

9.4.7.2.Dadosrelativosàobra,taiscomo:áreadeconstrução,númerodepavimentos,instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.





9.4.7.3. Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

9.4.8. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

9.4.9. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.4.10. A comprovação da PROPONENTE deve possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

**LOTE 01 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTENOR
FERREIRA GOMES FILHO**

DESCRIÇÃO DOS ITENS
ARMADURA DE AÇO CA 50/60
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X 19X19) CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (1:2:8)
REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4
RETELHAMENTO C/TELHA CERÂMICA COM 50%NOVA

LOTE 02 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA

DESCRIÇÃO DOS ITENS
ARAMADURA DE AÇO CA 50/60
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA
REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNAS/EXTERNA C/ROLO
APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

**LOTE 03 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO PINTO DE
CASTRO**

DESCRIÇÃO DOS ITENS





ARMADURA DE AÇO C/A 50/60
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA
COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)

9.4.11. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU,

o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

9.4.12. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

9.4.12.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.**

9.4.12.2.

Comprovação da **participação societária**, no caso do sócio, através de cópia do Contrato Social.

9.4.12.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de **contrato de prestação de serviços**, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.4.13. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.14.

Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.15. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da





contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.449.454,54 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
0601 Secretaria de Educação Básica	12.361.0604.1.002 Reforma e Requalificação	1540000000 Transferências do FUNDEB -	4.4.90.51.99 Obras e Instalações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 189-623-8939
PÁGINA: 19 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





	de Escolas de Ensino Fundamental e Apoio a Educação.	Impostos 1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	
--	---	--	--

ITAPIPOCA/(CE), 15 de abril de 2025

assinado eletronicamente
Jose Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 189-623-8939
PÁGINA: 20 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 189-629-8939
PÁGINA: 21 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES, DISTRITO CALUGI, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: ITAPIPOCA-CE

2025



1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial refere-se a Requalificação e Ampliação E.E.B Vicente Antenor Ferreira Gomes, distrito do Calugi, no Município de Itapipoca-CE.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



DADOS GERAIS DA OBRA:

Requalificação e Ampliação E.E.B Vicente Antenor Ferreira Gomes, distrito do Calugi, no Município de Itapipoca-CE.

Local – Distrito do Calugi- Itapipoca-CE.

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI
- Memorial descritivo

1.2 Objetivo

Requalificação e Ampliação E.E.B Vicente Antenor Ferreira Gomes, distrito do Calugi, no Município de Itapipoca-CE.

1.3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 36306-8
RNP - 062114778-8



1.4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-3



A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.8 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.9 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.10 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

1.11 Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares.

A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

Laytia Sampaio Gonçalves
Laytia Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-3



2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

2.3 Técnico de segurança do trabalho (com encargos inclusos)

A construtora deve colocar um técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado pelo menos um dia por semana com o objetivo de elaborar e orientar as atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários da empresa.

2.4 Vigia

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, TELEMAR, CAGECE, bem como o Código do Município de Itapipoca- CE em vigor.

- **Demolição e retirada de materiais**

As demolições manuais serão executadas progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições definidas no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidades da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo as orientações e normas da mesma.

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos.

- **Transporte de material, exceto rocha em caminhão em até 5km**

Todo em entulho deverá ser retirado da área da construção, sendo armazenados em caçambas, impedindo que os materiais fiquem expostos, evitando impactos ao meio ambientes e acidente indesejáveis.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Todo os movimentos de terra e escavações deverá ser executado, conforme orientação da fiscalização e bem como a execução de seus aterros.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados na obra.

Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização, é importante ressaltar que as modificações que por ventura ocorram serão discutidas pela fiscalização, e repassadas para o órgão competente.

- **Aterro c/captação manual e sem controle, mat, c/aquisição**

O aterro deverá seguir todas as normas de compactação, sendo executado em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada, evitando impactos ao meio ambientes e acidente indesejáveis.

- **Forma plana chapa compensada resinada, esp= 12mm ÚTIL. 5X**

As formas de chapa compensada resinada deverá ser executada de acordo com normas estruturais, otimizando o prazo de execução.

Servindo de molde para possibilitar a concretagem da estrutura de edificações, sendo responsável por definir o formato final dos elementos estruturais e preservar o concreto até que atinja resistência definida no projeto estrutural.

- **Concreto p/vibr FCK 25Mpa com agregado adquirido**

O lançamento do concreto bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização.

O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento.

A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.

- **Armadura de aço CA 50/60**

Será utilizado as armaduras CA-50/60 na qual é utilizado concomitante nos projetos de armação, nesse projeto será a requalificação das salas de aulas, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

5.0 PAREDES E PAÍNEIS

A construtora deverá fornecer paredes de alvenaria de tijolo cerâmico de primeira qualidade. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes.

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação, de acordo com as especificações do projeto.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitários, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8



Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19cm) COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESPESSURA = 10cm (1:2:8)

A alvenaria com tijolos cerâmicos furados é amplamente utilizada em construções residenciais e comerciais devido à sua leveza e facilidade de manuseio. A espessura de 10cm proporciona um bom equilíbrio entre resistência estrutural e economia de material. A argamassa mista com cal hidratada melhora a trabalhabilidade e a aderência, garantindo maior resistência às intempéries e ao tempo.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARG PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30CM 'P/PAREDE

A cerâmica esmaltada será assentada nas paredes da copa, banheiro, depósito e vestiário, oferecendo durabilidade, facilidade de limpeza e resistência a impactos e umidade, tornando esses ambientes mais funcionais e higiênicos. Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto

CHAPIM PRÉ- MOLDADO DE CONCRETO

O chapim pré-moldado de concreto é um tipo de elemento construtivo feito de concreto, fabricado em formato pré-moldado. O chapim vai ser utilizado para revestir e proteger o muro no entorno da escola

6.0 REVESTIMENTOS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto, de modo que revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso.

Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

O revestimento cerâmico será assentado com argamassa industrial, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.



Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas.

As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

- ***Chapisco c/argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp= 5mm p/parede***

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

- ***Reboco c/argamassa de cal em pasta em areia peneirada traço 1:3 esp=5mm p/parede***

A execução do reboco será executada sobre o emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, deve-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia, estas áreas serão as extras cerâmicas ou sejam toda a demais área que não receber revestimento cerâmico.

Após o assentamento as paredes deverão ser limpas,removendo-os resíduos de argamassas.

- ***Emboço c/argamassa de cal em pasta em areia peneirada traço 1:3 esp=5mm p/parede***

O emboço será executado nas áreas onde há revestimento cerâmico, com uma camada de acabamento aplicada sobre superfícies de alvenaria (como tijolos ou blocos de concreto) para proteger, regularizar e melhorar a aparência das paredes.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo os resíduos de argamassa.

Lucia Sampaio Gonçalves
Lucia Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- ***Cerâmica esmaltada c/arg pré-fabricada até 10x10cm (100cm²) DECORATIVA-P/PAREDE***

Deverão ser usados materiais de qualidade e respeitadas as especificações do projeto. As cerâmicas serão aplicadas com argamassa pré-fabricada, já pronta para uso, proporcionando um assentamento mais rápido e eficiente. Essas cerâmicas serão utilizadas em superfícies como paredes, criando um acabamento estético e funcional.

Serão assentadas na fachada do novo bloco das salas de aula, oferecendo durabilidade, sendo fáceis de limpar e podendo transformar o ambiente escolar, tornando-o mais estimulante e acolhedor.

7.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Látex duas demãos em paredes internas***

Será aplicada nas novas salas de aulas e nas áreas de circulações, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Látex duas demãos em paredes externas***

Será aplicada látex nas áreas de circulações e no muro da escola. A aplicação de duas demãos de látex em paredes externas é um processo comum para obter um acabamento uniforme e durável.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.



- ***Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira***

Será aplicada nas portas das novas salas e nos banheiro, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro***

Será aplicada nas janelas de alumínio, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Aplicação de liquibrilho sobre pinturas, duas demãos***

Será aplicada uma camada de Liquibrilho sobre as pinturas, em duas demãos, em todas as áreas pintadas das salas de aula. O Liquibrilho servirá para dar brilho e proteção à pintura, além de melhorar a durabilidade da superfície. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela fiscalização. É importante ressaltar que as especificações do projeto deverão ser rigorosamente respeitadas

8.0 COBERTA

A construtora deverá ter cuidado na hora da execução da cobertura da requalificação do colégio nas novas salas de aulas, ao escolher o material adequado, deverá fazer o planejamento correto e seguir às riscas as dimensões.

A execução da cobertura cerâmica será realizada por mão de obra qualificada, seguindo as recomendações do fabricante das telhas e das normas de segurança do trabalho. Durante a execução, será realizada a verificação constante da inclinação do telhado, alinhamento das telhas, e fixação adequada da estrutura metálica ou de madeira.

As telhas cerâmicas serão do tipo colonial (ou conforme especificação do projeto), produzidas em argila vermelha ou outro material cerâmico adequado.

Nos pontos de transição entre a cobertura e as paredes, serão executados acabamentos com ripas, manta asfáltica ou material impermeabilizante para evitar infiltrações. Além disso, será realizado o ajuste adequado das telhas nas extremidades para garantir o fechamento adequado do sistema de cobertura, evitando a entrada de água ou animais.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-9



COBERTURA COM TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

A cobertura com telha cerâmica é uma escolha tradicional para edificações devido à sua estética e excelente desempenho térmico. A estrutura de suporte inclui ripas, caibros e linha, que garantem estabilidade e resistência ao telhado. Esse tipo de cobertura proporciona conforto térmico ao ambiente, reduzindo a absorção de calor e minimizando o impacto das chuvas.

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O forro de PVC tipo lambri é uma solução leve e de fácil instalação, utilizada para acabamento de tetos. Ele oferece alta resistência à umidade, sendo ideal para áreas expostas, como banheiros, cozinhas e varandas. O PVC também dispensa manutenção frequente e proporciona um ambiente mais higiênico, pois não absorve sujeira nem prolifera mofo. Além disso, sua instalação rápida reduz o tempo e o custo da obra.

9.0 PISOS

A construtora deverá respeitar todos os critérios dessa fase, afim de garantir mais eficiência e proteção no fluxo de pessoas na área da pavimentação. ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço.

- ***Piso morto concreto FCK= 13,5Mpa c/preparo e lançamento***

O concreto no piso deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25Mpa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após a verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser atendidos os seguintes itens:

O projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.

A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
 - Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
 - As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
 - Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.
- ***Cerâmica esmaltada retificada c/arg pré-fabricada acima de 30x30 (900cm²)***

A cerâmica será aplicada nas salas de aulas, com argamassa pré-fabricada. A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- ***Soleira de granito L=15cm***

Será aplicada soleiras, com a principal função em fazer a transição entre dois ambientes, tanto da passagem de um ambiente interno para outro externo, evitando possíveis danos e protegendo as bordas dos pisos, assim não os desgastando. Conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Piso industrial natural esp=12mm, inclus polimento (interno)**

O piso industrial será assentado nas áreas de circulações, com a funcionalidade de ter alta resistência, A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Piso podotátil interno em borracha 30x30cm**

O piso podotátil será aplicado nas áreas de circulações da escola, orientando e alertando sobre as mudanças no ambiente, visando a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida. Sendo projetado para permitir que os alunos se orientem com mais segurança na escola.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

10.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e ferragens.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, todos os materiais utilizados deverão ser de procedência idônea e acabados que não apresentem danificações, capazes de obstar o funcionamento de abertura ou causar danos físicos aos usuários.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado.

As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados.

As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Nas portas de sanitários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços, deverão seguir todas as especificações conforme o projeto, deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, de todos os materiais utilizados.

- ***Janela em alumínio anodizado natural/ fosco de correr***

Deverá ter janelas de alumínio nas salas de aulas, proporcionando uma luz natural e ventilação, contribuindo para o conforto dos estudantes e professores. As janelas devem ser projetadas de forma a garantir a segurança dos alunos. Isso pode incluir janelas mais altas, de difícil acesso, ou com grades, especialmente em ambientes de risco.

Algumas escolas optam por janelas de vidro temperado para maior resistência a impactos.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- ***Porta de muracatiara 1 folha (0,80x2,10m)***

Deverá ter portas de muracatiara 1 folha, nas salas de aulas, com uma superfície lisa e sem divisões ou detalhes adicionais, oferecendo um acabamento elegante e simples. Ofertando uma madeira com durabilidade e resistência.

As portas para salas de aula geralmente seguem padrões de medidas, mas é importante verificar as dimensões exigidas, especialmente para garantir a acessibilidade. A altura e largura padrão geralmente são em torno de 2,10 metros de altura e 0,80 a 1 metros de largura.

As opções mais comuns são portas de madeira com acabamento liso ou com vidros, ou portas de aço, sempre com bom sistema de fechamento e durabilidade.

- ***Porta de muracatiara 1 folha (0,90x2,10m)***

Deverá ter portas de muracatiara 1 folha, nas salas de aulas, com uma superfície lisa e sem divisões ou detalhes adicionais, oferecendo um acabamento elegante e simples. Ofertando uma madeira com durabilidade e resistência.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves,
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



As portas para salas de aula geralmente seguem padrões de medidas, mas é importante verificar as dimensões exigidas, especialmente para garantir a acessibilidade. A altura e largura padrão geralmente são em torno de 2,10 metros de altura e 0,90 a 1 metros de largura.

As opções mais comuns são portas de madeira com acabamento liso ou com vidros, ou portas de aço, sempre com bom sistema de fechamento e durabilidade.

11.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo. Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas.

Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes, assim devendo estar alinhadas. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

MATERIAIS

Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, nesse serviço será colocado nos banheiros as bacias de louças brancas, mictórios, duchas, porta toalha, porta papel, saboneteira metálica, sifão e torneiras com acessórios de uso geral.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

12.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)}$$

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)}$$

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



12.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = L \cdot I_p \cdot a \cdot 1001000$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto

(A)U = Tensão de Fase(V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8



NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

• MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

• ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

Laytia Sampaio Gonçalves
Laytia Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-3



- **ALIMENTADORES**

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento;

- **CIRCUITOS TERMINAIS**

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

- **QUADROS**

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento.

As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom)

- **PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO**

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-3



- **CONDUTOS**
- **ELETRODUTOS E CONEXÕES**

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação.

Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

- **CONDUTORES**

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-3



Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

13.0 CLIMATIZAÇÃO

As instalações de climatização obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas, como o processo de controle da temperatura, umidade e qualidade do ar nos ambientes internos, como as salas de aulas, com o objetivo de proporcionar conforto térmico, melhorando a qualidade do ar e garantindo o bem-estar dos alunos.

- ***Rede frigorígena c/tubo de cobre ¼ flexível, isolado com borracha***

A rede frigorígena com tubo de cobre ¼ flexível, isolado com borracha é um componente fundamental em sistemas de ar condicionados, para o funcionamento eficiente e seguro. Ela garante a circulação adequada do fluido, reduz perdas térmicas, previne condensação e aumenta a eficiência energética, ao mesmo tempo que facilita a instalação e manutenção do sistema.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos.

- ***Rede frigorígena c/tubo de cobre 5/8 flexível, isolado com borracha***

A rede frigorígena com tubo de cobre 5/8 flexível, é frequentemente usada em sistemas de grande porte que requerem alta capacidade de refrigeração e eficiência energética, assegurando a eficiência energética, durabilidade, segurança e conforto, sendo essencial para garantir o bom funcionamento de sistemas que exigem um controle rigoroso da temperatura e da umidade.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-3



14.0 LIMPEZA GERAL

Este espaço da requalificação e ampliação EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA, deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves
LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE:363062
RNP:062114778-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							SUB TOTAL R\$ 57.752,00
1.0							
1.1	CP-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	R\$ 455,03	R\$ 577,52	100,00	R\$ 57.752,00
SERVIÇOS PRELIMINARES							SUB TOTAL R\$ 6.289,70
2.0							
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	R\$ 16,70	R\$ 21,20	3,36	R\$ 71,23
2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	R\$ 62,53	R\$ 79,49	41,01	R\$ 3.259,88
2.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	R\$ 20,60	R\$ 26,15	1,00	R\$ 26,15
2.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	R\$ 28,37	R\$ 36,01	1,81	R\$ 65,18
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	R\$ 32,17	R\$ 40,83	1,81	R\$ 73,90
2.6	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	R\$ 183,41	R\$ 232,78	12,00	R\$ 2.793,36
FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS							SUB TOTAL R\$ 118.281,43
3.0							
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	R\$ 48,92	R\$ 62,09	82,77	R\$ 5.139,19
3.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	R\$ 31,38	R\$ 39,83	72,56	R\$ 2.890,06
3.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	R\$ 45,88	R\$ 58,23	21,06	R\$ 1.226,32
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	R\$ 863,36	R\$ 841,94	24,72	R\$ 20.812,76
3.5	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	R\$ 108,38	R\$ 137,56	113,76	R\$ 15.648,83
3.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	R\$ 77,54	R\$ 98,41	381,99	R\$ 37.591,64
3.7	C0843	CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	R\$ 533,00	R\$ 676,48	22,67	R\$ 15.335,80
3.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	R\$ 12,87	R\$ 16,33	1.202,50	R\$ 19.636,83

Layla Sampaio Góes
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-1



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
4.0		PAREDES E PAÍNEIS				SUB TOTAL	R\$ 147.411,61
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	R\$ 62,98	R\$ 79,93	935,20	R\$ 74.750,54
4.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	R\$ 73,75	R\$ 93,60	481,23	R\$ 45.043,13
4.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 8mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 11,30	R\$ 14,34	481,23	R\$ 6.900,84
4.4	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	R\$ 503,66	R\$ 639,25	4,32	R\$ 2.761,56
4.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	R\$ 136,66	R\$ 173,45	103,52	R\$ 17.955,54
5.0		REVESTIMENTOS				SUB TOTAL	R\$ 191.022,73
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	R\$ 7,42	R\$ 9,42	1.768,55	R\$ 16.659,74
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	R\$ 39,21	R\$ 49,77	1.768,55	R\$ 88.020,73
5.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	M2	R\$ 38,20	R\$ 48,48	542,76	R\$ 26.313,00
5.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	R\$ 87,14	R\$ 110,60	542,76	R\$ 60.029,26
6.0		PINTURAS				SUB TOTAL	R\$ 283.332,86
6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 21,07	R\$ 26,74	2.509,49	R\$ 67.103,76
6.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 22,85	R\$ 29,00	1.117,96	R\$ 32.420,84
6.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO C/MASSA DE PVA	M2	R\$ 12,83	R\$ 16,28	554,80	R\$ 9

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0402
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Assinatura: *Joacilene Sampaio*
Engenheira Civil
CREA - CE 36306/
RNP 062114778-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
6.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	R\$ 16,25	R\$ 20,62	248,40	R\$ 5.122,01
6.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 24,64	R\$ 31,27	139,86	R\$ 4.373,42
6.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$ 44,42	R\$ 56,38	57,18	R\$ 3.223,81
6.7	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	R\$ 30,64	R\$ 38,89	1.138,72	R\$ 44.284,82
6.8	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 19,47	R\$ 24,71	4.766,17	R\$ 117.772,06

7.0		COBERTA	SUB TOTAL		R\$	222.558,74
7.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	R\$ 57,53	R\$ 73,02	R\$ 69.493,86
7.2	C4468	FORRO PVC - LAMERI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 69,54	R\$ 88,26	R\$ 26.397,68
7.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	R\$ 70,31	R\$ 89,24	R\$ 43.036,88
7.4	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	R\$ 108,42	R\$ 137,61	R\$ 66.363,80
7.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	R\$ 30,10	R\$ 38,20	R\$ 2.481,09
7.6	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	R\$ 31,89	R\$ 40,47	R\$ 4.763,32
7.7	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	R\$ 65,22	R\$ 82,78	R\$ 8.290,42
7.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	R\$ 14,00	R\$ 17,77	R\$ 1.731,69

8.0		PISOS	SUB TOTAL		R\$	100.644,30
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	R\$ 647,03	R\$ 821,21	R\$ 11.392,70
8.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	R\$ 127,49	R\$ 161,81	R\$ 306,98

Laylla Sampaio Sousa
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-3



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA						
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAIPÓCA-CE OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES, ITAIPÓCA-CE BDI: 26,92% TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1						
						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE
8.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 10,05	R\$ 12,76	306,98
8.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	R\$ 95,24	R\$ 120,88	6,00
8.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	R\$ 136,06	R\$ 172,69	49,48
8.6	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	R\$ 235,82	R\$ 299,30	88,38
9.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS					SUB TOTAL R\$ 55.655,05
9.1	CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,90m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R\$ 1.587,50	R\$ 2.014,86	13,00
9.2	CP-03	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R\$ 1.542,47	R\$ 1.957,70	4,00
9.3	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	R\$ 363,58	R\$ 461,46	23,75
9.4	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 366,28	R\$ 464,88	2,20
9.5	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	R\$ 179,43	R\$ 227,73	30,35
9.6	C4525	COBOGÓ DE VIDRO (20x10x18)cm	M2	R\$ 748,79	R\$ 950,36	2,88
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					SUB TOTAL R\$ 69.667,82
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 256,47	R\$ 325,51	38,00
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 238,04	R\$ 302,12	9,00
10.3	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	R\$ 634,54	R\$ 805,36	4,00
						3

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 0404
 ASSINADO
 ELETRONICAMENTE
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
10.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	R\$ 661,55	R\$ 839,64	3,00	R\$ 2.518,92
10.5	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	R\$ 687,29	R\$ 872,31	2,00	R\$ 1.744,62
10.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	R\$ 72,80	R\$ 92,40	9,00	R\$ 831,60
10.7	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	R\$ 34,26	R\$ 43,48	9,00	R\$ 391,32
10.8	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	R\$ 44,52	R\$ 56,50	11,00	R\$ 621,50
10.9	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	R\$ 667,15	R\$ 846,75	9,00	R\$ 7.620,75
10.10	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	R\$ 524,98	R\$ 668,30	4,25	R\$ 2.831,78
10.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	R\$ 55,97	R\$ 71,04	11,00	R\$ 781,44
10.12	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	R\$ 105,49	R\$ 133,89	9,00	R\$ 1.205,01
10.13	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	R\$ 545,73	R\$ 692,64	1,00	R\$ 692,64
10.14	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	R\$ 995,88	R\$ 1.263,97	1,00	R\$ 1.263,97
10.15	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	R\$ 138,16	R\$ 175,35	3,00	R\$ 526,05
10.16	C3059	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	R\$ 218,23	R\$ 276,98	1,00	R\$ 276,98
10.17	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	R\$ 608,34	R\$ 772,11	5,73	R\$ 4.424,19
10.18	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	R\$ 473,85	R\$ 601,41	7,00	R\$ 4.209,87
10.19	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	R\$ 74,67	R\$ 94,77	12,00	R\$ 1.137,24
10.20	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	R\$ 56,00	R\$ 71,08	11,00	R\$ 781,88
10.21	C2178	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"	UN	R\$ 150,02	R\$ 190,41	9,00	R\$ 1.713,69


 Laylla Sampaio Gomes
 Engenheira Civil
 CREA - CE 36306
 RNP - 062114778



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
10.22	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	R\$ 40,23	R\$ 51,06	99,20	R\$ 5.065,15
10.23	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	R\$ 24,75	R\$ 31,41	32,40	R\$ 1.017,68
10.24	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	R\$ 17,97	R\$ 22,81	28,90	R\$ 659,21
10.25	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	R\$ 19,65	R\$ 24,94	29,00	R\$ 723,26
10.26	C1540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	R\$ 29,87	R\$ 37,91	6,00	R\$ 227,46
10.27	C1541	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	R\$ 28,71	R\$ 36,44	26,00	R\$ 947,44
10.28	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	R\$ 36,74	R\$ 46,63	5,00	R\$ 233,15
10.29	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	R\$ 195,90	R\$ 248,64	3,20	R\$ 795,65
10.30	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	R\$ 3.230,90	R\$ 4.100,66	1,00	R\$ 4.100,66
10.31	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	R\$ 24,03	R\$ 30,50	62,70	R\$ 1.912,35
10.32	C2381	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	R\$ 10,19	R\$ 12,93	29,00	R\$ 374,97
10.33	C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	R\$ 13,25	R\$ 16,82	8,00	R\$ 134,56
10.34	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")	M	R\$ 32,10	R\$ 40,74	39,10	R\$ 1.592,93

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				SUB TOTAL		R\$	63.027,13
11.1	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	R\$ 2.420,79	R\$ 3.072,47	1,00	R\$ 3.072,47
11.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	R\$ 382,16	R\$ 485,04	2,00	R\$ 970,08
11.3	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	R\$ 248,43	R\$ 315,31	2,00	R\$ 630,62
11.4	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	R\$ 99,06	R\$ 125,73	2,00	R\$ 251,46

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0406
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gomes
Engenheira Civil
CREA - CE 363
RNP - 0621147

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
11.5	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	R\$ 99,06	R\$ 125,73	2,00	R\$ 251,46
11.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	4,00	R\$ 122,16
11.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	9,00	R\$ 274,86
11.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	R\$ 160,14	R\$ 203,25	2,00	R\$ 406,50
11.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	R\$ 18,00	R\$ 22,85	368,00	R\$ 8.408,80
11.10	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	R\$ 27,32	R\$ 34,67	110,00	R\$ 3.813,70
11.11	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	R\$ 7,17	R\$ 9,10	842,95	R\$ 7.670,85
11.12	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	R\$ 8,67	R\$ 11,00	567,40	R\$ 6.461,40
11.13	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	R\$ 10,38	R\$ 13,17	225,50	R\$ 2.989,84
11.14	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	R\$ 33,61	R\$ 42,66	220,00	R\$ 9.385,20
11.15	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 17,52	R\$ 22,24	17,00	R\$ 378,08
11.16	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 30,90	R\$ 39,22	6,00	R\$ 235,32
11.17	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	R\$ 28,50	R\$ 36,17	14,00	R\$ 506,38
11.18	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	R\$ 23,28	R\$ 29,55	8,00	R\$ 236,40
11.19	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	R\$ 8,85	R\$ 11,23	45,00	R\$ 505,35
11.20	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 18W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA	UN	R\$ 166,63	R\$ 211,49	39,00	R\$ 8.248,11
11.21	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	R\$ 11,18	R\$ 14,19	39,00	R\$ 553,41
11.22	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CO	UN	R\$ 485,14	R\$ 580,36	13,00	R\$ 7.674,68


 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 36304
 RNP - 062114778



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA						
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAPIPOCA-CE OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES, ITAPIPOCA-CE BDI: 26,92% TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1						
						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE
CLIMATIZAÇÃO						
12.0						SUB TOTAL R\$ 4.884,79
12.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	R\$ 9,53	R\$ 12,10	26,40 R\$ 319,44
12.2	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	R\$ 9,80	R\$ 12,44	26,40 R\$ 328,42
12.3	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, 3	M	R\$ 50,47	R\$ 64,06	26,40 R\$ 1.691,18
12.4	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, 3	M	R\$ 75,98	R\$ 96,43	26,40 R\$ 2.545,75
OUTROS SERVIÇOS						
13.0						SUB TOTAL R\$ 22.963,01
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	R\$ 12,92	R\$ 16,40	780,92 R\$ 12.807,09
13.2	CP-04	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)	M2	R\$ 366,17	R\$ 464,74	20,11 R\$ 9.345,92
13.3	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	R\$ 21,27	R\$ 27,00	30,00 R\$ 810,00
CUSTO TOTAL COM BDI 26,92%:					R\$	1.343.491,17

Daylla Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-3



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1

VALOR: R\$ 1.343.491,17



ITENS	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL	%	1ºMÊS	%	% ac	2ºMÊS	%	% ac	3ºMÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4%	R\$ 57.752,00		R\$ 14.438,00	25,00%	50,00%	R\$ 14.438,00	25,00%	75,00%	R\$ 14.438,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0%	R\$ 6.289,70		R\$ 1.886,91	30,00%	60,00%	R\$ 1.886,91	40,00%	100,00%	R\$ 2.515,88
3.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	9%	R\$ 118.281,43		R\$ 35.484,43	40,00%	70,00%	R\$ 47.312,57	10,00%	80,00%	R\$ 11.828,14
4.0	PARQUES E PÁNEIS	11%	R\$ 147.411,61		-	20,00%	20,00%	R\$ 29.482,32	40,00%	60,00%	R\$ 58.964,64
6.0	REVESTIMENTOS	14%	R\$ 191.022,73		R\$ 57.306,82	40,00%	70,00%	R\$ 76.409,09	20,00%	90,00%	R\$ 38.204,55
7.0	PINTURAS	21%	R\$ 283.332,86		R\$ 84.999,86	60,00%	80,00%	R\$ 141.666,43	20,00%	100,00%	R\$ 56.666,57
8.0	COBERTA	17%	R\$ 222.558,74		-	30,00%	30,00%	R\$ 66.767,62	40,00%	70,00%	R\$ 89.023,50
9.0	PISOS	7%	R\$ 100.844,30		R\$ 20.128,86	20,00%	40,00%	R\$ 20.128,86	20,00%	60,00%	R\$ 20.128,86
10.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4%	R\$ 55.855,05		R\$ 2.782,75	10,00%	15,00%	R\$ 5.565,51	20,00%	35,00%	R\$ 11.131,01
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5%	R\$ 69.667,82		R\$ 17.416,96	25,00%	50,00%	R\$ 17.416,96	20,00%	70,00%	R\$ 13.933,56
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5%	R\$ 63.027,13		R\$ 6.302,71	10,00%	30,00%	R\$ 12.605,43	20,00%	50,00%	R\$ 12.605,43
13.0	CLIMATIZAÇÃO	0%	R\$ 4.884,79		-	0,00%	0,00%	-	25,00%	25,00%	R\$ 1.221,20
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2%	R\$ 22.963,01		-	0,00%	0,00%	-	25,00%	25,00%	R\$ 5.740,75
TOTAL POR PARCELA		100%	R\$ 1.343.491,17		R\$ 240.747,30	17,92%	50,20%	R\$ 433.679,89	25,04%	75,24%	R\$ 336.402,09
TOTAL ACUMULADO					R\$ 240.747,30			R\$ 674.426,99			R\$ 1.010.829,08

Raylla Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1

VALOR: R\$ 1.343.491,17



%	% ac	4MÊS	%	% ac	5MÊS	%	% ac	6MÊS	%	% ac	7MÊS
20,00%	95,00%	R\$ 11.550,40	5,00%	100,00%	R\$ 2.887,80	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
10,00%	90,00%	R\$ 11.828,14	10,00%	100,00%	R\$ 11.828,14	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
20,00%	80,00%	R\$ 29.482,32	10,00%	90,00%	R\$ 14.741,16	10,00%	100,00%	R\$ 14.741,16	0,00%	100,00%	R\$ -
5,00%	95,00%	R\$ 9.551,14	5,00%	100,00%	R\$ 9.551,14	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
10,00%	80,00%	R\$ 22.255,87	10,00%	90,00%	R\$ 22.255,87	10,00%	100,00%	R\$ 22.255,87	0,00%	100,00%	R\$ -
20,00%	90,00%	R\$ 20.128,86	10,00%	90,00%	R\$ 10.064,43	10,00%	100,00%	R\$ 10.064,43	0,00%	100,00%	R\$ -
20,00%	55,00%	R\$ 11.131,01	20,00%	75,00%	R\$ 11.131,01	20,00%	95,00%	R\$ 11.131,01	5,00%	100,00%	R\$ 2.782,75
20,00%	90,00%	R\$ 13.933,56	10,00%	100,00%	R\$ 6.966,78	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
25,00%	75,00%	R\$ 15.756,78	10,00%	85,00%	R\$ 6.302,71	10,00%	95,00%	R\$ 6.302,71	5,00%	100,00%	R\$ 3.151,36
20,00%	45,00%	R\$ 976,96	20,00%	65,00%	R\$ 976,96	20,00%	85,00%	R\$ 976,96	15,00%	100,00%	R\$ 732,72
20,00%	45,00%	R\$ 4.592,60	20,00%	65,00%	R\$ 4.592,60	20,00%	85,00%	R\$ 4.592,60	15,00%	100,00%	R\$ 3.444,45
11,25%	86,49%	R\$ 151.187,65	7,54%	94,03%	R\$ 101.298,41	5,22%	99,25%	R\$ 70.064,75	0,75%	100,00%	R\$ 10.111,28
		R\$ 1.162.016,73			R\$ 1.263.315,14			R\$ 1.333.379,89			R\$ 1.343.491,17

Daylla Sampaio Gonçalves
 Daylla Sampaio Gonçalves
 Engenharia Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-3



Página 1 de 16

FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLD DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m		COMP		LARGURA		ALTURA	QUANT	=	82,77	M3
			VIGAS BALDRAMES	206,00	X	0,40	X	0,80	X	=	65,92	
			SAPATAS	0,90	X	0,90	X	0,80	X	=	16,85	
3.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG		COMP		ESP.		EMPOLA.		=	72,56	M3
			TODA FUNDAÇÃO	206,00	X	0,20	X	25%		=	51,50	
			TODAS AS SAPATAS	0,90	X	0,90	X	26,00		=	21,06	
3.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM		COMP		LARGURA		QUANT		=	21,06	M2
			TODAS SAPATAS	0,90	X	0,90	X	26,00		=	21,06	
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4		COMP		LARGURA		ALTURA		=	24,72	M3
			BALDRAME NOVAS SALAS	206,00	X	0,20	X	0,60		=	24,72	
3.5	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		ÁREA		ALTURA		EMPOLA.		=	113,76	M3
			SALA 07	48,00	X	0,40	X	25%		=	24,00	
			SALA 08	48,00	X	0,40	X	25%		=	24,00	
			SALA 09	48,00	X	0,40	X	25%		=	24,00	
			SALA 10	48,00	X	0,40	X	25%		=	24,00	
			WC FEM	7,31	X	0,40	X	25%		=	3,66	
			WC MAS	7,31	X	0,40	X	25%		=	3,66	
			WC MAS	7,31	X	0,40	X	25%		=	3,66	
			WC SECRETARIA	7,31	X	0,40	X	25%		=	3,66	
			WC SALA DOS PROFESSORES	3,12	X	0,40	X	25%		=	1,56	
				3,12	X	0,40	X	25%		=	1,56	
3.6	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X		ÁREA						=	381,99	M2
		CONFORME O PROJETO	VIGAS BALDRAMES	135,64						=	135,64	
		CONFORME O PROJETO	VIGAS TERREO	59,27						=	59,27	
		CONFORME O PROJETO	PILARES	114,78						=	114,78	
		CONFORME O PROJETO	SAPATAS	72,30						=	72,30	
3.7	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		VOLUME						=	22,67	M3
		CONFORME O PROJETO	VIGAS BALDRAMES	4,52						=	4,52	
		CONFORME O PROJETO	VIGAS TERREO	4,36						=	4,36	
		CONFORME O PROJETO	PILARES	7,34						=	7,34	
		CONFORME O PROJETO	SAPATAS	6,45						=	6,45	
3.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60		KG						=	1.202,50	KG
		CONFORME O PROJETO	VIGAS BALDRAMES	233,90						=	233,90	

[illegible]

4.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	WC MASCULINO	14,14	X	3,50	X	1,00	=	49,49	
			DIVISÓRIA COZINHA	5,61	X	3,50	X	1,00	=	19,64	
				PERÍM		ALT		QUANTID		481,23	M2
			SECRETÁRIA (WC)	7,60	X	3,50	X	1,00	=	26,60	
			SALA DOS PROFESSORES (WC)	7,60	X	3,50	X	1,00	=	26,60	
			WC'S (SALAS NOVAS)	10,85	X	3,50	X	4,00	=	151,90	
			VESTIÁRIO	6,80	X	3,50	X	1,00	=	23,80	
			COZINHA	11,68	X	3,50	X	1,00	=	40,88	
				8,83	X	3,50	X	1,00	=	30,91	
			WC	4,59	X	3,50	X	2,00	=	32,13	
			FECHAMENTO WC'S	1,00	X	3,50	X	1,00	=	3,50	
			ARQUIVO (WC'S)	0,80	X	3,50	X	2,00	=	5,60	
			BLOCO 02	5,91	X	3,50	X	1,00	=	20,69	
			WC FEMININO	14,14	X	3,50	X	1,00	=	49,49	
			WC MASCULINO	14,14	X	3,50	X	1,00	=	49,49	
			DIVISÓRIA COZINHA	5,61	X	3,50	X	1,00	=	19,64	
4.4	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm		COMPR		ALT		QUANTID		4,32	M2
			WC'S	0,90	X	1,20	X	4,00	=	4,32	
4.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		COMPR		ALT		QUANTID		103,52	M2
			COMPRIMENTO DO MURO	258,80	X	0,40	X	1,00	=	103,52	
REVESTIMENTOS											
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE		PERÍM		ALT		Nº FACES		1.768,55	M2
			SALA DE AULA 07	28,00	X	3,50	X	2,00	=	196,00	
			SALA DE AULA 08	28,00	X	3,50	X	2,00	=	196,00	
			SALA DE AULA 09	28,00	X	3,50	X	2,00	=	196,00	
			SALA DE AULA 10	28,00	X	3,50	X	2,00	=	196,00	
			WC INFANTIL (SALA 07 E 08)	10,86	X	3,50	X	4,00	=	152,04	
			WC INFANTIL (SALA 09 E 10)	10,86	X	3,50	X	4,00	=	152,04	
			WC (SECRETÁRIA)	7,60	X	3,50	X	2,00	=	53,20	
			WC (SALA DOS PROFESSORES)	7,60	X	3,50	X	2,00	=	53,20	
			FECHAMENTO WC'S	1,00	X	3,50	X	2,00	=	7,00	
			ARQUIVO (WC'S)	0,80	X	3,50	X	2,00	=	5,60	
			VESTIÁRIO	6,80	X	3,50	X	2,00	=	47,60	
			DEPÓSITO	12,30	X	3,50	X	2,00	=	86,10	
			DESPENSA	10,70	X	3,50	X	2,00	=	74,90	
			CIRCULAÇÃO	5,84	X	3,50	X	2,00	=	40,88	
			COPA	18,82	X	3,50	X	2,00	=	131,74	
			WC'S	19,75	X	3,50	X	2,00	=	138,25	
			SALA DOS PROFESSORES/SECRETÁRIA	6,00	X	3,50	X	2,00	=	42,00	
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4		PERÍM		ALT		Nº FACES		1.768,55	M2
			SALA DE AULA 07	28,00	X	3,50	X	2,00	=	196,00	

[illegible]

Carla Sampaio
Layla Sampaio (Engenheira)
CREA - CE 3
RNP - 062117

6.7	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO			J1	2,50	X	0,50	X	2,00	X	19,00	=	47,50
					J2	2,20	X	1,10	X	2,00	X	2,00	=	9,68
					MURO	COMPR 258,80	X	ALT 2,20	X	Nº FACES 2,00	X	QUANTID 1,00	=	1.138,72
														1.138,72
6.8	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS			APLICAÇÃO EM TODAS AS PINTURAS	ÁREA								4.756,17
					ITEM 6.1	2.509,49								2.509,49
					ITEM 6.2	1.117,96								1.117,96
					ITEM 6.5	1.138,72								1.138,72
COBERTA														
7.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA				ÁREA		QUANTID					=	951,71
					BLOCOS EXISTENTES	951,71	X	1,00					=	951,71
7.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM				ÁREA		QUANTID					=	299,09
					NOVAS SALAS DE AULAS	48,00	X	4,00					=	192,00
					WC'S	7,31	X	4,00					=	29,24
					WC'S	3,12	X	2,00					=	6,24
					VEST	3,45	X	1,00					=	3,45
					DEPÓSITO	9,40	X	1,00					=	9,40
					DESPENSA	6,76	X	1,00					=	6,76
					COZINHA	20,47	X	1,00					=	20,47
					WC MAS	17,52	X	1,00					=	17,52
					WC FEM	14,01	X	1,00					=	14,01
7.3	C4462	TELHA CERÂMICA				ÁREA		QUANTID					=	482,26
					NOVOS BLOCOS	482,26	X	1,00					=	482,26
7.4	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)				ÁREA		QUANTID					=	482,26
					NOVOS BLOCOS	482,26	X	1,00					=	482,26
7.5	C4463	CUMEIEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA				METROS		QUANTID					=	64,95
					NOVOS BLOCOS	64,95	X	1,00					=	64,95
7.6	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA				METROS		QUANTID					=	117,70
					NOVOS BLOCOS	117,70	X	1,00					=	117,70
7.7	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm				METROS		QUANTID					=	100,15
					ÁREA LEVANTADA NO CAD	100,15	X	1,00					=	100,15
7.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL				METROS		QUANTID					=	97,45
					ÁREA LEVANTADA NO CAD	97,45	X	1,00					=	97,45

PISOS														
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO		COMPRIM	LARG	QUANTID	ESP	=	13,80	M3				
		NOVAS SALAS DE AULAS		8,00	X	6,00	X							
		WC'S		2,50	X	2,93	X							
		WC'S		2,50	X	1,20	X							
		CIRCULAÇÃO		31,25	X	1,55	X							
8.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO		ÁREA	QUANTID			=	306,98	M2				
		WC'S		7,31	X	4,00								
		SALA DOS PROFESSORES E SECRETARIA (WC'S)		3,12	X	2,00								
		WC FEM/ WC MAS		2,39	X	2,00								
		VESTIÁRIO		3,45	X	1,00								
		DEPÓSITO		9,40	X	1,00								
		DESPENSA		6,76	X	1,00								
		COZINHA		20,47	X	1,00								
		WC FEM		14,01	X	1,00								
		WC MASCU		17,52	X	1,00								
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO		7,89	X	1,00								
		SALAS DE AULAS		48,00	X	4,00								
8.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)		ÁREA	QUANTID			=	306,98	M2				
		WC'S		7,31	X	4,00								
		SALA DOS PROFESSORES E SECRETARIA (WC'S)		3,12	X	2,00								
		VESTIÁRIO		3,45	X	1,00								
		DEPÓSITO		9,40	X	1,00								
		DESPENSA		6,76	X	1,00								
		COZINHA		20,47	X	1,00								
		WC FEM		14,01	X	1,00								
		WC MASCU		17,52	X	1,00								
		ÁREA DE CIRCULAÇÃO		7,89	X	1,00								
		SALAS DE AULAS		48,00	X	4,00								
8.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm		COMP	QUANTID			=	6,00	M				

8.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	WC'S	0,60	X	10,00	=	6,00	
				ÁREA		QUANTID	=	49,48	M2
			CIRCULAÇÃO	49,48	X	1,00	=	49,48	
8.6	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)		ÁREA 1 PÇ		QUANTID	=	88,38	M2
				0,09	X	982,00	=	88,38	

Laylla Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



Engenharia Civil
CREA - CE 363
RNP - 0621147

[illegible]

Luciano Sampaio
Luciano Sampaio Gd
Engenheiro C
CREA - CE 361
RNP - 06211147

10.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	WC'S (SALA DOS PROFESSORES E SECRETÁRIA)	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	2,00	=	3,00	UN
			VEST		1,00	X		1,00	=	1,00	
10.5	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	WC FEM/WC MASC	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	2,00	=	2,00	UN
									=	2,00	
10.6	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	WC'S (SALA DOS PROFESSORES E SECRETÁRIA)	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	2,00	=	9,00	UN
			VEST		1,00	X		1,00	=	1,00	
			SANITÁRIO FEM/MAS		1,00	X		2,00	=	2,00	
			WC'S (SALAS NOVAS)		1,00	X		4,00	=	4,00	
10.7	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	WC'S (SALA DOS PROFESSORES E SECRETÁRIA)	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	2,00	=	9,00	UN
			VEST		1,00	X		1,00	=	2,00	
			SANITÁRIO FEM/MAS		1,00	X		2,00	=	1,00	
			WC'S (SALAS NOVAS)		1,00	X		4,00	=	4,00	
10.8	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	WC'S (SALA DOS PROFESSORES E SECRETÁRIA)	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	2,00	=	11,00	UN
			VEST		1,00	X		1,00	=	2,00	
			SANITÁRIO FEM/MAS		1,00	X		4,00	=	1,00	
			WC'S (SALAS NOVAS)		1,00	X		4,00	=	4,00	
10.9	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	WC'S (SALA DOS PROFESSORES E SECRETÁRIA)	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	2,00	=	9,00	UN
			VEST		1,00	X		1,00	=	2,00	
			SANITÁRIO FEM/MAS		1,00	X		2,00	=	1,00	
			WC'S (SALAS NOVAS)		1,00	X		4,00	=	2,00	
									=	4,00	
10.10	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	WC'S (SALA DOS PROFESSORES E SECRETÁRIA)	COMP	0,50	X	LARG	0,50	X	4,25	M2
			VEST		0,50	X		0,50	X	0,50	
			SANITÁRIO FEM/MAS		2,50	X		0,50	X	0,25	
			WC'S (SALAS NOVAS)		0,50	X		0,50	X	2,50	
									=	1,00	
10.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	WC'S (SALA DOS PROFESSORES E SECRETÁRIA)	UNIDADE	1,00	X	QUANTID	2,00	=	11,00	UN
			VEST		1,00	X		1,00	=	2,00	
			SANITÁRIO FEM/MAS		1,00	X		2,00	=	1,00	
									=	2,00	

Lucyella Sampaio
Lucyella Sampaio
Engenheira
CREA - CE:
RNP 062111

10.21	C2178	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"			UNIDADE		QUANTID				=	9,00	UN
			PROJETO HIDÁULICO		1,00	X	9,00				=	9,00	
10.22	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS			METROS		QUANTID				=	99,20	M
			PROJETO HIDÁULICO		99,20	X	1,00				=	99,20	
10.23	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS			METROS		QUANTID				=	32,40	M
			PROJETO HIDÁULICO		32,40	X	1,00				=	32,40	
10.24	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")			METROS		QUANTID				=	28,90	M
			PROJETO HIDÁULICO		28,90	X	1,00				=	28,90	
10.25	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")			UNIDADE		QUANTID				=	29,00	UN
			PROJETO HIDÁULICO		29,00	X	1,00				=	29,00	
10.26	CL540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)			UNIDADE		QUANTID				=	6,00	UN
			PROJETO HIDÁULICO		6,00	X	1,00				=	6,00	
10.27	CL541	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)			UNIDADE		QUANTID				=	26,00	UN
			PROJETO HIDÁULICO		26,00	X	1,00				=	26,00	
10.28	CL550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS			UNIDADE		QUANTID				=	5,00	UN
			PROJETO HIDÁULICO		5,00	X	1,00				=	5,00	
10.29	CL898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S			METROS		QUANTID				=	3,20	M
			WC PNE FEM/MASC		1,60	X	2,00				=	3,20	
10.30	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M			UNIDADE		QUANTID				=	1,00	UN
					1,00	X	1,00				=	1,00	
10.31	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")			METROS		QUANTID				=	62,70	M
					62,70	X	1,00				=	62,70	
10.32	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")			UNIDADE		QUANTID				=	29,00	UN
					29,00	X	1,00				=	29,00	
10.33	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")			UNIDADE		QUANTID				=	8,00	UN
					8,00	X	1,00				=	8,00	
10.34	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")			METROS		QUANTID				=	39,10	M

Página 14 de 16

OUTROS SERVIÇOS									
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	ÁREA LEVANTADA NO CAD	ÁREA		QUANTID			M2
				780,92	X	1,00			780,92
13.2	CP-04	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)		COMP		ALT	QUANTID		M2
			NOVAS SALAS DE AULAS	4,12	X	1,22	4,00		20,11
13.3	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)		UNIDADE		QUANTID			UN
			IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	1,00	X	30,00			30,00

Lucyella Sampaio Sampaio
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

Tabela Fonte: 28.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - ORSE



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
CP-01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
		%			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,2500	5.210,6400	1.302,6600
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,3000	17.326,0100	5.197,8000
Total:					6.500,46
Total Simples:					6.500,46
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total para 07 meses S/BDI:					45.503,22
Total para 1%:					455,03
CP-02 PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,90m x 2,10m) - COMPLETA					
		UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8400
12391	PEDREIRO	H	1,4000	24,1600	33,8200
10498	CARPINTEIRO	H	2,5500	24,1600	61,6100
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	19,1000	48,7100
Total:					169,9800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,8900	112,0700	211,8100
11724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					737,4200
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:					680,1000
Total Simples:					1.587,50
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1.587,50
CP-03 PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA					
		UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1500
12391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9900
10498	CARPINTEIRO	H	2,2500	24,1600	54,3600
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,2500	19,1000	42,9800
Total:					148,4800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pro gente

Tabela Fonte: 28.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - ORSE

11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÊ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,6800	112,0700	188,2800
11724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					713,8900
SERVIÇOS					
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
		CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:					680,1000
Total Simples:					1.542,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					RS 1.542,47

CP-04 QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	3,0000	24,1600	72,4800
12395	PINTOR	H	1,5000	24,1600	36,2400
12543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
Total:					154,8700
MATERIAIS					
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	1,2100	69,6400	84,2644
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,5000	33,0900	16,5450
11342	LAMINADO MELAMÍNICO, ESP=1MM	M2	1,0500	43,2500	45,4125
10816	COLA FÓRMICA	KG	0,1000	43,1100	4,3110
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,6000	0,7000	0,4200
11726	PREGO 16X24	KG	0,2000	16,7500	3,3500
11829	RODAPÉ DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1.5X7CM	M	4,0000	14,2500	57,0000
Total:					RS 211,30
Total Simples:					RS 366,17
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					RS 366,17

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÃO DE BDI												
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE LOCAL: CALUGI, DISTRITO DE ITAPIPOCA-CE OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, ITAPIPOCA-CE BDI: 26,92% Tabela Fonte: 28.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - ORSE												
COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA (Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)												
BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)												
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU							
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK							
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK							
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	OK							
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK							
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,70%	OK							
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK							
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK							
	ISS (aliquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada							
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS							
INTERVALO BDI ADMISSÍVEL <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mínimo</th> <th>Médio</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20,34%</td> <td>22,12%</td> <td>25,00%</td> </tr> </tbody> </table>				Mínimo	Médio	Máximo	20,34%	22,12%	25,00%	Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1$		
Mínimo	Médio	Máximo										
20,34%	22,12%	25,00%										
				BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU							
				20,80%	OK							
				INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB							
				4,5%	26,92%							

Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERV.
Nº CE20251606414



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0621147788

Registro: 363062CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAPIPOCA-CE

RUA INOCENCIO BRAGA

Complemento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cidade: ITAPIPOCA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

Nº: 301

CEP: 62500001

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.317.450,52

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EUBIA BARROSO

Complemento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cidade: ITAPIPOCA

Data de início: 01/04/2025

Previsão de término: 01/04/2026

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 301

CEP: 62500001

Coordenadas Geográficas: -3.500716, -39.581764

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAPIPOCA-CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 347xw
Impresso em: 01/04/2025 às 09:31:56 por: , ip: 45.161.186.111

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERV
Nº CE20251606414



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DAS REQUALIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES EEB ALONSO PINTO, EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA E EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
LAYLLA SAMPAIO GONCALVES
RNP: 0621147788
Data: 01/04/2025 09:31:56

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES - CPF: 076.459.583-08

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPÓCA-CE - CNPJ:
30.023.590/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 17/03/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8217793731

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 347xw
Impresso em: 01/04/2025 às 09:31:56 por: ip: 45.161.186.111

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251606362

Pág



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231145117

1. Responsável Técnico

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA RENOVÁVEIS, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS

RNP: 0618254153
Registro: 340467CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro : 0010438254-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Nº: 195

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPPOCA

UF: CE

CEP: 62508170

Contrato: 22.23.10/TP-01

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Nº: 195

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPPOCA

UF: CE

CEP: 62508170

Data de Início: 14/03/2025

Previsão de término: 03/02/2026

Coordenadas Geográficas: -3.500427, -39.583954

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

3,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

50,00

kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO PARA AS UNIDADES EEB LUZIA ROLA, EEB ALONSO PINTO E EEB VICENTE ANTENOR, EM ITAIPPOCA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

RNP: 0618254153

Data: 17/03/2025 17:50:06

Local

data

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7AaCc
Impresso em: 17/03/2025 às 17:50:06 por: , ip: 191.247.5.43

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251606362

COMPLEMENTAR à
CE20231145117

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 17/03/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217793633

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7AaCc
Impresso em: 17/03/2025 às 17:50:06 por: , ip: 191.247.5.43

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15430722**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 071.XXX.XXX-99
Nº do Registro: 00A2997657**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15430722I00CT001
Data de Cadastro: 03/04/2025
Data de Registro: 09/04/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22045259

Pago em: 09/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Secretaria De Educação Básica
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 30.XXX.XXX/0001-39
Data de Início: 03/04/2025
Data de Previsão de Término: 03/04/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA INOCENCIO BRAGA
Bairro: CENTROCEP: 62500007
Nº: 301
Complemento:
Cidade/UF: Itapipoca/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 8,00
Unidade: unidade**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT REFERETE AOS PROJETOS DE AMPLIAÇÕES E REFORMA DAS ESCOLA MUNICIPAIS EM ITAPIPOCA-CE.

1. EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA - LAGOA DA CRUZ
2. EEB JOSÉ MARIA DA SILVEIRA - BALEIA
3. EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO - CALUGI
4. EEB VERA LÚCIA TEIXEIRA - APIQUES
5. EEB RITA PIRES DOS SANTOS - BELA VISTA
6. EEB FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA FILHO - ITACOATIARA
7. EEB SEBASTIÃO MALAQUIAS DOS SANTOS - TABOCAL
8. EEB JOAQUIM MANOEL MARQUES - SÍTIO DO MEIO

GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU N° A299765-7

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15430722**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15430722I00CT001	Secretaria De Educação Básica	INICIAL	03/04/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO, registro CAU nº 00A2997657, na data e hora: 2025-04-03 15:30:43, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº A299765-7

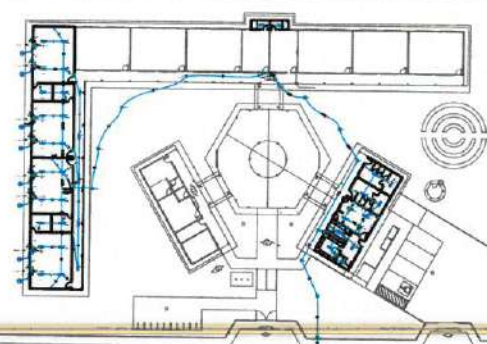


A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 10/04/2025 às 08:41:34 por: siccau, ip 10.244.1.7.

Legenda	
	Caixa de passagem
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada tubular 2x20 W LED
	Placa 2'x4' - ventilador de teto
	Quadro de distribuição

2 LEGENDA
SEM ESCALA

Ângelo Marcilio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-3



3 PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1/50

1 PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO - EEB VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO		PRANCHAS: 01/04	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUIVO:			

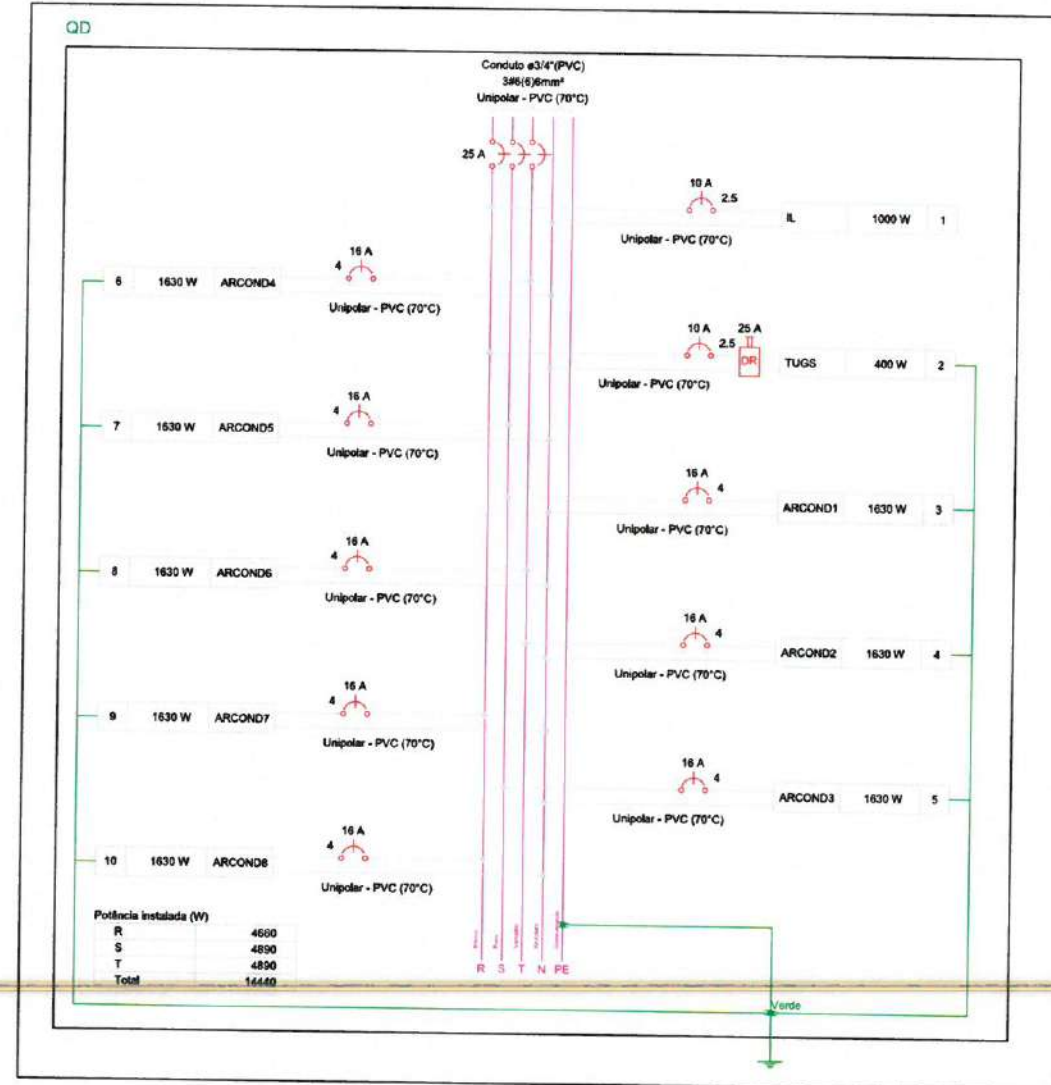
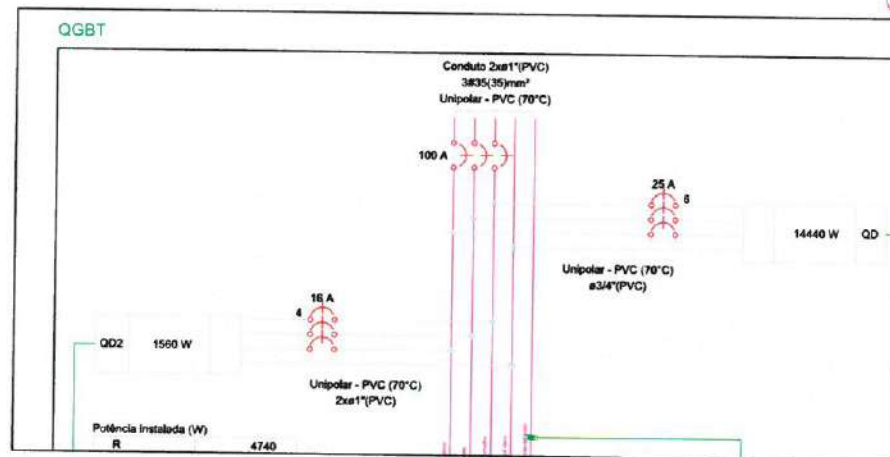
1 QUADROS DE CARGA E DEMANDA

ESCALA: 1/125

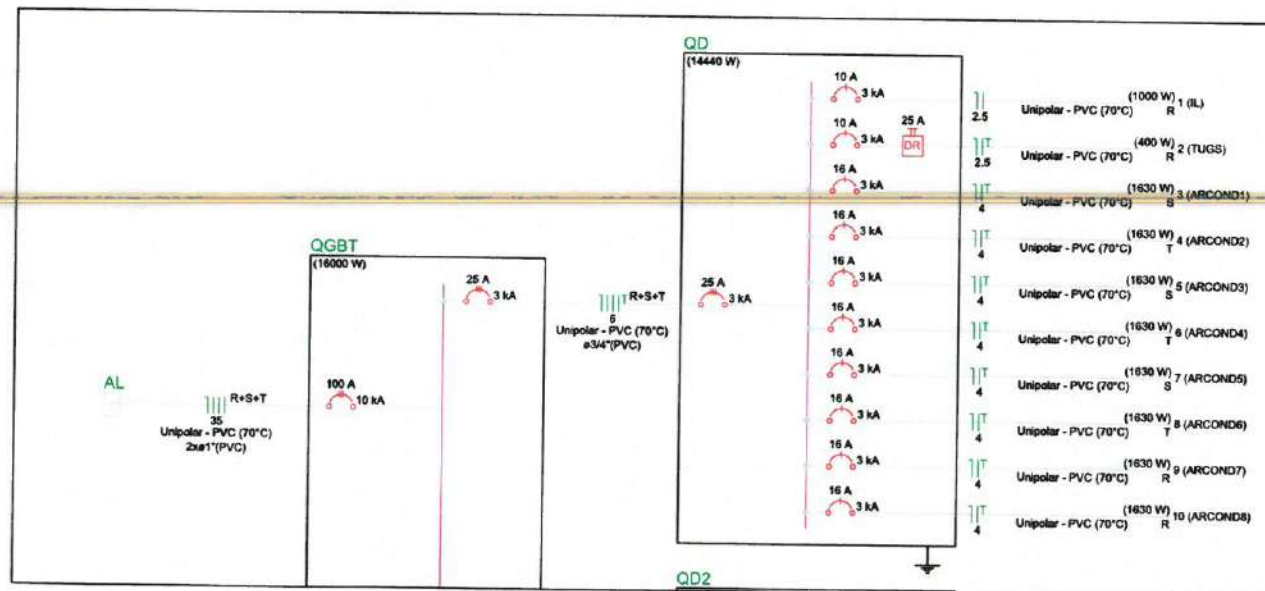
Quadro de Cargas (QD)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	IL	F+N	B1	220 V	50		1087	1000	R	1000			1.00	0.65	6.1	4.9	2.5	24.0	3	10	0.25	4.31	OK
2	TUGS	F+N+T	B1	220 V		4	444	400	R	400			1.00	0.65	3.1	2.0	2.5	24.0	3	10	0.14	4.19	OK
3	ARCOND1	F+N+T	B1	220 V		1	1811	1630	S		1630		1.00	0.65	12.7	8.2	4	32.0	3	16	0.77	4.82	OK
4	ARCOND2	F+N+T	B1	220 V		1	1811	1630	T			1630	1.00	0.65	12.7	8.2	4	32.0	3	16	0.67	4.72	OK
5	ARCOND3	F+N+T	B1	220 V		1	1811	1630	S		1630		1.00	0.65	12.7	8.2	4	32.0	3	16	0.45	4.51	OK
6	ARCOND4	F+N+T	B1	220 V		1	1811	1630	T			1630	1.00	0.65	12.7	8.2	4	32.0	3	16	0.33	4.38	OK
7	ARCOND5	F+N+T	B1	220 V		1	1811	1630	S		1630		1.00	0.65	12.7	8.2	4	32.0	3	16	0.46	4.51	OK
8	ARCOND6	F+N+T	B1	220 V		1	1811	1630	T			1630	1.00	0.65	12.7	8.2	4	32.0	3	16	0.58	4.64	OK
9	ARCOND7	F+N+T	B1	220 V		1	1811	1630	R	1630			1.00	0.65	12.7	8.2	4	32.0	3	16	0.80	4.85	OK
10	ARCOND8	F+N+T	B1	220 V		1	1811	1630	R	1630			1.00	0.65	12.7	8.2	4	32.0	3	16	0.90	4.95	OK
TOTAL					50	4	16020	14440	R+S+T	4660	4890	4890											

2 DIAGRAMA MULTIFILAR



3 DIAGRAMA UNIFILAR

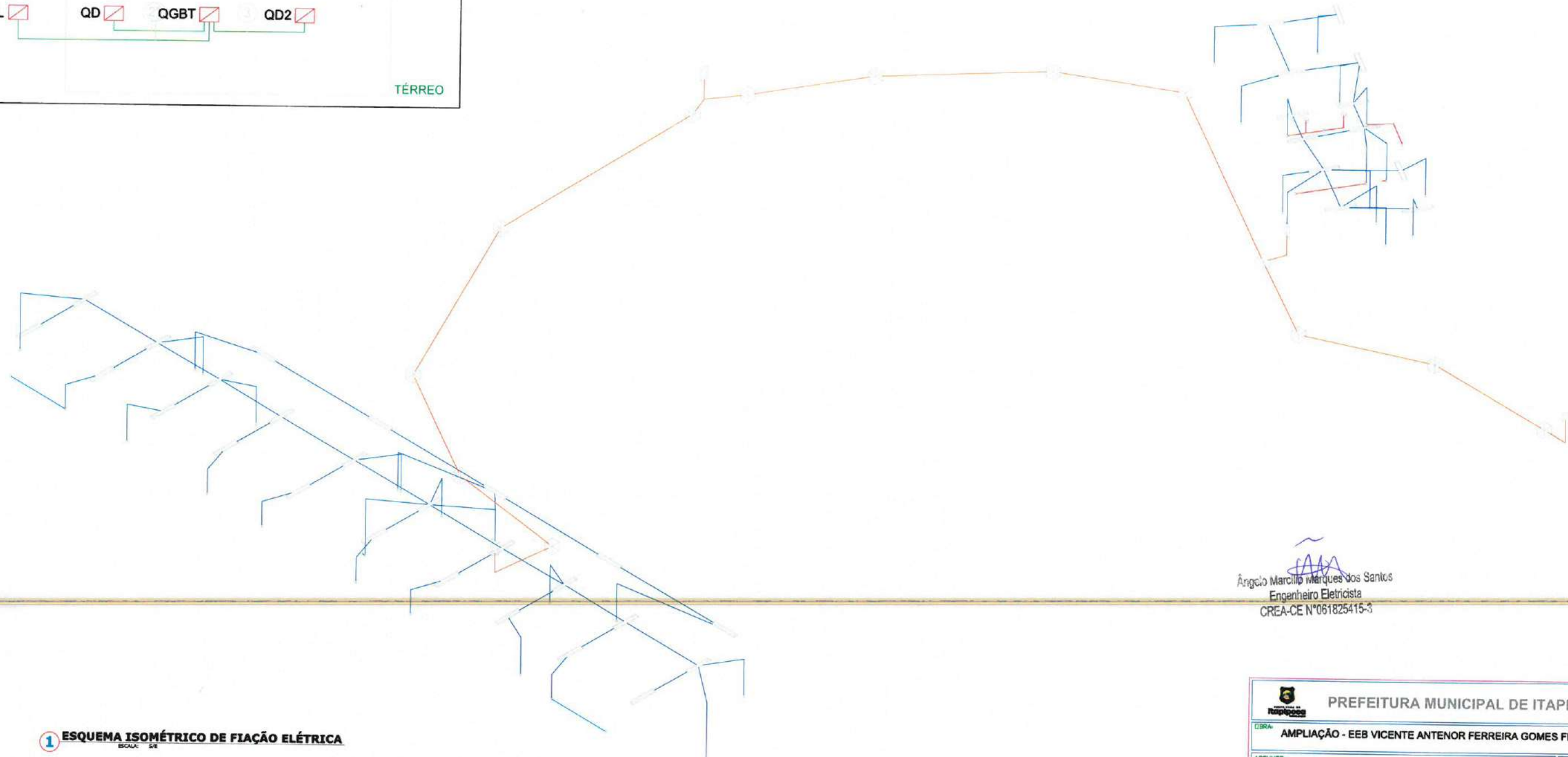
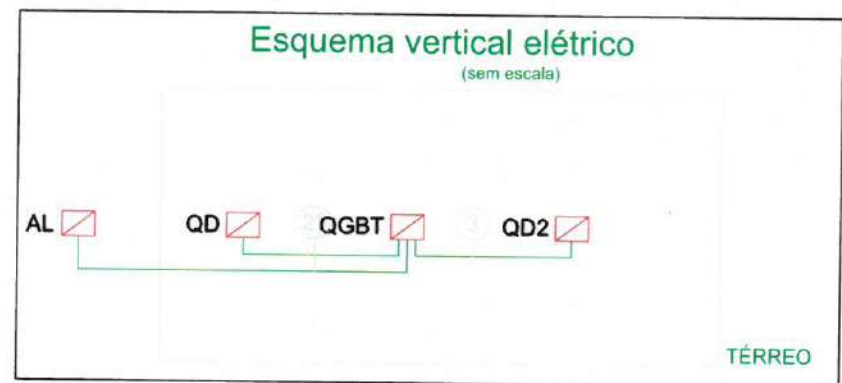


Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO - EEB VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO			
ASSUNTO:	PROJETO ELÉTRICO	PRANCHA:	02/04
CONTEÚDO:	DETALHES	PROJETO:	ELÉTRICO
DESENHO:	ÂNGELO MARCÍLIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA:	INDICADA
DATA:	FEV/2025	ARQUIVO:	

Legenda de fiação	
①	QGBT 35 2xø1"
②	QD 6 2xø1"
③	QD2 4 2xø1"

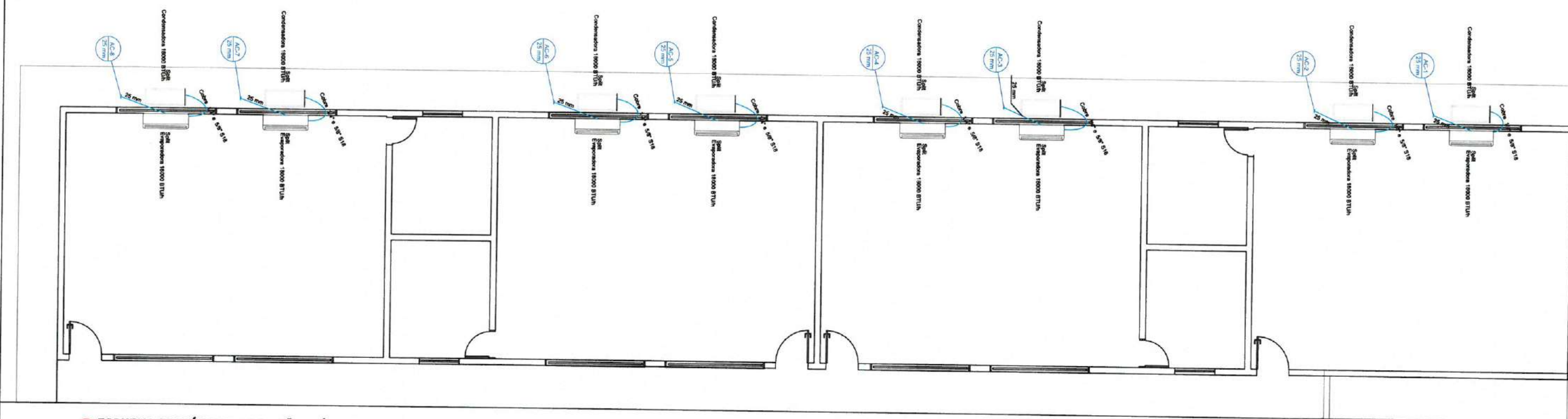
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Média
	Piso



Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-3

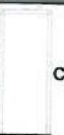
1 ESQUEMA ISOMÉTRICO DE FIAÇÃO ELÉTRICA
ESCALA: 5/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO - EEB VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES FILHO			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO		PRONOME: 03/04	
CONTEUDO: ISOMÉTRICO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCÍLIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUIVO:			



1 ESQUEMA ISOMÉTRICO DE FIAÇÃO ELÉTRICA
ESCALA: 1/4"

Legenda



Condensadora split 18000 BTU/h



Evaporadora split 18000 BTU/h

Legenda de condutos



Climatização

Legenda das indicações

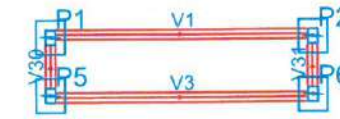
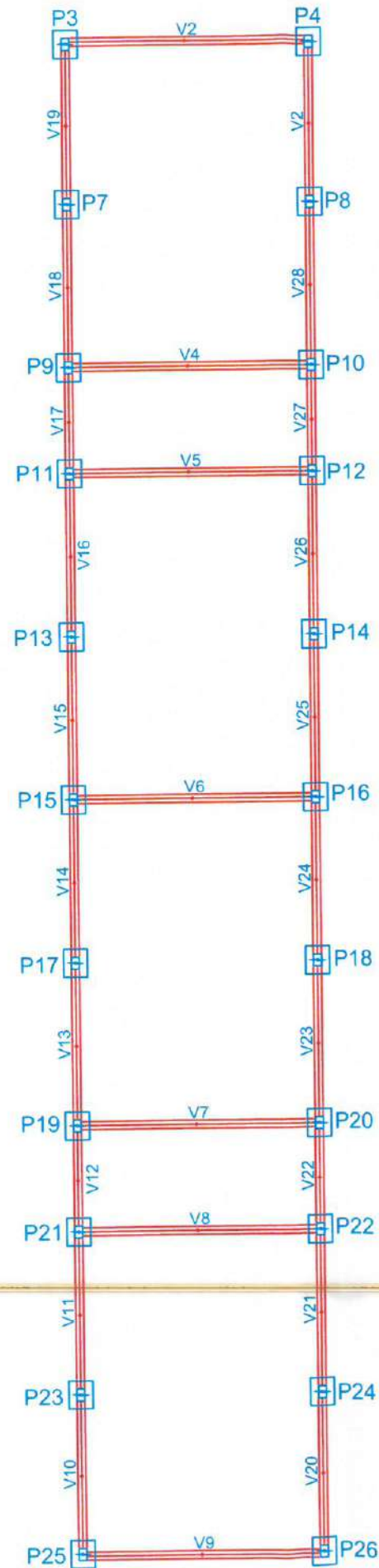
Split Condensadoras Split - Condensadora 18000 BTU/h

Split Evaporadoras Split - Evaporadora 18000 BTU/h

2 LEGENDA
SEM ESCALA

Angelo Marcelo Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE N°061825415-3

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - EEB.Paulílla De Sousa Braga Veras			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO		PRANCHAS: 04/04	
CONTEUDO: CLIMATIZAÇÃO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUIVO:			



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	-30	-30
V2	20x25	-30	-30
V3	20x25	-30	-30
V4	20x25	-30	-30
V5	20x25	-30	-30
V6	20x25	-30	-30
V7	20x25	-30	-30
V8	20x25	-30	-30
V9	20x25	-30	-30
V10	20x25	-30	-30
V11	20x25	-30	-30
V12	20x25	-30	-30
V13	20x25	-30	-30
V14	20x25	-30	-30
V15	20x25	-30	-30
V16	20x25	-30	-30
V17	20x25	-30	-30
V18	20x25	-30	-30
V19	20x25	-30	-30
V20	20x25	-30	-30
V21	20x25	-30	-30
V22	20x25	-30	-30
V23	20x25	-30	-30
V24	20x25	-30	-30
V25	20x25	-30	-30
V26	20x25	-30	-30
V27	20x25	-30	-30
V28	20x25	-30	-30
V29	20x25	-30	-30
V30	20x25	-30	-30
V31	20x25	-30	-30

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 30	0	290
P2	20 x 30	0	290
P3	20 x 30	0	290
P4	20 x 30	0	290
P5	20 x 30	0	290
P6	20 x 30	0	290
P7	20 x 30	0	290
P8	20 x 30	0	290
P9	20 x 30	0	290
P10	20 x 30	0	290
P11	20 x 30	0	290
P12	20 x 30	0	290
P13	20 x 30	0	290
P14	20 x 30	0	290
P15	20 x 30	0	290
P16	20 x 30	0	290
P17	20 x 30	0	290
P18	20 x 30	0	290
P19	20 x 30	0	290
P20	20 x 30	0	290
P21	20 x 30	0	290
P22	20 x 30	0	290
P23	20 x 30	0	290
P24	20 x 30	0	290
P25	20 x 30	0	290
P26	20 x 30	0	290

1 PLANTA FORMA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO

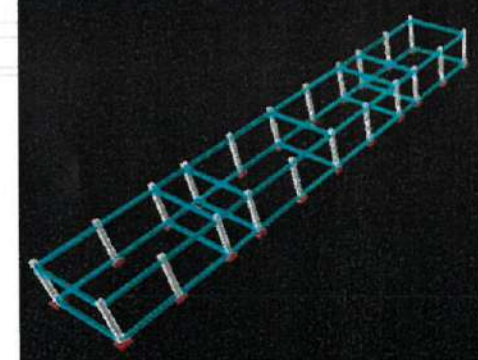
ESCALA: 5/E

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

2 LEGENDA

ESCALA: 5/E

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	
LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO PLANTA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL	PRANCHA 01/07
REP. DESSENHO 2025	



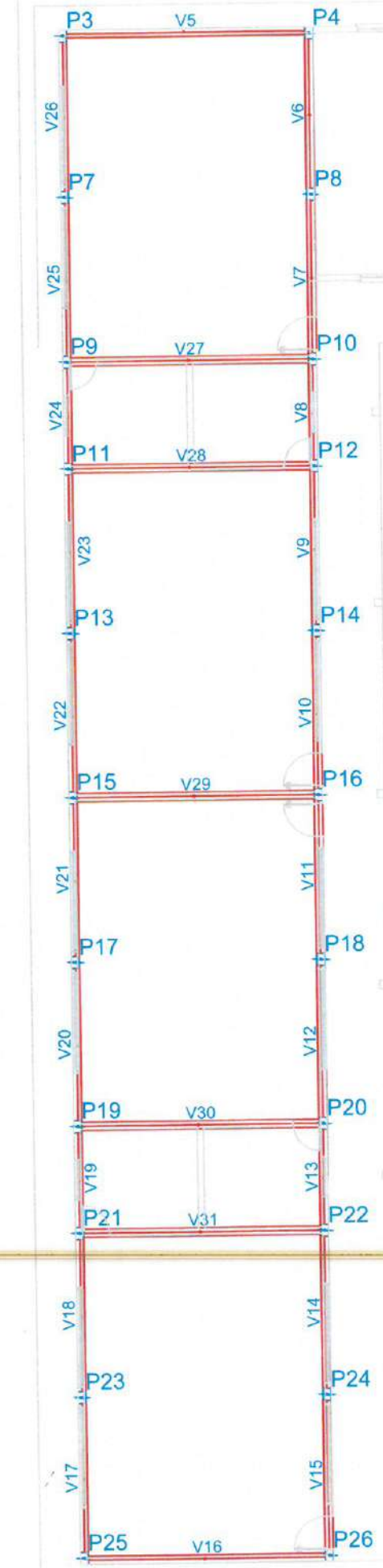
2 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D

ESCALA: S/E

Vigas				Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	-30	260	P1	20 x 30	0	290
V2	20x25	-30	260	P2	20 x 30	0	290
V3	20x25	-30	260	P3	20 x 30	0	290
V4	20x25	-30	260	P4	20 x 30	0	290
V5	20x25	-30	260	P5	20 x 30	0	290
V6	20x25	-30	260	P6	20 x 30	0	290
V7	20x25	-30	260	P7	20 x 30	0	290
V8	20x25	-30	260	P8	20 x 30	0	290
V9	20x25	-30	260	P9	20 x 30	0	290
V10	20x25	-30	260	P10	20 x 30	0	290
V11	20x25	-30	260	P11	20 x 30	0	290
V12	20x25	-30	260	P12	20 x 30	0	290
V13	20x25	-30	260	P13	20 x 30	0	290
V14	20x25	-30	260	P14	20 x 30	0	290
V15	20x25	-30	260	P15	20 x 30	0	290
V16	20x25	-30	260	P16	20 x 30	0	290
V17	20x25	-30	260	P17	20 x 30	0	290
V18	20x25	-30	260	P18	20 x 30	0	290
V19	20x25	-30	260	P19	20 x 30	0	290
V20	20x25	-30	260	P20	20 x 30	0	290
V21	20x25	-30	260	P21	20 x 30	0	290
V22	20x25	-30	260	P22	20 x 30	0	290
V23	20x25	-30	260	P23	20 x 30	0	290
V24	20x25	-30	260	P24	20 x 30	0	290
V25	20x25	-30	260	P25	20 x 30	0	290
V26	20x25	-30	260	P26	20 x 30	0	290
V27	20x25	-30	260	Características dos materiais			
V28	20x25	-30	260				
V29	20x25	-30	260				
V30	20x25	-30	260				
V31	20x25	-30	260				
				fck	Ecs		
				(kgf/cm²)	(kgf/cm²)		
				300	260716		

3 LEGENDA

ESCALA: S/E

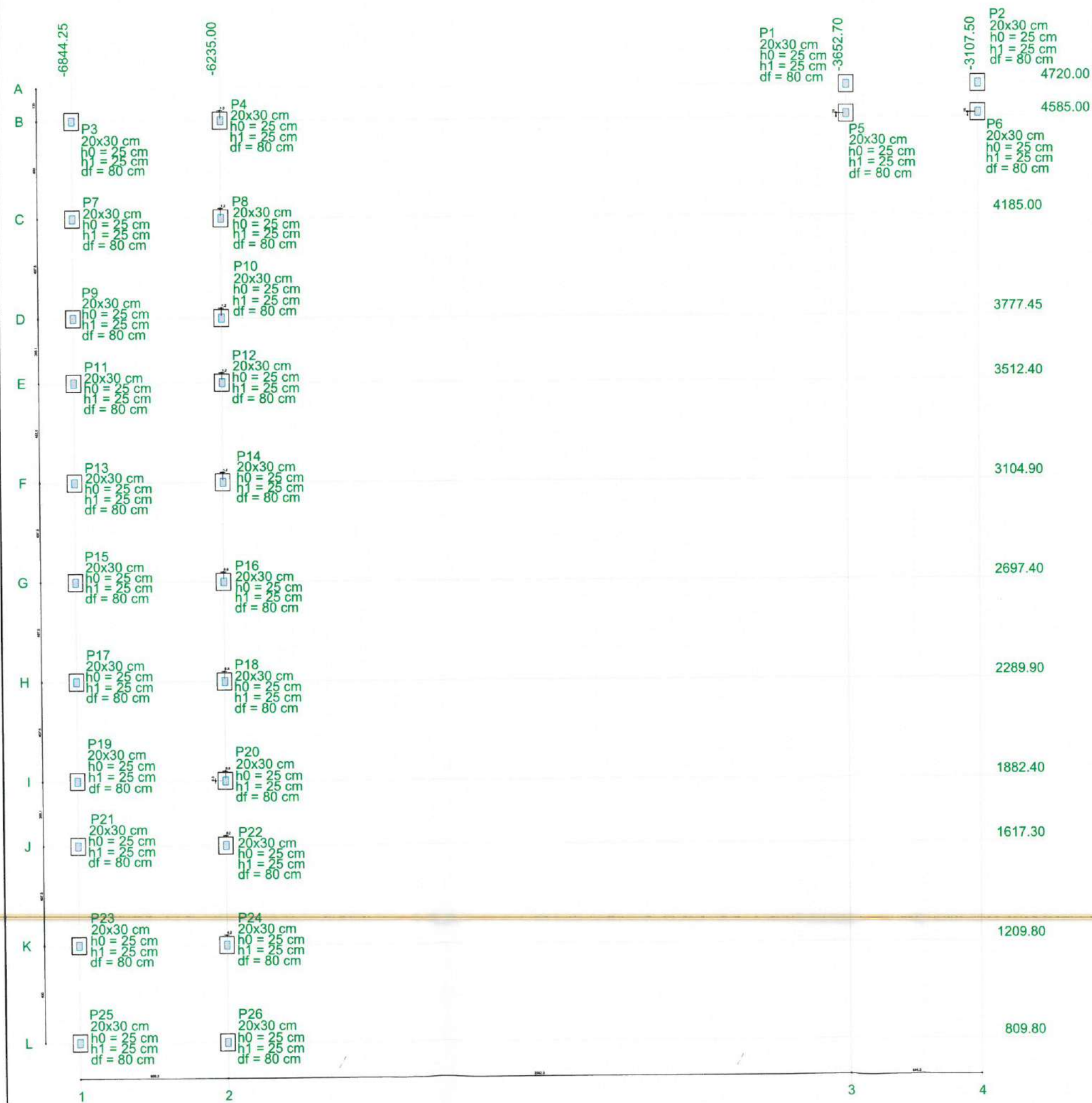


1 PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA: S/E

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	
LOCAL - CALUGI, ITAIPÓCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL
PRANCHA	02/07
RESP. TÉCNICO	
2025	



		Pilar				Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	20x30	-3652.70	4720.00	2.3	0.6	60	70	25	25	80
P2	20x30	-3107.50	4720.00	2.3	0.6	60	70	25	25	80
P3	20x30	-6844.20	4585.00	2.0	1.5	60	70	25	25	80
P4	20x30	-6233.77	4585.00	2.0	1.5	60	70	25	25	80
P5	20x30	-3652.70	4600.00	2.3	0.6	60	70	25	25	80
P6	20x30	-3107.50	4600.00	2.3	0.6	60	70	25	25	80
P7	20x30	-6844.20	4185.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P8	20x30	-6233.77	4185.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P9	20x30	-6844.20	3777.45	2.4	1.8	60	70	25	25	80
P10	20x30	-6233.77	3777.45	2.4	1.8	60	70	25	25	80
P11	20x30	-6844.25	3512.40	2.4	1.8	60	70	25	25	80
P12	20x30	-6233.77	3512.45	2.4	1.8	60	70	25	25	80
P13	20x30	-6844.20	3104.90	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P14	20x30	-6233.77	3104.90	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P15	20x30	-6844.20	2697.40	2.6	1.9	60	70	25	25	80
P16	20x30	-6234.25	2697.40	2.6	1.9	60	70	25	25	80
P17	20x30	-6844.20	2289.90	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P18	20x30	-6234.25	2289.90	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P19	20x30	-6844.25	1882.40	2.4	1.8	60	70	25	25	80
P20	20x30	-6234.25	1882.70	2.4	1.8	60	70	25	25	80
P21	20x30	-6844.20	1617.35	2.4	1.8	60	70	25	25	80
P22	20x30	-6234.85	1617.30	2.4	1.8	60	70	25	25	80
P23	20x30	-6844.20	1209.80	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P24	20x30	-6234.85	1209.80	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P25	20x30	-6844.20	809.80	2.0	1.5	60	70	25	25	80
P26	20x30	-6235.00	809.80	2.0	1.5	60	70	25	25	80

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
-6844.25	P11, P19
-6844.20	P3, P7, P9, P13, P15, P17, P21, P23, P25
-6235.00	P26
-6234.85	P22, P24
-6234.25	P16, P18, P20
-6233.77	P4, P8, P10, P12, P14
-3652.70	P1, P5
-3107.50	P2, P6

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
4720.00	P1, P2
4600.00	P5, P6
4585.00	P3, P4
4185.00	P7, P8
3777.45	P10
3777.45	P9
3512.45	P12
3512.40	P11
3104.90	P13, P14
2697.40	P15, P16
2289.90	P17, P18
1882.70	P20
1882.40	P19
1617.35	P21
1617.30	P22
1209.80	P23, P24
809.80	P25, P26

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: S/E

Bayle Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES

LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE

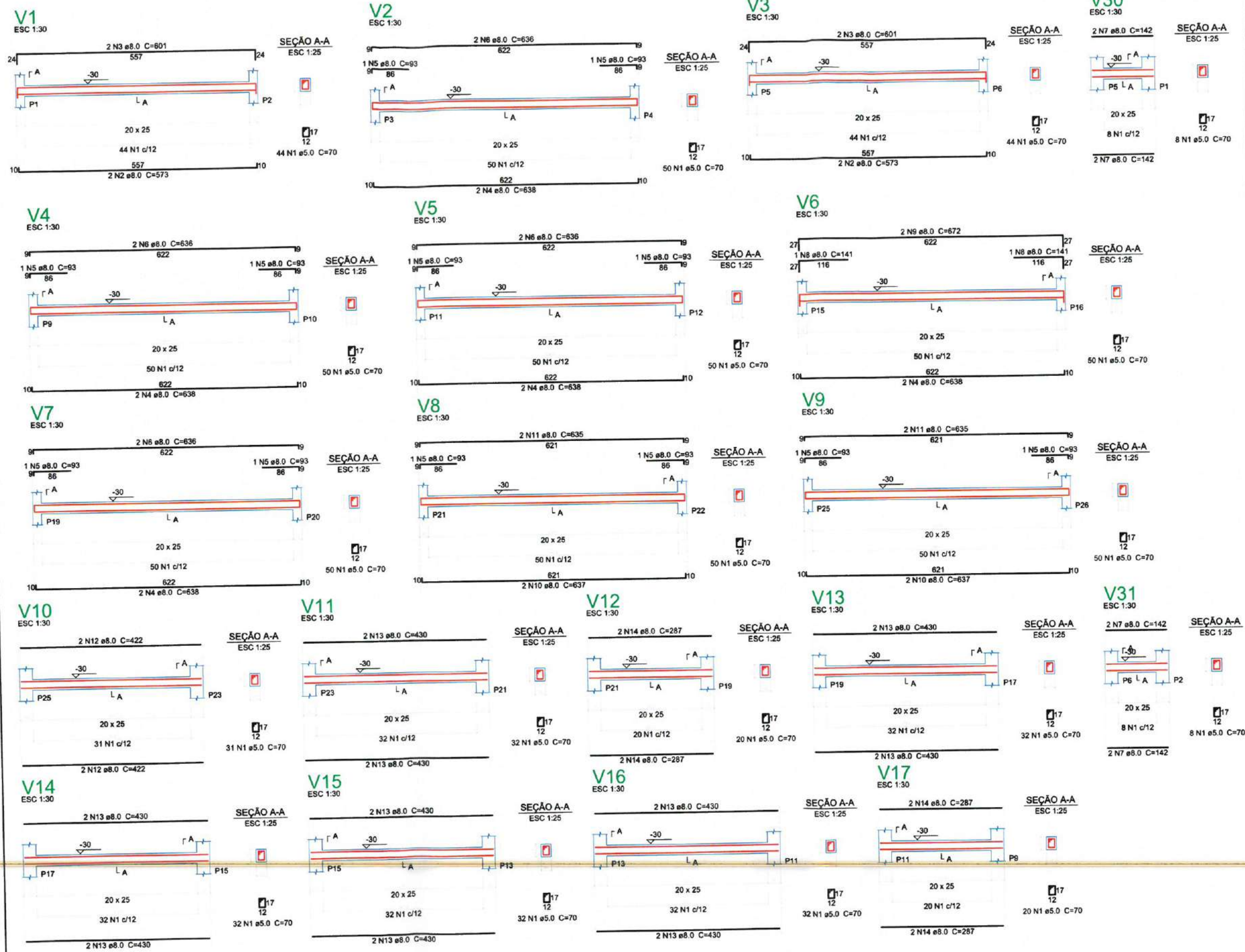
ASSUNTO

PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA

03/07

2023



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	685	70	47950
CA50	2	8.0	4	573	2292
	3	8.0	4	601	2404
	4	8.0	10	638	6380
	5	8.0	12	93	1116
	6	8.0	8	636	5088
	7	8.0	8	142	1136
	8	8.0	2	141	282
	9	8.0	2	672	1344
	10	8.0	4	637	2548
	11	8.0	4	635	2540
	12	8.0	4	422	1688
	13	8.0	20	430	8600
	14	8.0	8	287	2296

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	377.2	156.3
CA60	5.0	479.5	77.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50		156.3	
CA60		77.6	

Volume de concreto (C-30) = 4.52 m³
Área de forma = 63.34 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/6

1 DETALHAMENTO DE VIGAS FUNDAÇÃO
ESCALA: 5/6

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES

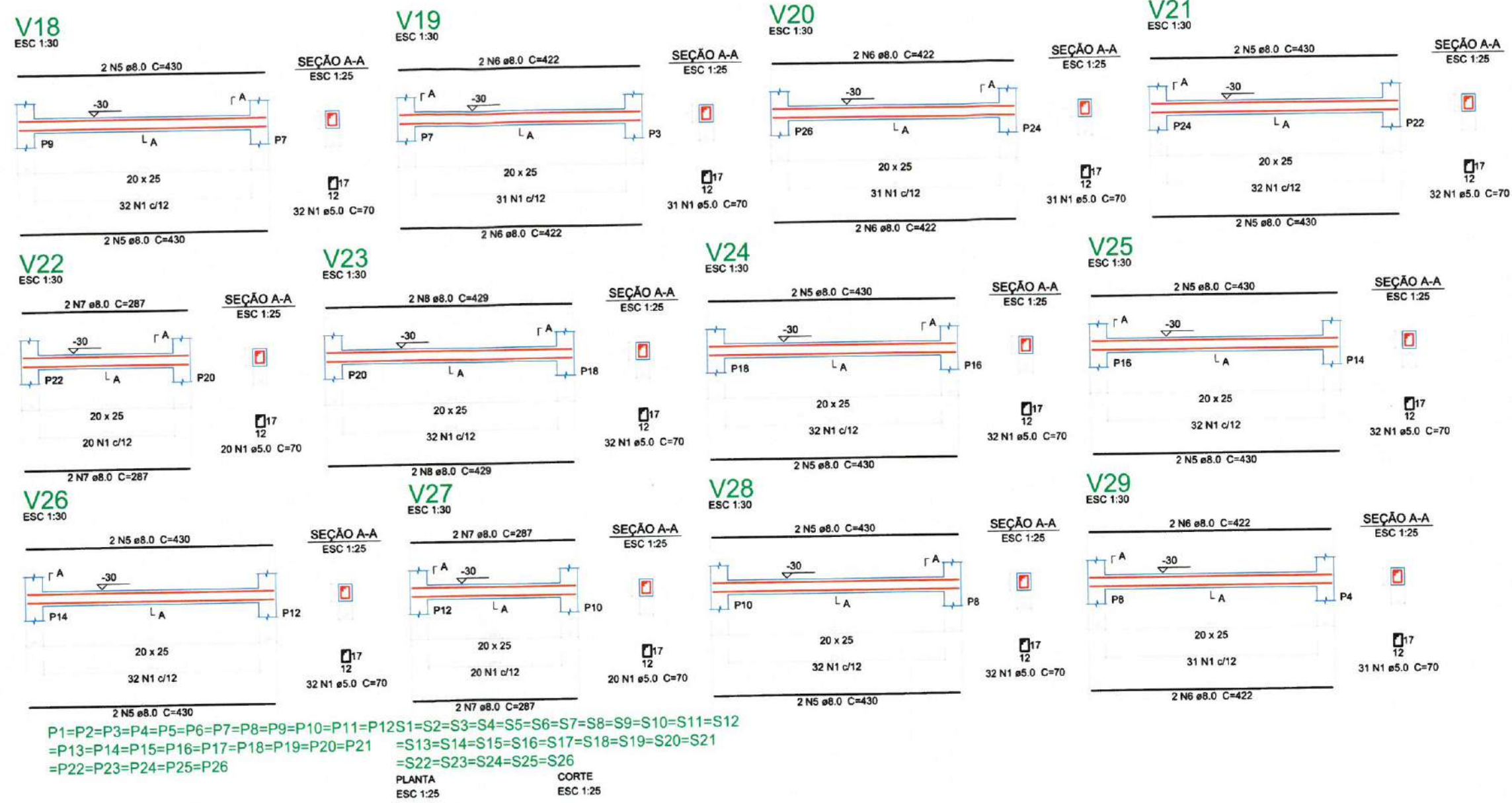
LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 04/07

REP. RESUMO

2025



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	357	70	24990
CA50	2	5.0	208	80	16640
	3	6.3	182	83	15106
	4	6.3	156	93	14508
	5	8.0	24	430	10320
	6	8.0	12	422	5064
	7	8.0	8	287	2296
	8	8.0	4	429	1716
	9	10.0	104	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	296.2	76.1
	8.0	194	80.4
	10.0	136.3	88.2
CA60	5.0	416.3	67.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	244.6		
CA60	67.4		

Volume de concreto (C-30) = 3.72 m³
Volume de concreto (C-20) = 2.73 m³
Área de forma = 72.3 m²

2 LEGENDA



1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO E VIGAS FUNDAÇÃO

ESCALA: S/E

Daylle Souza Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

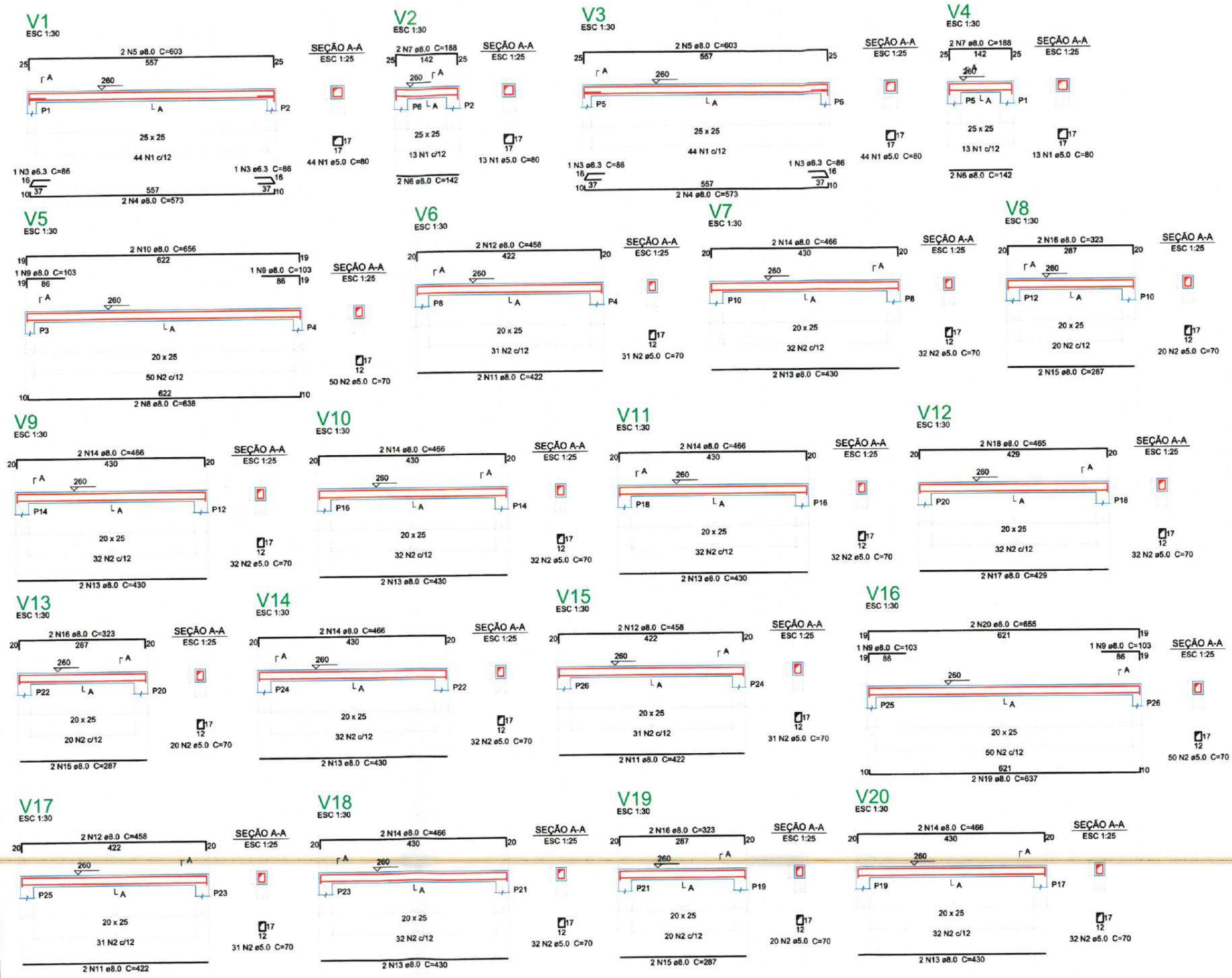
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES

LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO E VIGAS DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 05/07

REP. DESDO 2025



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	114	80	9120
CA50	2	5.0	509	70	35630
	3	6.3	4	86	344
	4	8.0	4	573	2292
	5	8.0	4	603	2412
	6	8.0	4	142	568
	7	8.0	4	188	752
	8	8.0	2	638	1276
	9	8.0	4	103	412
	10	8.0	2	656	1312
	11	8.0	6	422	2532
	12	8.0	6	458	2748
	13	8.0	14	430	6020
	14	8.0	14	466	6524
	15	8.0	6	287	1722
	16	8.0	6	323	1938
	17	8.0	2	429	858
	18	8.0	2	465	930
	19	8.0	2	637	1274
	20	8.0	2	655	1310

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA50	6.3	3.5	0.9
	8.0	348.8	144.5
CA60	5.0	447.5	72.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		145.4	
CA60		72.4	

Volume de concreto (C-30) = 4.36 m³
Área de forma = 59.27 m²

LEGENDA
ESCALA: S/E

1 DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO
ESCALA: S/E

Baylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICA

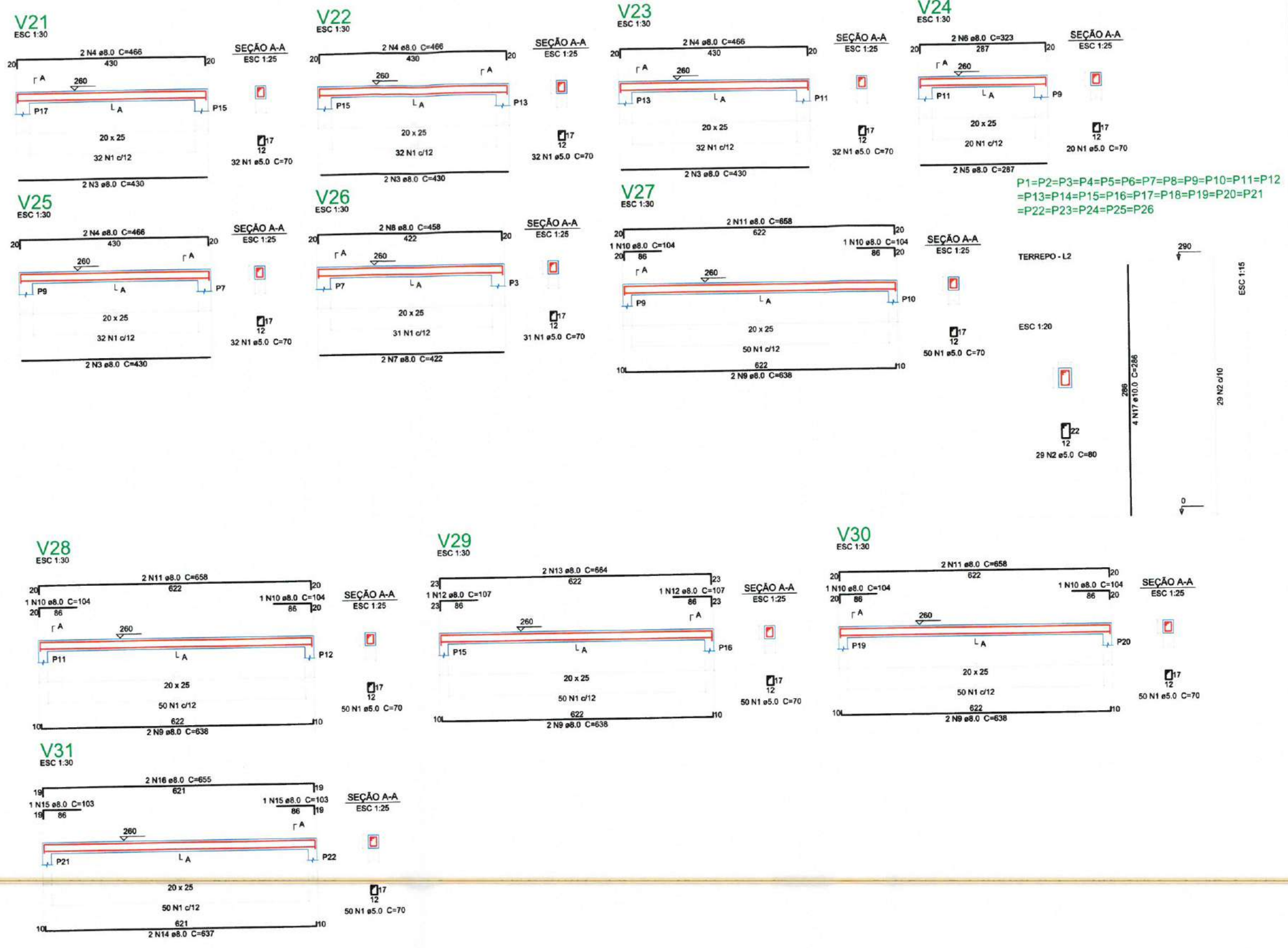
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES

LOCAL - CALUGI, ITAIPICA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 06/07

2025



Relação do aço

26xP1	V21	V22
V23	V24	V25
V26	V27	V28
V29	V30	V31

ÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	429	70	30030
	2	5.0	754	80	60320
CA50	3	8.0	8	430	3440
	4	8.0	8	466	3728
	5	8.0	2	287	574
	6	8.0	2	323	646
	7	8.0	2	422	844
	8	8.0	2	458	916
	9	8.0	8	638	5104
	10	8.0	6	104	624
	11	8.0	6	658	3948
	12	8.0	2	107	214
	13	8.0	2	664	1328
	14	8.0	2	637	1274
	15	8.0	2	103	206
	16	8.0	2	655	1310
	17	10.0	104	286	29744

Resumo do aço

ÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	241.6	100.1
	10.0	297.5	192.6
CA60	5.0	903.5	146.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	292.6		
CA60	146.2		

Volume de concreto (C-30) = 7.34 m³
Área de forma = 114.78 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

1 DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO E PILARES
ESCALA: S/E

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES

LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE

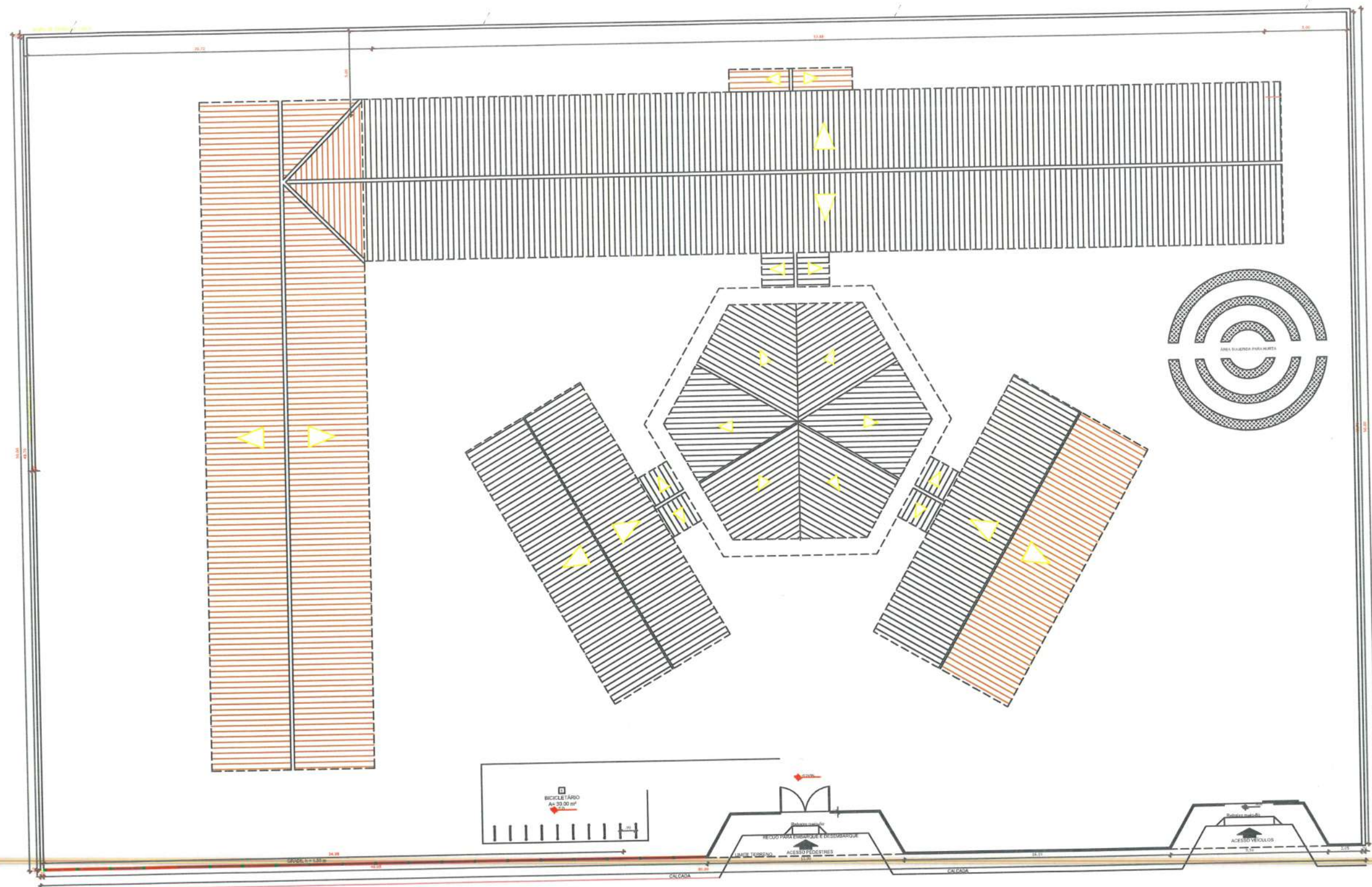
ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO TÉRREO E PILARES - ESTRUTURAL

PRANCHA 07/07

REP. DESDO

2025

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



01 | Planta de Locação e Coberta
ESCALA ——— 1/150

- Coberta a construir
- Coberta existente
- Sentido do caimento da água.
Inclinação do telhado= 28%

CARIMBO:

GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº A299765-7

PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B
VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES

LOCAL:
CALUGI - ITAPIPOCA -CE

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO E COBERTA

AUTOR
GABRIELLA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO	02	DATA DA REVISÃO
		REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
		REVISÃO 2 - FEVEREIRO 2025
ESCALA	INDICADA	
FOLHA	A3	FRANCHA
		01/06

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

CARIMBO:
GABRIELLA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº A299765-7



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B
VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES

LOCAL:
CALUGI - ITAPIPOCA - CE

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA BARRA

AUTOR:
GABRIELLA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA

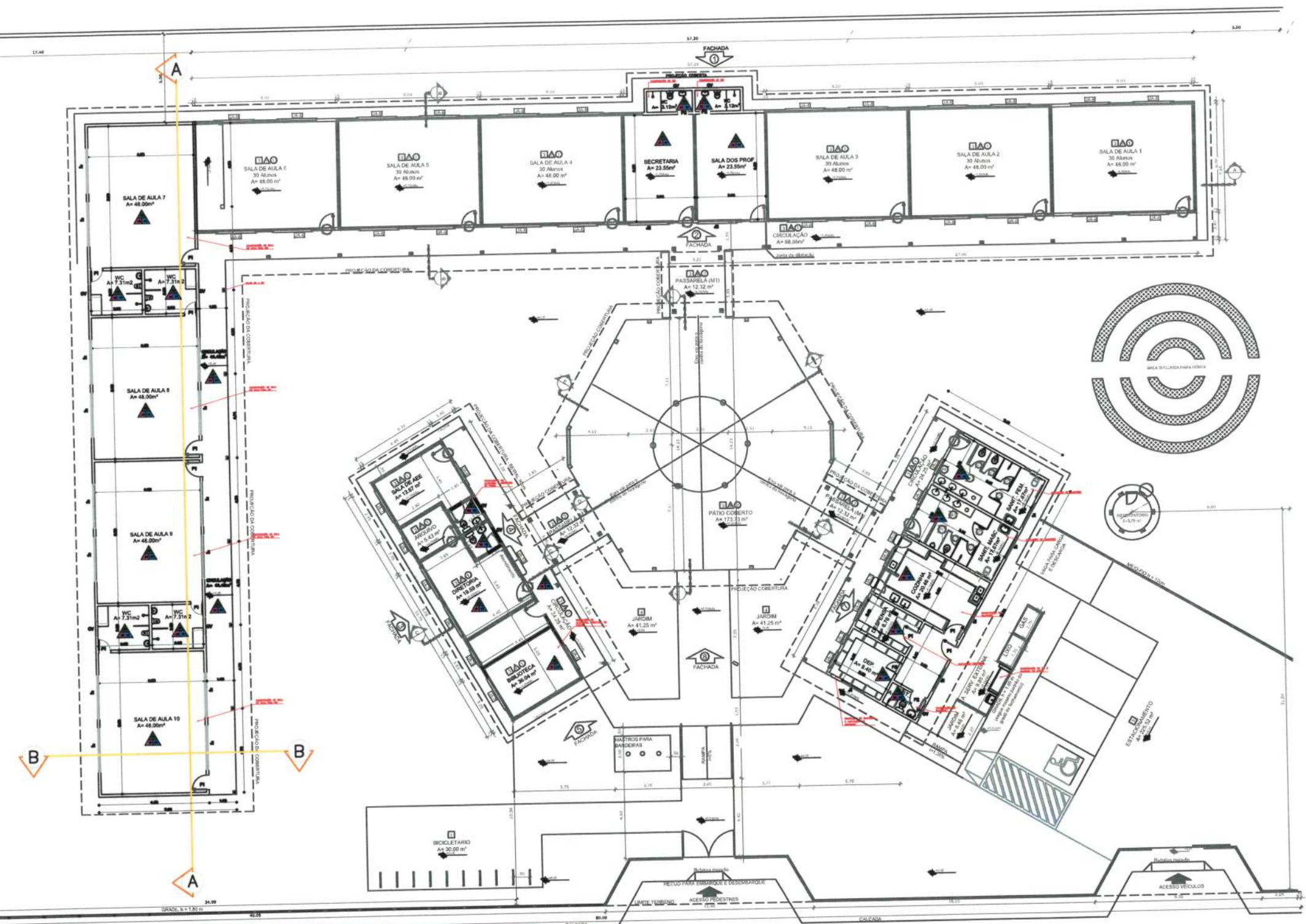
REVISÃO:
02
DATA DA REVISÃO:
REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - FEVEREIRO 2025

ESCALA:
INDICADA

FOLHA:
PRANCHA

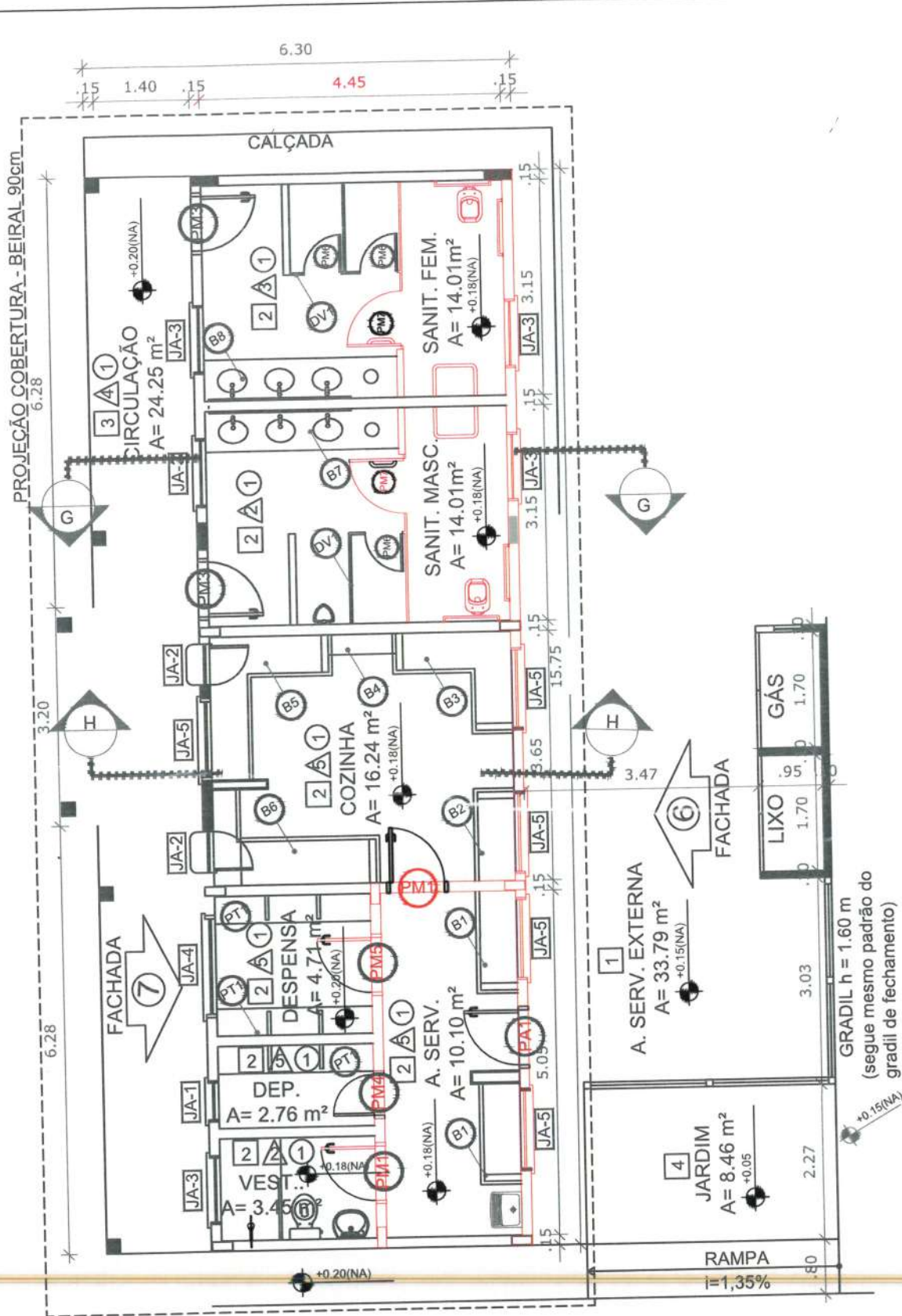
A3 02/06

01 Planta Baixa
ESCALA 1/150

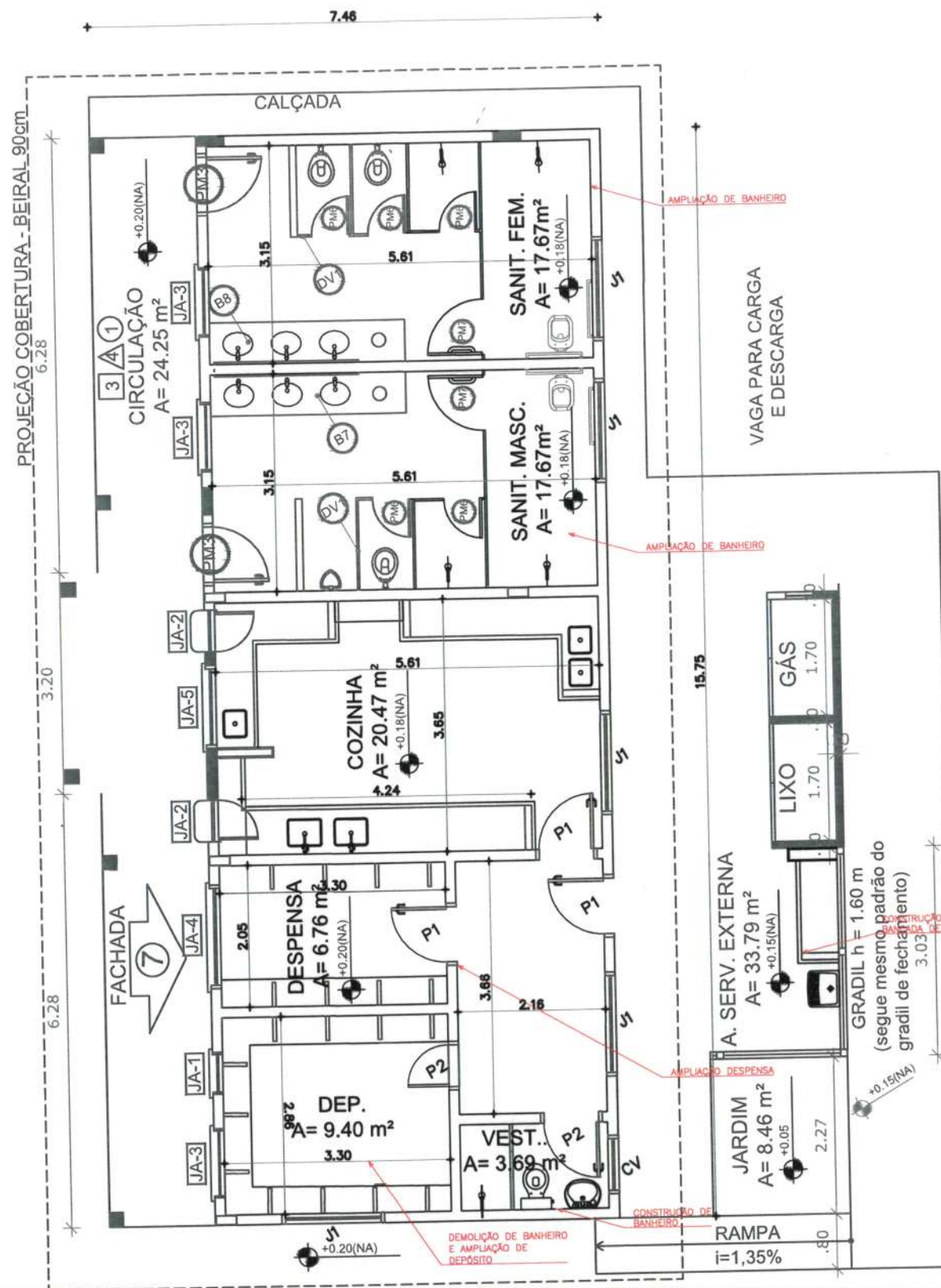


- QUADRO DE PISOS E REVESTIMENTOS -	
ESPECIFICAÇÃO - PISO	
01	PISO INDUSTRIAL
02	PISO CERÂMICO CERÂMICAS 40 x 40 ALBURA BRANCO C/ RELENTE CINZA PLATINA
03	PISO CIMENTADO EM BOM ACABAMENTO MAS SEM SER POLIDO
ESPECIFICAÇÃO - PAREDE	
01	REVESTIMENTO CERÂMICO CERÂMICAS 40 x 40 ALBURA BRANCO C/ RELENTE CINZA PLATINA
02	CERÂMICA ELIZABETH 10 x 10 NA COR BRANCA C/ RELENTE CINZA PLATINA H=1,00m
03	CERÂMICA ELIZABETH 10 x 10 NA COR AZUL C/ RELENTE CINZA PLATINA H=1,00m
04	CERÂMICA ELIZABETH 10 x 10 NA COR AMARELA C/ RELENTE CINZA PLATINA H=1,00m
05	TINTA EM LATEX ACRÍLICO ACABADO COM BRANCO
06	CERÂMICA ELIZABETH 10 x 10 NA COR BRANCA C/ RELENTE CINZA PLATINA ATÉ A H=0,90m
07	PLEITE DE CERÂMICA ELIZABETH 10 x 10 NA COR AZUL C/ RELENTE CINZA PLATINA H=0,10m
ESPECIFICAÇÃO - TETO	
01	SEM REVESTIMENTO
02	LATEX ACRÍLICO PINTADO NA COR BRANCO NEVE
03	FORRO DE PVC
04	TELHA ALUMÍNIO

- QUADRO DE ESQUADRIAS COMPLETO -				
ESQUADRIAS - PORTAS / JANELAS				
QTD.	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TIPO
01	PORTA	PORTA ALUMÍNIO 2,10 x 2,10	02	DE ALUM.
02	JANELA	JANELA ALUMÍNIO 1,20 x 1,20	04	DE ALUM.
03	JANELA	JANELA ALUMÍNIO 1,20 x 1,20	04	DE ALUM.
04	JANELA	JANELA ALUMÍNIO 1,20 x 1,20	04	DE ALUM.
05	JANELA	JANELA ALUMÍNIO 1,20 x 1,20	04	DE ALUM.



01 Planta Construir Demolir
ESCALA 1/50



02 Planta Construir Demolir
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEV
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

CARIMBO:

GABRIELLA TEKEIRA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAD N° A299765-7



CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B
VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES

LOCAL:

CALUGI - ITAPIPOCA -CE

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

PLANTA DEMOLIR CONSTRUIR

AUTOR

GABRIELLA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO

02

ESCALA

INDICADA

FOLHA

A3

DATA DA REVISÃO

REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024

REVISÃO 2 - FEVEREIRO 2025

PRANCHA

03/06

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

CARIMBO:

GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº A299765-7



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B
VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES

LOCAL:
CALUGI - ITAPIPOCA -CE

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA

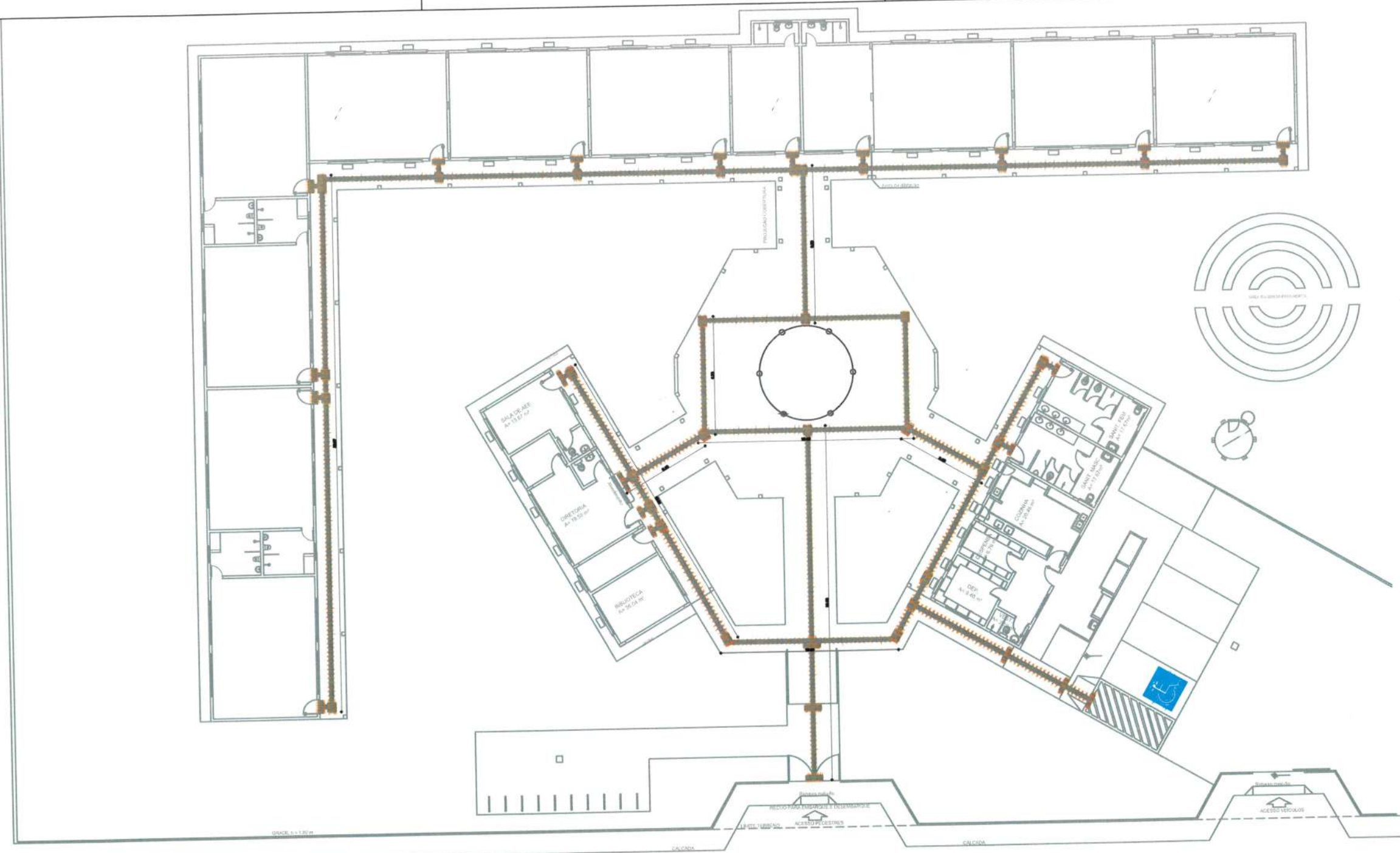
AUTOR:
GABRIELLA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO
02
DATA DA REVISÃO
REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - FEVEREIRO 2025

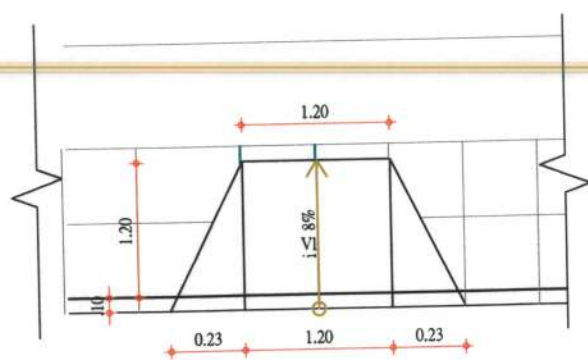
ESCALA
INDICADA

FOLHA
PRANCHA

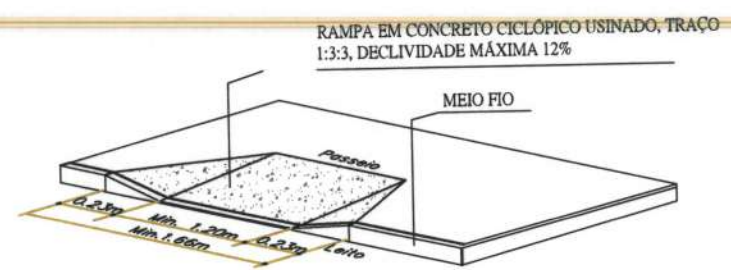
A3
04/06



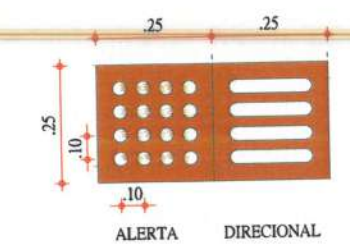
01 | Planta Baixa
ESCALA 1/150



02 | DETALHE RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1/200



03 | ISOMÉTRICO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1/200

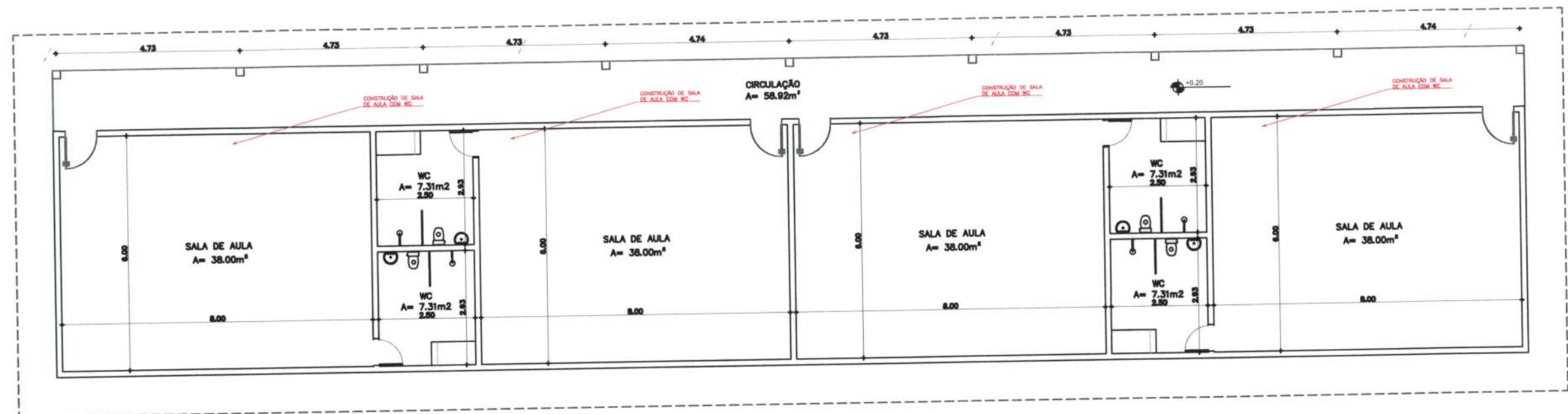


04 | DETALHAMENTO PISO TÁTIL
ESCALA 1/200

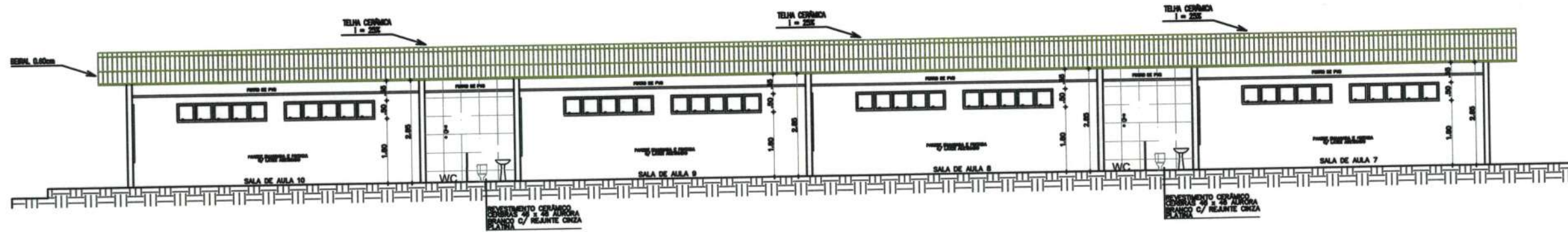


05 | DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
ESCALA 1/200

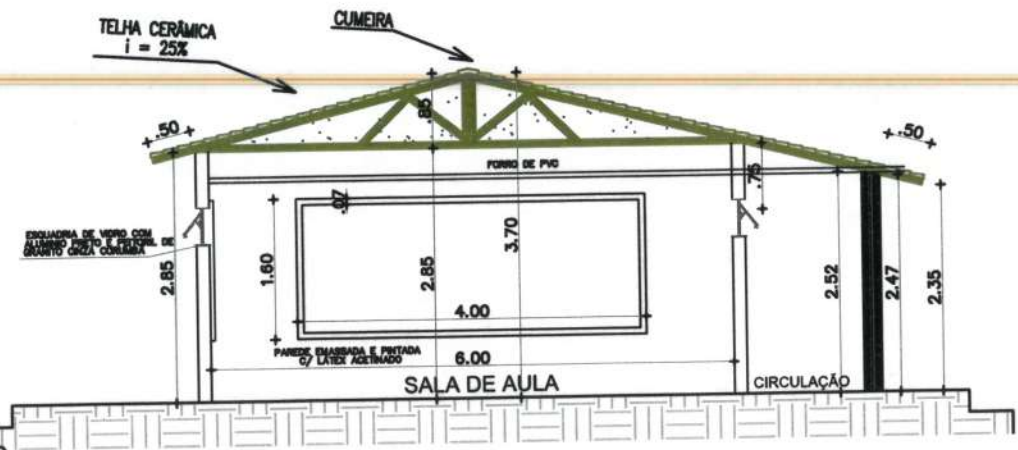
OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEV
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



01 Planta Construir Demolir
ESCALA 1/50

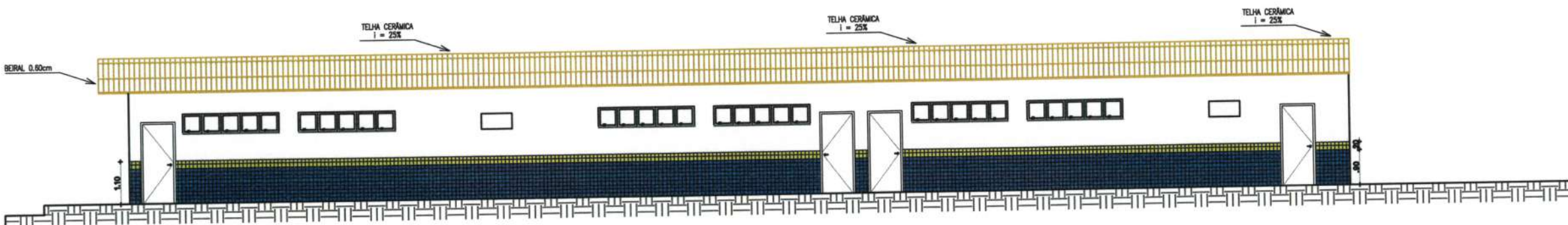


02 Corte AA
ESCALA 1/50



03 Corte BB
ESCALA 1/50

CARIMBO:	
GABRIELLA FERREIRA MONTENEGRO ARQUITETA E URBANISTA CAU Nº A299765-7	
 PREFEITURA DE Itapipoca Pra frente, pra gente	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES	
LOCAL: CALUGI - ITAPIPOCA -CE	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO: PLANTA DEMOLIR CONSTRUIR / CORTE AA / CORTE BB	
AUTOR GABRIELLA MONTENEGRO ARQUITETA E URBANISTA	
REVISÃO 02	DATA DA REVISÃO REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - FEVEREIRO 2025
ESCALA INDICADA	
FOLHA A3	PRINCHA 05/06



01

Vista Ampliação De Salas
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEV
OBRIGATORIAMENTE SER
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0452
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

CARIMBO:

GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU Nº 4299765-7



CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAIPOCA

TÍTULO:

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES

LOCAL:

CALUGI - ITAIPOCA -CE

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

VISTA AMPLIAÇÃO DE SALAS

AUTOR

GABRIELLA MONTENEGRO
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO

02

DATA DA REVISÃO

REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - FEVEREIRO 2025

ESCALA

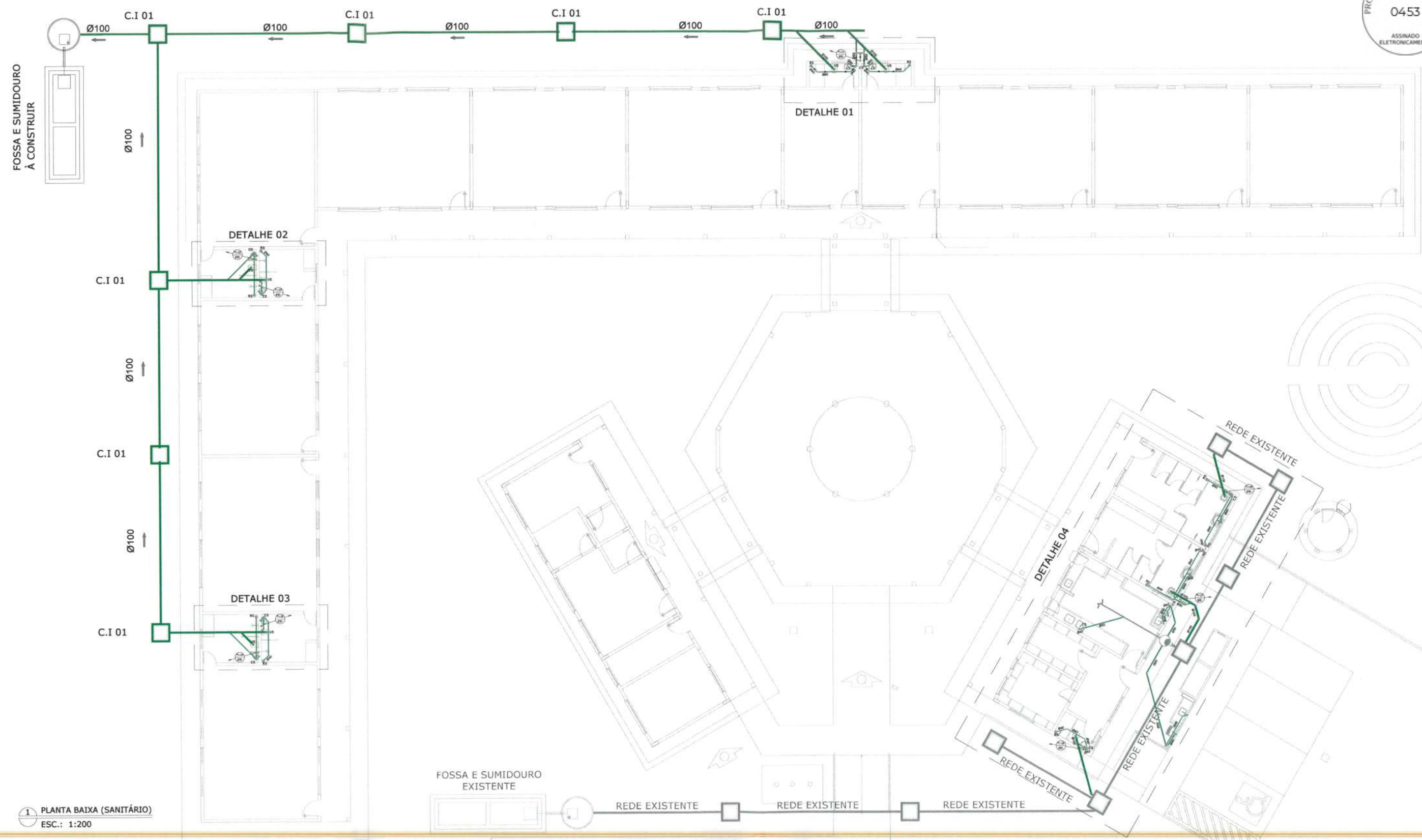
INDICADA

FOLHA

A3

PRANCHA

06/06



1 PLANTA BAIXA (SANITÁRIO)
ESC.: 1:200

LEGENDA SANITÁRIO

RCS	CAIXA SIFONADA, CORPO EM PVC, PORTA-GRELHA E GRELHA EM AÇO INOX.		TUBULAÇÃO DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.		INDICAÇÃO DE COLUNA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
RS	RALO SECO, CORPO EM PVC, PORTA-GRELHA E GRELHA EM AÇO INOX.		TUBULAÇÃO DE PVC VENTILAÇÃO SÉRIE REFORÇADA ØVAR.		INDICAÇÃO DE DRENO.
	CURVA R 45° DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.		TUBULAÇÃO DE PVC GORDURA SÉRIE REFORÇADA ØVAR.		INDICAÇÃO DE TUBO DE QUEDA.
	CURVA 90° DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.	CE-XX	CAIXA DE ESGOTO DE 80x80xVAR. EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.		INDICAÇÃO DE TUBO DE GORDURA
	CURVA 45° DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.	CG-XX	CAIXA DE GORDURA DE 80x80xVAR. EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.		INDICAÇÃO DE TUBO DE SABÃO.
	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SÉRIE REFORÇADA ØVAR.		INDICAÇÃO DE COLUNA DE VENTILAÇÃO.		SETAS DE INDICAÇÃO DE SOBE, DESDE E PASSA.

NOTAS:
1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO EM INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2- TODAS AS DIMENSÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICADAS "IN LOCO".
3- TODAS AS ELEVAÇÕES DEVEM SER VERIFICADAS E AJUSTADAS NO MOMENTO DA MONTAGEM.

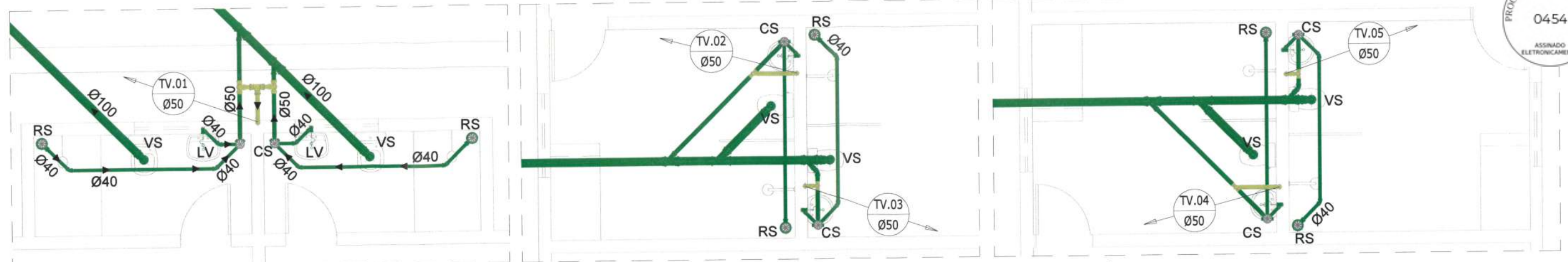
Lucilla Sampaio Sampaio
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO —
E.E.B VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES

LOCAL — CALUGI - ITAPIPOCA-CE

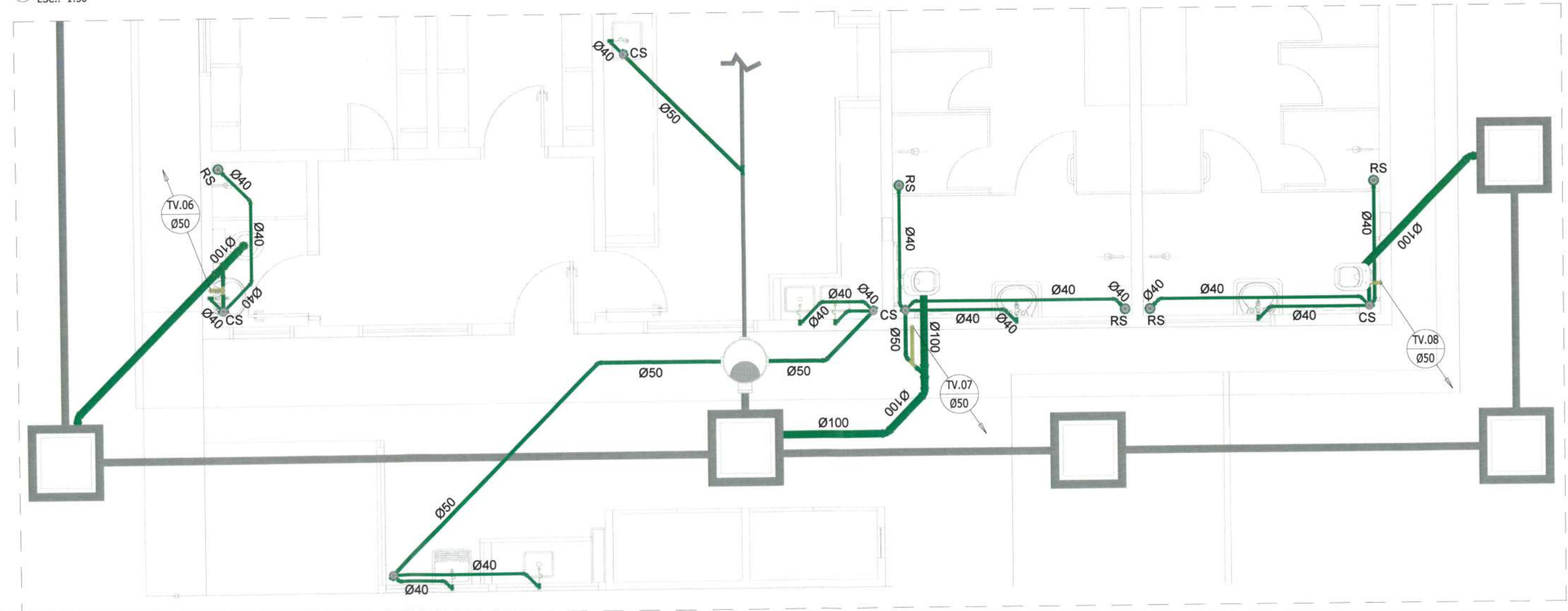
ASSUNTO	PLANTA BAIXA (SANITÁRIO)	PRANCHA
RESP. DESENHO		01 / 07
		2025



1 DETALHE 01 (SANITÁRIO)
ESC.: 1:50

2 DETALHE 02 (SANITÁRIO)
ESC.: 1:50

3 DETALHE 03 (SANITÁRIO)
ESC.: 1:50



4 DETALHE 04 (SANITÁRIO)
ESC.: 1:50

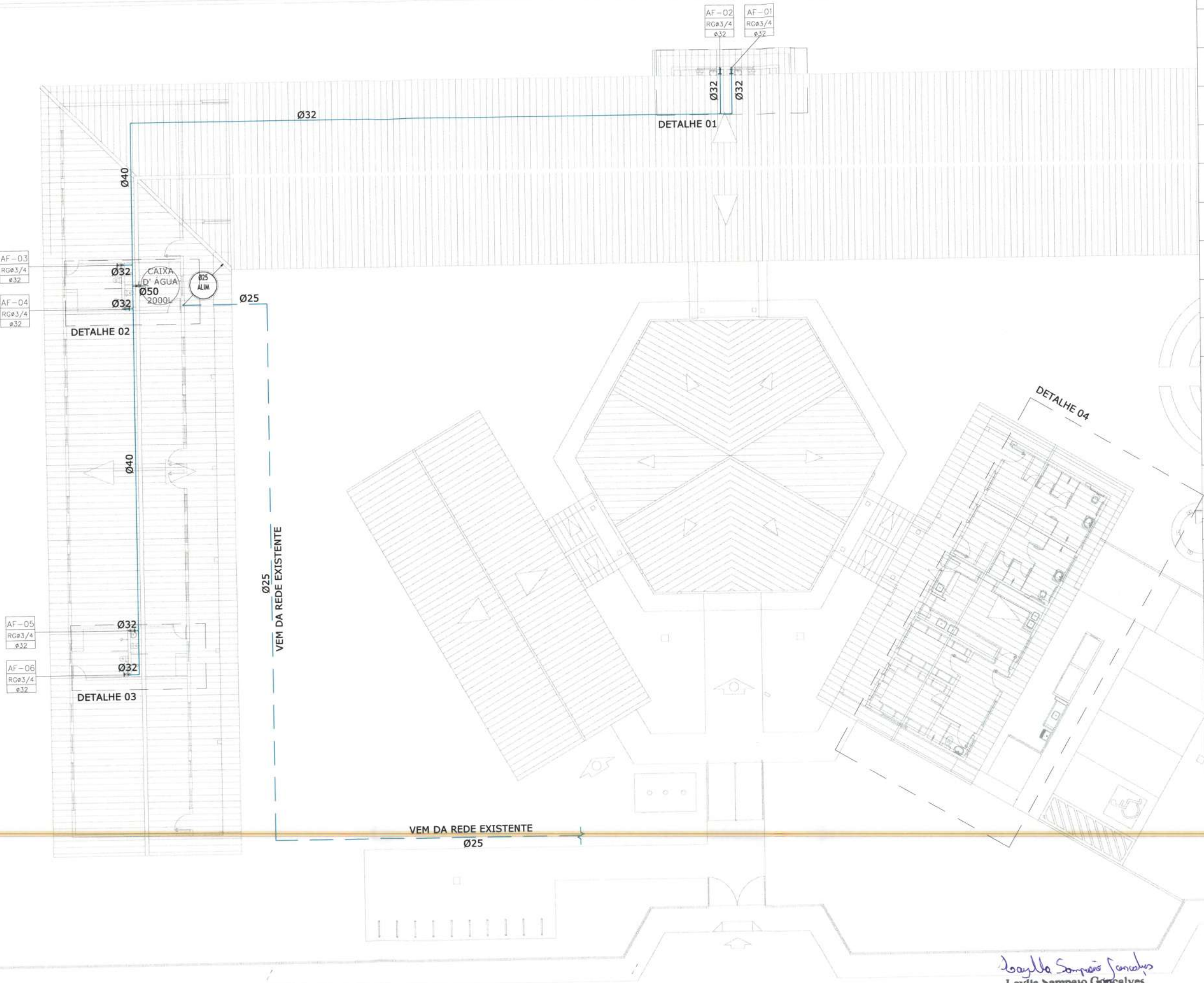
LEGENDA SANITÁRIO

RCS	CAIXA SIFONADA, CORPO EM PVC, PORTA-GRELHA E GRELHA EM AÇO INOX.		TUBULAÇÃO DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.		INDICAÇÃO DE COLUNA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
RS	RALO SECO, CORPO EM PVC, PORTA-GRELHA E GRELHA EM AÇO INOX.		TUBULAÇÃO DE PVC VENTILAÇÃO SÉRIE REFORÇADA ØVAR.		INDICAÇÃO DE DRENO.
	CURVA R 45° DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.		TUBULAÇÃO DE PVC GORDURA SÉRIE REFORÇADA ØVAR.		INDICAÇÃO DE TUBO DE QUEDA.
	CURVA 90° DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.	CE-XX	CAIXA DE ESGOTO DE 80x80xVAR. EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.		INDICAÇÃO DE TUBO DE GORDURA
	CURVA 45° DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.	CG-XX	CAIXA DE GORDURA DE 80x80xVAR. EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.		INDICAÇÃO DE TUBO DE SABÃO.
	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SÉRIE REFORÇADA ØVAR.		INDICAÇÃO DE COLUNA DE VENTILAÇÃO.		SETAS DE INDICAÇÃO DE SOBE, DESDE E PASSA.

NOTAS:
1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO EM INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2- TODAS AS DIMENSÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICADAS "IN LOCO".
3- TODAS AS ELEVAÇÕES DEVEM SER VERIFICADAS E AJUSTADAS NO MOMENTO DA MONTAGEM.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA	
PROJETO -	
E.E.B VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES	
LOCAL - CALUGI - ITAIPOCA-CE	
ASSUNTO	PLANTA BAIXA (SANITÁRIO)
PRANCHA	02/07
RESP. PROJETO	2025



LEGENDA HIDRÁULICA

CURVA 90° AÇO CARE

CURVA 45° AÇO CARBONO

TUBULAÇÃO DE A.C. ØVAR. PELA PAREDE OU TETO - CONSUMO: POTÁVEL

TUBULAÇÃO DE PVC ØVAR. PELO PISO

REGISTRO GLOBO BRUTO

VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO

INDICAÇÃO DE ÁGUA FRIA

SETAS DE INDICAÇÃO DE SOBE, DESDE E PASSA.

ÁREA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE

NOTAS:

1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO EM INDICAÇÃO CONTRÁRIA.

2- TODAS AS DIMENSÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICAS "IN LOCO".

GABARITO PONTOS HIDRÁULICOS

CA	CAIXA ACOPLADA	0.45m
RG	REG. DE GAVETA	0,50m/1,80m
DH	DUCHA HIGIÊNICA	0.25m
PC	PIA DE COZINHA	0,60m
LV	LAVATÓRIO	0,60
TJ	TORNEIRA JARDIM	0.45m
TQ	TANQUE	1.10m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

PROJETO

E.E.B VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES

LOCAL

CALUGI - ITAIPOCA-CE

ASSUNTO

PLANTA BAIXA- (HIDRÁULICO)

PRANCHA

03/07

RESP. PROJETO

2025

Laylla Sampaio Gonçalves

Engenheira Civil

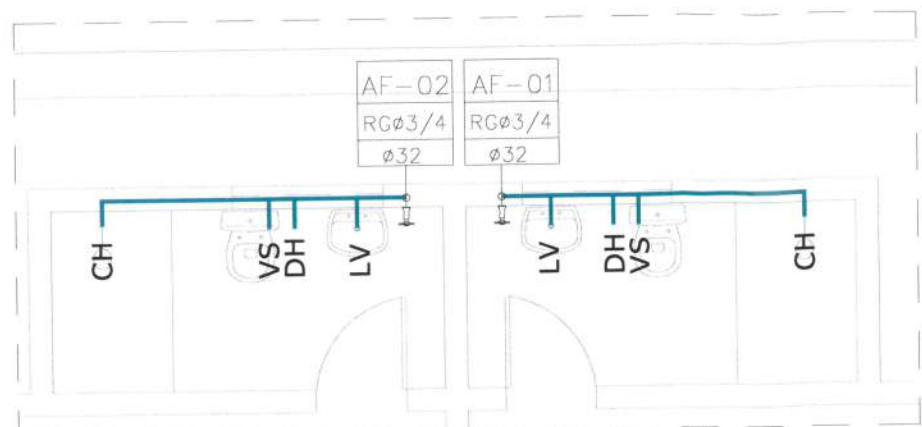
CREA - CE 363062

RNP - 062114778-8

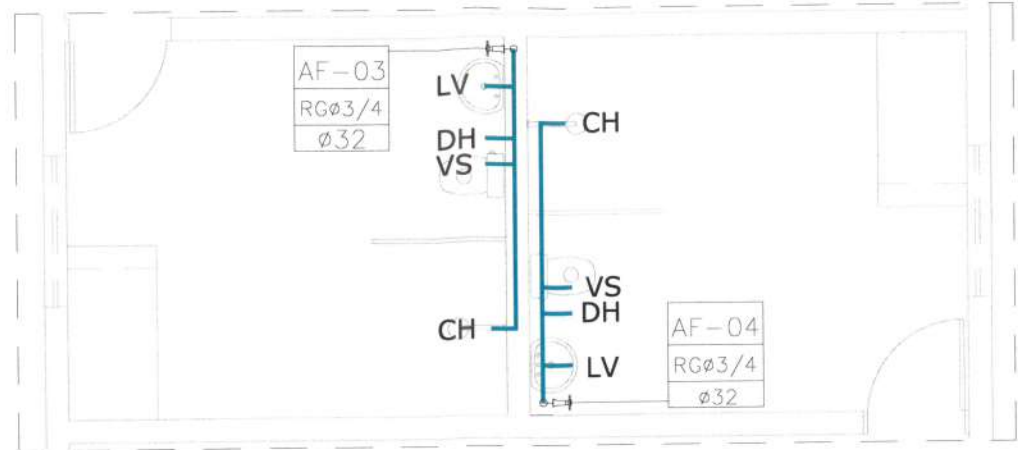
1

PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)

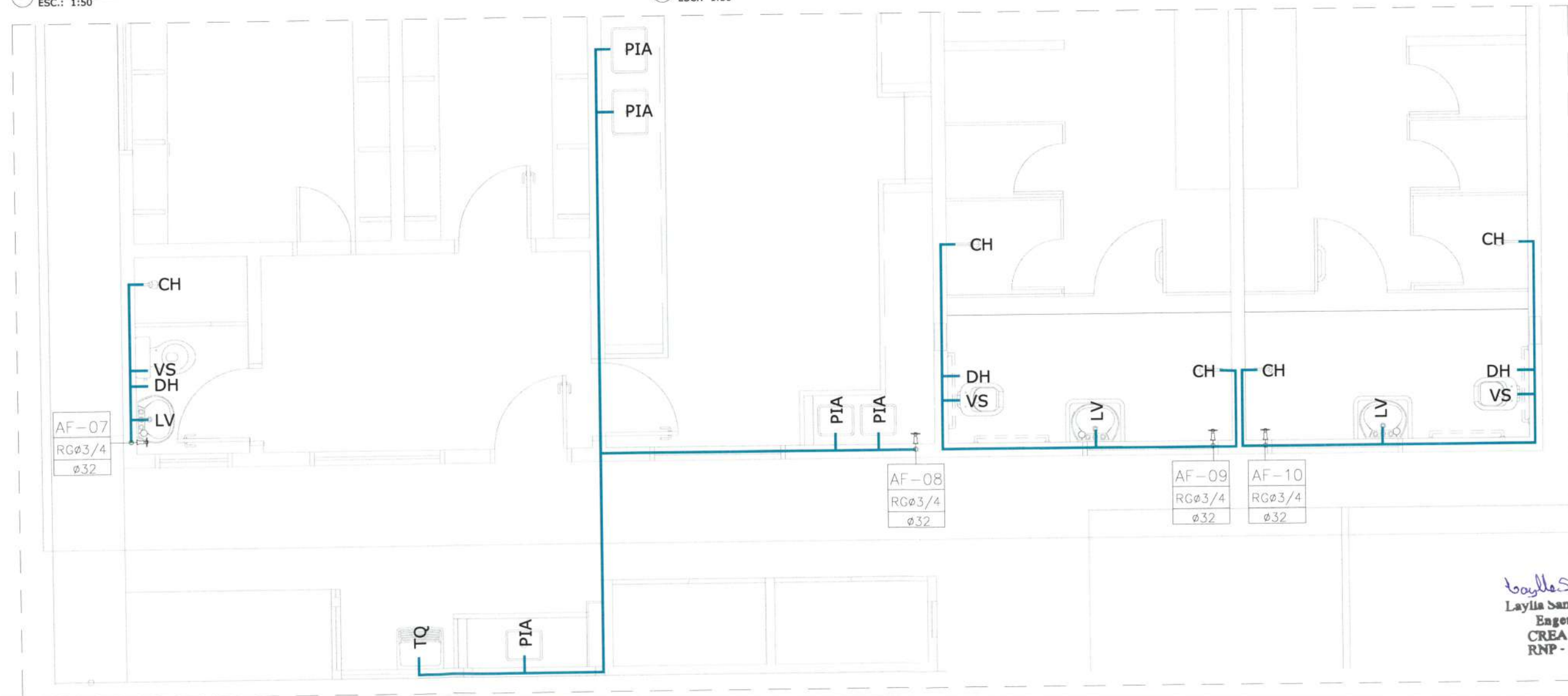
ESC.: 1:200



1 DETALHE 01 (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:50



2 DETALHE 02 E 03 (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:50



4 DETALHE 04 (HIDRÁULICO)
ESC.: 1:50

Layla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

LEGENDA HIDRÁULICA	
	CURVA 90° AÇO CARBONO
	CURVA 45° AÇO CARBONO
	TUBULAÇÃO DE A.C. ØVAR. PELA PAREDE OU TETO - CONSUMO: POTÁVEL
	TUBULAÇÃO DE PVC ØVAR. PELO PISO
	REGISTRO GLOBO BRUTO
	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO
	INDICAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	SETAS DE INDICAÇÃO DE SOBE, DESDE E PASSA.
	ÁREA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE

NOTAS:
1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO EM INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2- TODAS AS DIMENSÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICADAS "IN LOCO".

GABARITO PONTOS HIDRÁULICOS		
CA	CAIXA ACOPLADA	0,45m
RG	REG. DE GAVETA	0,50m/1,80m
DH	DUCHA HIGIÊNICA	0,25m
PC	PÍIA DE COZINHA	0,60m
LV	LAVATÓRIO	0,60
TJ	TORNEIRA JARDIM	0,45m
TQ	TANQUE	1,10m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO -

E.E.B VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES

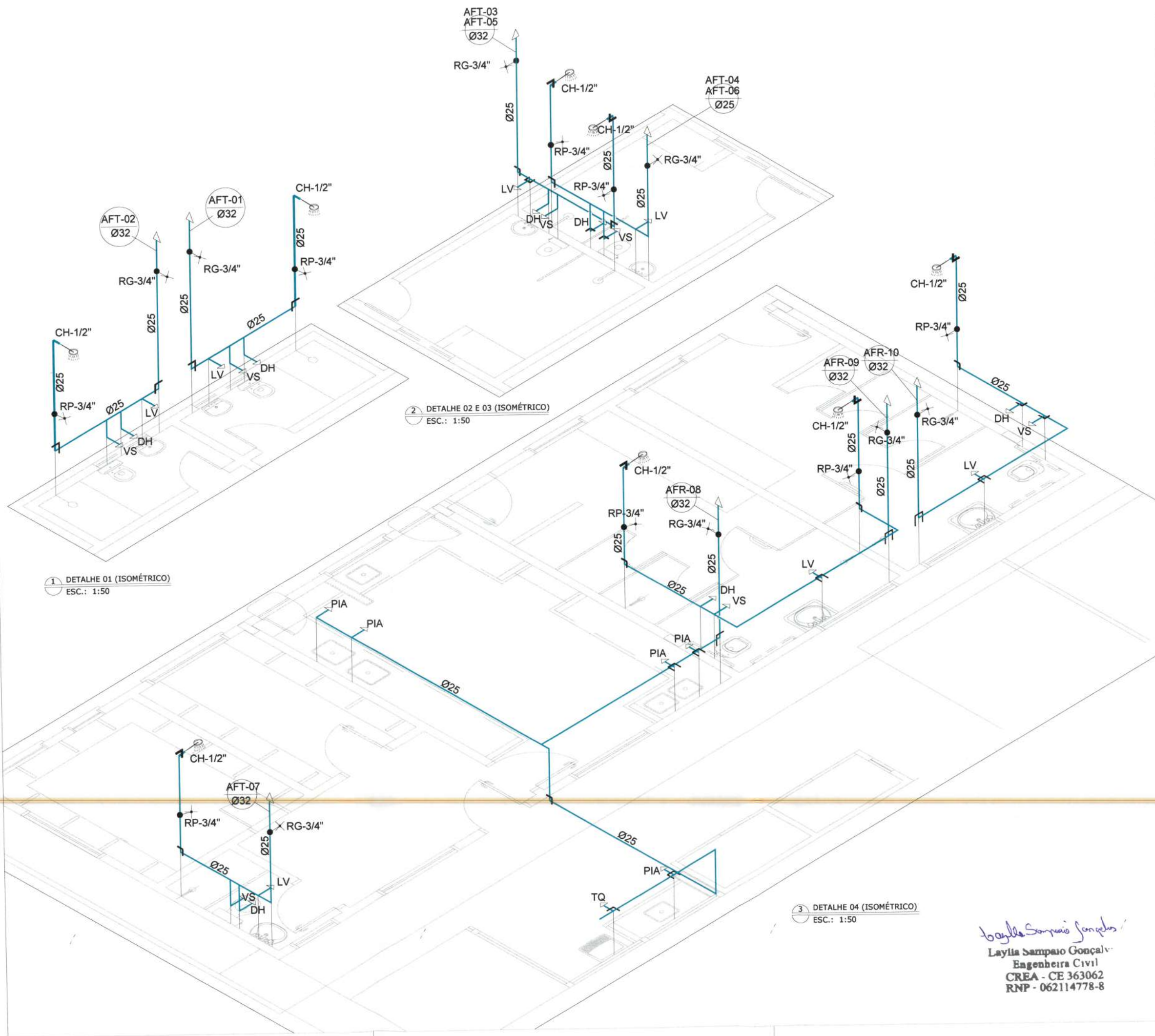
LOCAL - CALUGI - ITAPIPOCA-CE

DETALHES - (HIDRÁULICO)

PRANCHA

04/07

2025



LEGENDA HIDRÁULICA

- CURVA 90° AÇO CARBONO
- CURVA 45° AÇO CARBONO
- TUBULAÇÃO DE A.C. ØVAR. PELA PAREDE OU TETO - CONSUMO: POTÁVEL
- TUBULAÇÃO DE PVC ØVAR. PELO PISO
- REGISTRO GLOBO BRUTO
- VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO
- INDICAÇÃO DE ÁGUA FRIA
- SETAS DE INDICAÇÃO DE SOBE, DESDE E PASSA.
- ÁREA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE

NOTAS:
1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO EM INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
2- TODAS AS DIMENSÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICADAS "IN LOCO".

GABARITO PONTOS HIDRÁULICOS

CA	CAIXA ACOPLADA	0.45m
RG	REG. DE GAVETA	0,50m/1,80m
DH	DUCHA HIGIÊNICA	0.25m
PC	PIA DE COZINHA	0.60m
LV	LAVATÓRIO	0.60
TJ	TORNEIRA JARDIM	0.45m
TQ	TANQUE	1.10m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO -

E.E.B VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES

LOCAL - CALUGI - ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO

ISOMÉTRICO - (HIDRÁULICO)

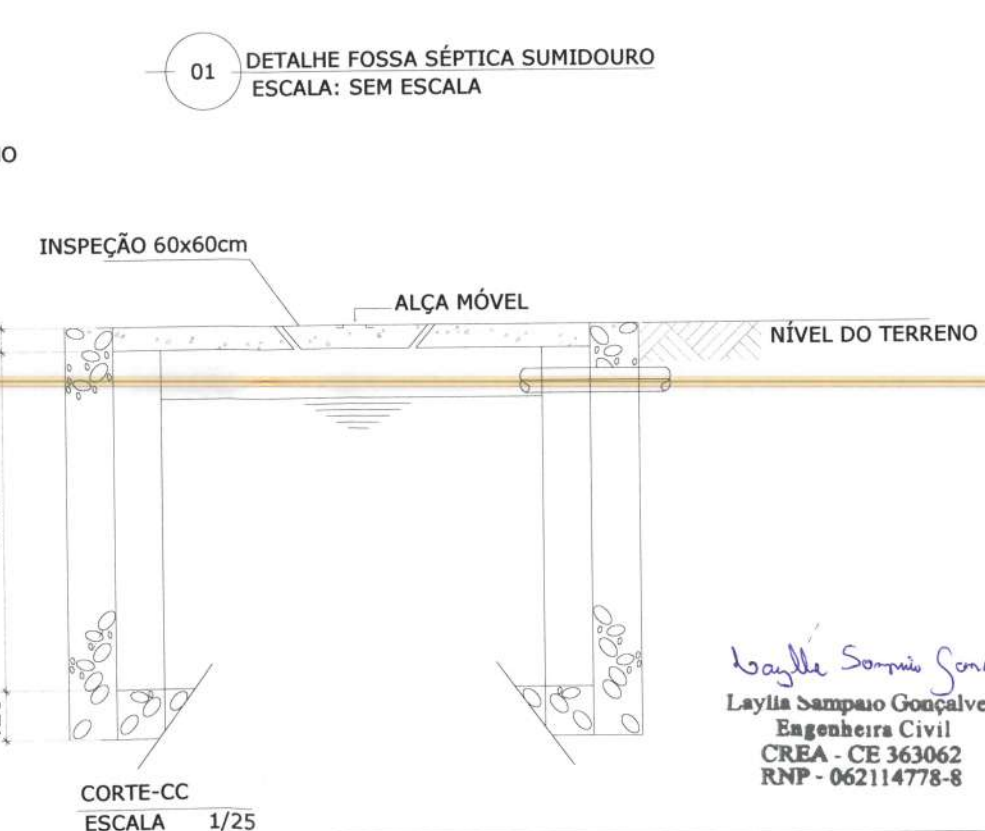
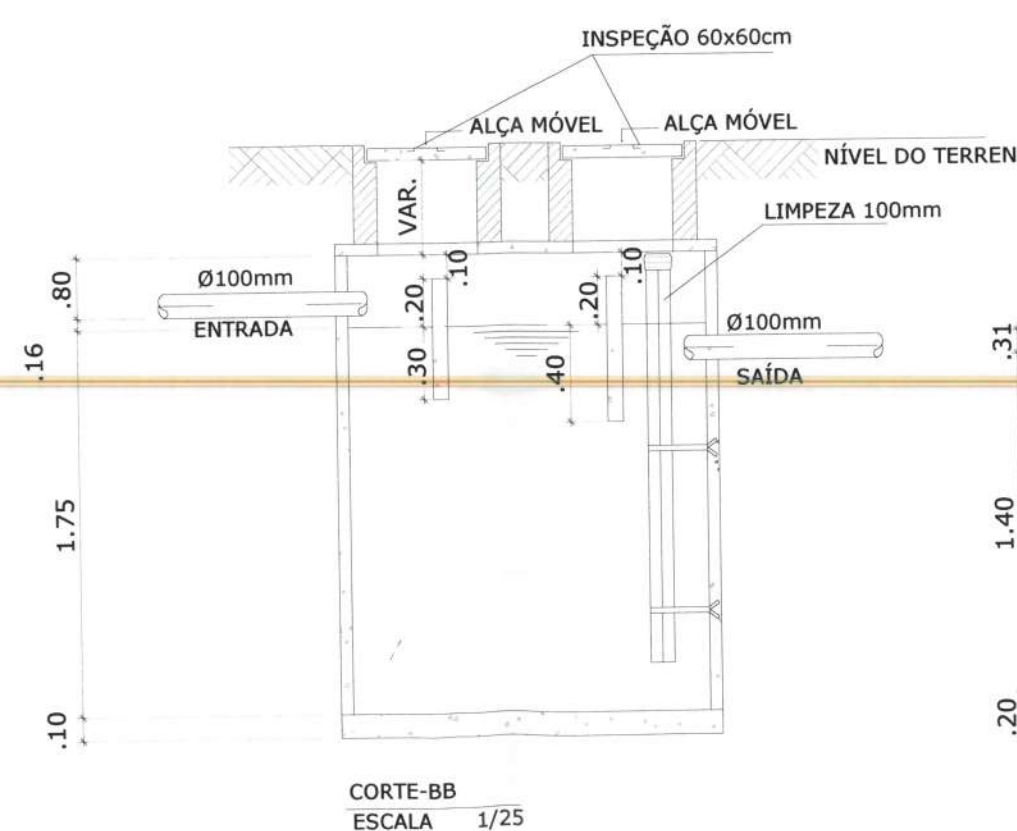
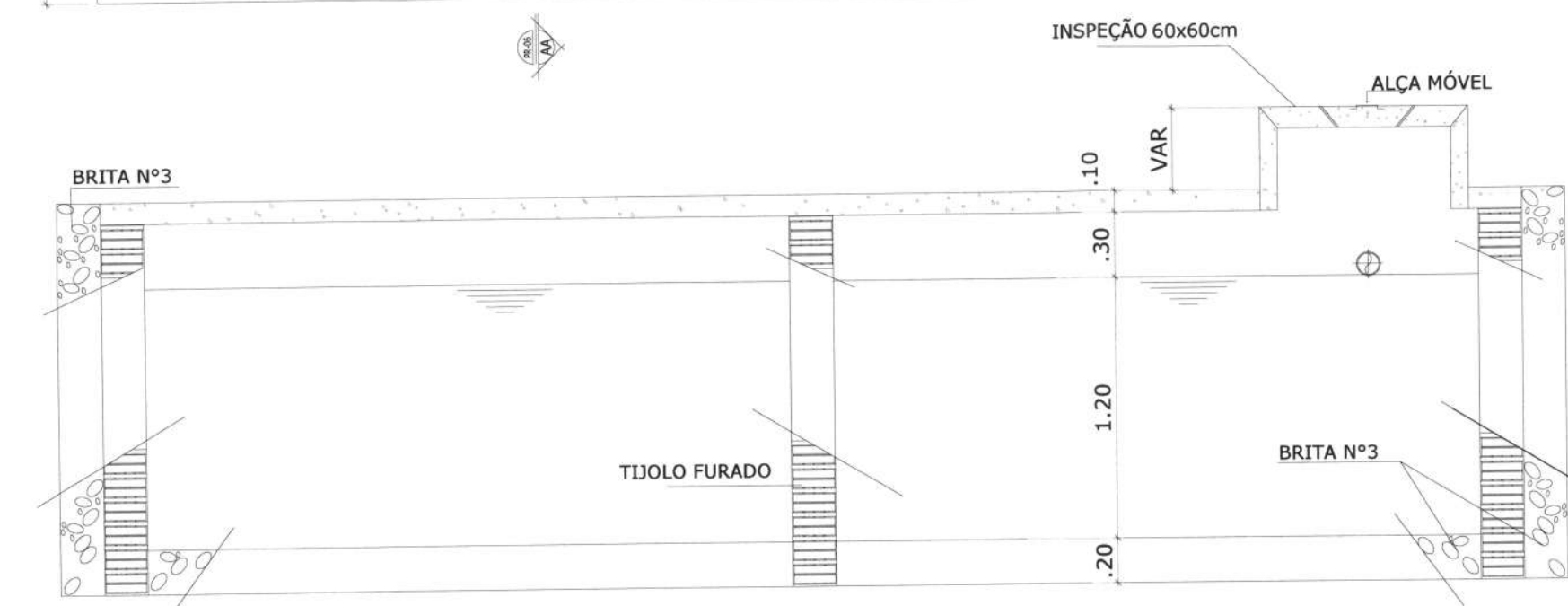
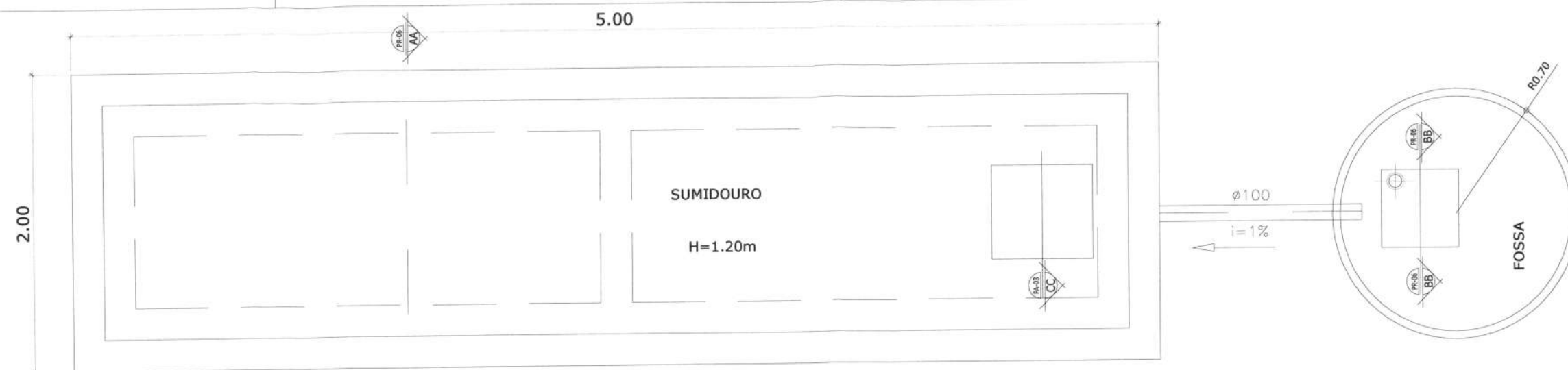
PRANCHA

05/07

RESP. DESENHO

2025

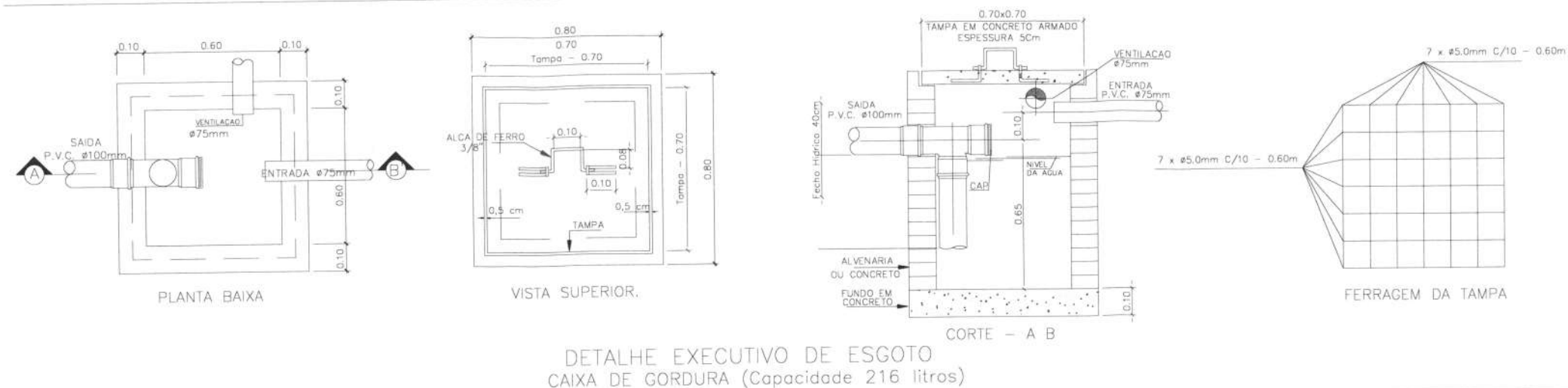
Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



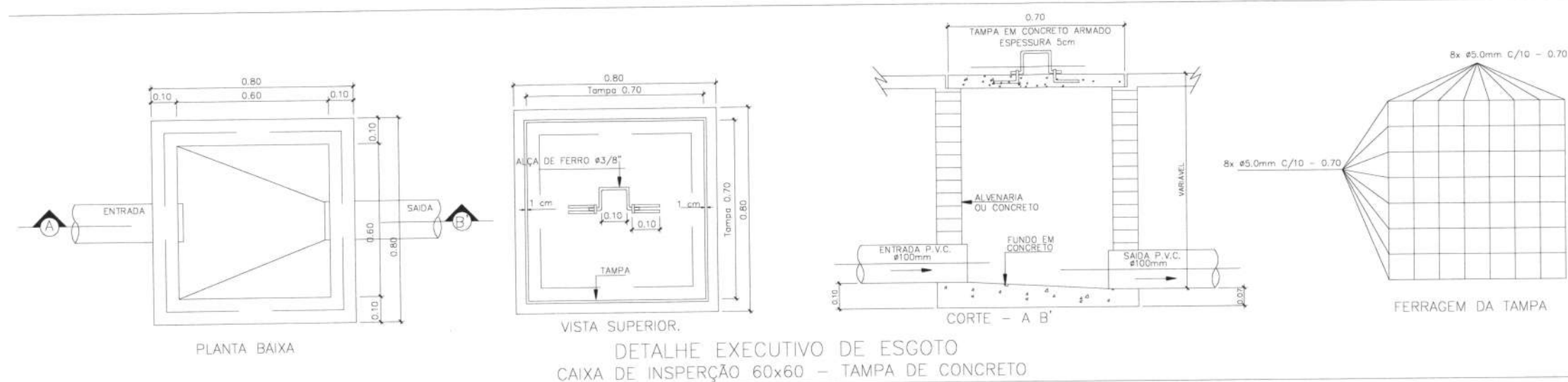
01 DETALHE FOSSA SÉPTICA SUMIDOURO
ESCALA: SEM ESCALA

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

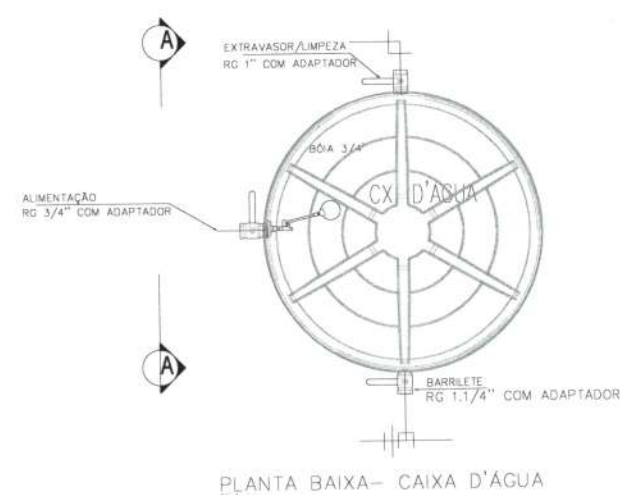
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO -	
E.E.B VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES	
LOCAL - CALUGI - ITAPIPOCA-CE	
DETALHES FOSSA E SUMIDOURO	
ASSUNTO	PRANCHA
RESP. DESENHO	06/07
2025	



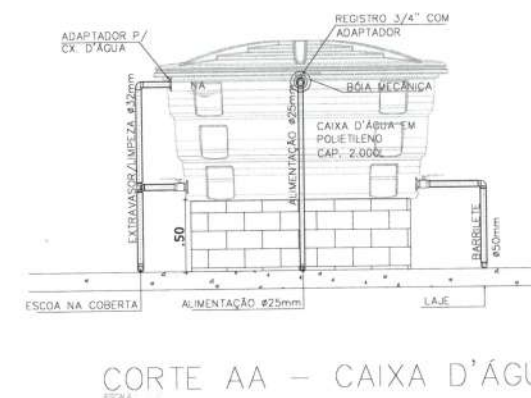
DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO
CAIXA DE GORDURA (Capacidade 216 litros)



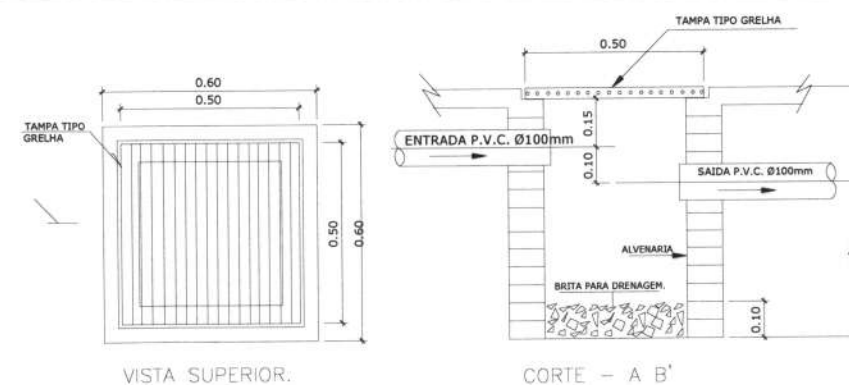
DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO
CAIXA DE INSPECÇÃO 60x60 - TAMPA DE CONCRETO



PLANTA BAIXA- CAIXA D'ÀGUA



CORTE AA — CAIXA D'ÁGUA

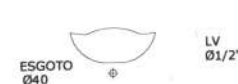


DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO
CAIXA DE AREIA 50x50 C/ TAMPA GRELHA

DUCHA MANUAL
DETALHE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA



LAVATORIO



MAQUINA DE LAVAR ROUPA



TANQUE LAVAR ROUPA
(DECORALITA)



CHUVEIRO





MEMORIAL DESCRITIVO

**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA,
CALUGI, ITAPIPOCA-CE.**

MARÇO - 2025



INTRODUÇÃO / PREMISSAS DO PROJETO

OBJETIVO

O presente documento tem como finalidade estabelecer as condições gerais e específicas que deverão ser rigorosamente seguidas na execução da **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA**, localizada no distrito **CALUGI, ITAPIPOCA-CE**. Seu principal objetivo é definir as normas técnicas, metodologias construtivas e processos necessários para assegurar a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de acordo com os padrões exigidos pelas normativas vigentes.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos dos projetos e seus respectivos detalhamentos, servindo como diretriz para os profissionais envolvidos na obra, tais como engenheiros, arquitetos, projetistas, técnicos, mestres de obra e operários. Além disso, os demais documentos que compõem o projeto executivo — **especificações gerais, especificações particulares, elementos gráficos dos projetos complementares e demais recomendações técnicas** — são partes integrantes deste projeto e devem ser utilizados de maneira conjunta e complementar.

A observância rigorosa de cada um desses elementos é essencial para garantir:

- **Qualidade e durabilidade da construção** – assegurando que os materiais, processos e técnicas empregadas estejam alinhados com as melhores práticas do setor;
- **Segurança na execução dos serviços** – prevenindo falhas estruturais e acidentes, garantindo o cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho;
- **Eficiência e sustentabilidade** – promovendo o uso racional dos recursos, a redução de desperdícios e a adoção de soluções construtivas que minimizem impactos ambientais;
- **Fidelidade ao projeto original** – garantindo que a execução da obra respeite as diretrizes e especificações definidas nos documentos técnicos.

Além disso, este documento visa minimizar dúvidas na interpretação dos projetos, padronizar os procedimentos de execução e auxiliar na fiscalização e controle dos serviços, garantindo que todas as intervenções sejam realizadas conforme as exigências normativas e melhores práticas da engenharia e arquitetura.

METODOLOGIA ADOTADA

Para a elaboração do projeto que servirá de base para a execução dos serviços, foram seguidas as seguintes etapas principais:

Visita Técnica e Levantamento de Dados

Nesta fase, foi realizada uma vistoria detalhada no local da obra, com o objetivo de coletar informações essenciais sobre a edificação existente e o terreno. Esse levantamento abrangeu aspectos como:

- **Condições estruturais da edificação** – avaliação do estado de conservação dos elementos construtivos, como fundações, alvenarias, lajes e coberturas;



- **Infraestrutura disponível** – análise da rede elétrica, hidráulica, de drenagem, iluminação pública, acessibilidade e vias de acesso;
- **Topografia e geotecnia do terreno** – identificação de características como declividade, tipo de solo, capacidade de suporte e necessidades de movimentação de terra;
- **Condições ambientais e climáticas** – estudo das condições de insolação, ventilação e influência de agentes externos, como chuvas e ventos predominantes;
- **Aspectos legais e normativos** – verificação da conformidade com os regulamentos municipais, estaduais e federais, incluindo normas urbanísticas e ambientais.

A partir desses dados, foram analisadas alternativas tecnicamente viáveis para adaptar o projeto às condições existentes, buscando otimizar recursos e melhorar a funcionalidade do espaço.

Análise de Viabilidade do Terreno

Essa etapa compreendeu estudos técnicos para avaliar se a localização do terreno atende às exigências do projeto, considerando fatores como:

- **Topografia e movimentação de terra necessária** – determinação da necessidade de cortes e aterros para nivelamento da área;
- **Drenagem e escoamento de águas pluviais** – avaliação do sistema natural de escoamento e necessidade de drenagem artificial;
- **Acessibilidade e circulação** – estudo da facilidade de acesso ao terreno e do fluxo de pedestres e veículos na região;
- **Infraestrutura de redes** – disponibilidade de redes públicas de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto e telecomunicações;
- **Compatibilidade ambiental e urbanística** – conformidade com as normas de uso e ocupação do solo e eventuais restrições ambientais.

Estudo de Demanda e Capacidade de Desenvolvimento

Foram realizados estudos para dimensionar a necessidade de ampliação e requalificação da edificação, considerando fatores como:

- **População atendida e crescimento projetado** – levantamento da demanda atual e futura para dimensionamento adequado da infraestrutura;
- **Capacidade da estrutura existente** – análise da possibilidade de aproveitamento e reforço da estrutura atual;
- **Adequação às normas de acessibilidade e segurança** – verificação de exigências normativas para garantir que a edificação esteja acessível a todos os usuários.

A metodologia adotada teve como princípio garantir que todas as etapas do projeto fossem planejadas com base em critérios técnicos sólidos, assegurando que a obra seja executada dentro dos padrões exigidos de qualidade, segurança e funcionalidade.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



ELEMENTOS DO PROJETO

Os projetos que compõem esta requalificação e ampliação foram elaborados de maneira integrada, contemplando as seguintes disciplinas:

I. PROJETO ARQUITETÔNICO

Responsável pela definição da distribuição dos espaços, garantindo funcionalidade, conforto e harmonia estética. Inclui o estudo das circulações, setorização de ambientes, iluminação, ventilação e acessibilidade, assegurando um ambiente adequado para os usuários.

II. PROJETO EXECUTIVO

Reúne todos os detalhes técnicos necessários para a execução da obra, incluindo plantas, cortes, elevações e especificações de materiais. Fornece diretrizes claras para a correta aplicação dos elementos projetados.

III. PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Atende aos critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 9050**, garantindo que a edificação seja acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Contempla elementos como rampas, sanitários adaptados, sinalização tátil, corrimãos e demais dispositivos inclusivos.

IV. PROJETO DE COBERTA

Define os materiais e sistemas construtivos da cobertura, garantindo proteção contra intempéries, isolamento térmico e durabilidade. Inclui ainda soluções para drenagem e captação de águas pluviais, prevenindo infiltrações e outros problemas estruturais.

V. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Abrange o dimensionamento da rede elétrica, incluindo circuitos, iluminação, tomadas, quadros de distribuição, aterramento e dispositivos de proteção. Assegura conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e eficiência energética.

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

Todos os projetos mencionados encontram-se anexados a este documento, contendo informações detalhadas sobre os materiais, métodos construtivos, critérios de controle de qualidade e requisitos normativos aplicáveis à execução dos serviços.

A observância criteriosa das especificações é indispensável para garantir que a obra seja concluída conforme os padrões exigidos, proporcionando **segurança, durabilidade, conforto e eficiência** à edificação.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



1.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.1 CP-01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra é uma etapa essencial para garantir que todas as atividades sejam executadas de acordo com o planejamento estabelecido. Esse processo envolve o gerenciamento eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos, assegurando que prazos e orçamentos sejam cumpridos. Além disso, a administração da obra abrange a supervisão das equipes de trabalho, a coordenação entre fornecedores e a fiscalização dos serviços executados, garantindo conformidade com normas técnicas e padrões de qualidade.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

A demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto é um serviço fundamental para a remoção de revestimentos antigos, preparando a superfície para novas aplicações. Esse processo pode ser realizado manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, dependendo da espessura e resistência do material a ser removido. A correta execução desse serviço garante que o novo revestimento tenha aderência adequada e que a base esteja em boas condições estruturais.

2.2 C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

A remoção da pintura látex é necessária em superfícies que receberão um novo acabamento. Esse processo pode ser feito por raspagem, lixamento ou escovação, dependendo da aderência e espessura das camadas de tinta existentes. A remoção completa da pintura evita problemas como descascamento precoce e irregularidades na nova aplicação, proporcionando um acabamento uniforme e duradouro.

2.3 C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

A carga manual de entulho consiste na coleta e remoção de resíduos gerados durante as etapas de demolição, escavação e preparo da obra. Esse serviço é realizado manualmente, garantindo que os resíduos sejam corretamente acondicionados em um caminhão basculante para transporte até um local de descarte adequado. A limpeza eficiente do canteiro de obras evita obstruções, acidentes e problemas ambientais.

2.4 C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA, EM CAMINHÃO ATÉ 10 KM

O transporte de materiais é uma atividade fundamental na logística da obra. Esse serviço envolve a movimentação de materiais como areia, brita, cimento e entulho, garantindo o abastecimento contínuo do canteiro e a remoção de resíduos indesejados. O transporte adequado reduz custos operacionais e melhora a eficiência do processo construtivo, evitando atrasos e desperdícios.

2.5 C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação da obra refere-se à marcação das posições exatas das estruturas no terreno, conforme indicado no projeto executivo. Esse processo é realizado por meio da execução de gabaritos, que são estruturas temporárias de madeira utilizadas para transferir as medidas do projeto para o local da obra. A correta execução do gabarito garante que os elementos estruturais sejam construídos nos locais planejados, evitando erros e retrabalhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 C0328 - ATERRO COMPACTADO COM CONTROLE, MATERIAL DE AQUISIÇÃO

O aterro compactado é um procedimento essencial para nivelar e estabilizar o terreno antes da construção. Esse processo envolve a deposição de material selecionado, adquirido externamente, que é compactado em camadas sucessivas para garantir sua resistência e durabilidade. O controle da compactação é fundamental para evitar recalques e garantir a estabilidade das estruturas que serão construídas sobre o solo aterrado.

3.2 C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M

A escavação manual de solo de 1ª categoria consiste na remoção de terras com ferramentas manuais, como pás e enxadas, em solos de fácil remoção, sem a presença de rochas ou materiais de alta resistência. Esse tipo de escavação é utilizado para abertura de valas, fundações e outras estruturas subterrâneas em locais onde não é viável o uso de máquinas. A profundidade máxima desse serviço é de 1,50 metros, garantindo a segurança dos trabalhadores envolvidos.

3.3 C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS COM MAÇO DE 30 A 60 KG

O apiloamento é um processo de compactação manual realizado com um maço de peso entre 30 e 60 kg, utilizado para garantir a densidade e estabilidade do solo. Esse procedimento é comum em valas de fundação, camadas de aterro e outras superfícies que precisam de reforço antes da construção. O apiloamento adequado reduz o risco de recalques diferenciais e melhora o desempenho estrutural das edificações.

4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

4.1 C0843 - CONCRETO PARA VIBRAÇÃO, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O concreto com resistência característica à compressão (FCK) de 25 MPa é amplamente utilizado em fundações e estruturas de médio porte, garantindo resistência e durabilidade às edificações. O processo de vibração do concreto é essencial para eliminar bolhas de ar e garantir um adensamento adequado, aumentando a resistência mecânica e a durabilidade da estrutura. O uso de agregados adquiridos garante um controle maior sobre a qualidade do material, reduzindo variações indesejadas na composição do concreto.

4.2 C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª PARA FUNDAÇÕES, UTILIZAÇÃO 5 VEZES

As formas são estruturas temporárias utilizadas para moldar o concreto durante a etapa de fundação. O uso de tábuas de madeira de 1" (polegada) de espessura, classificadas como de 3ª qualidade, é uma opção econômica para fundações, onde o acabamento estético não é uma prioridade. Essas formas podem ser reutilizadas até cinco vezes, o que reduz o desperdício de materiais e os custos da obra. A montagem correta das formas é essencial para garantir que o concreto seja vertido no formato e dimensões planejadas, evitando falhas estruturais.

4.3 C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60

A armadura de aço CA 50/60 é composta por barras de aço com elevada resistência mecânica, utilizadas para reforçar o concreto estrutural. Esse tipo de aço melhora a capacidade da estrutura de resistir a esforços de tração, garantindo segurança e estabilidade ao longo do tempo. O correto



dimensionamento e posicionamento das armaduras são fundamentais para evitar fissuras e colapsos estruturais. A escolha do CA 50/60 se dá por sua relação custo-benefício e seu bom desempenho em diversas aplicações estruturais, como vigas, pilares e lajes.

4.4 C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESPESSURA = 5CM

O lastro de concreto é uma camada de concreto de baixa espessura (5 cm), utilizada para regularizar o solo antes da execução de fundações, garantindo uma base uniforme para a estrutura. Ele serve como uma camada protetora para a armadura de aço e impede o contato direto entre a fundação e o solo natural, reduzindo a absorção de umidade e melhorando a durabilidade da estrutura. Além disso, contribui para a distribuição uniforme das cargas, evitando recalques diferenciais e melhorando o desempenho estrutural.

5.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1 C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, CONSUMO 2kg/m²

A impermeabilização com emulsão asfáltica é um procedimento fundamental para a proteção das estruturas contra infiltração de água. Essa técnica consiste na aplicação de um revestimento de emulsão asfáltica, que forma uma barreira impermeável sobre superfícies como lajes, fundações, paredes externas e pisos em contato com o solo. O consumo de 2kg/m² garante uma cobertura eficiente, prevenindo patologias como umidade ascendente, corrosão de armaduras e deterioração precoce dos materiais de construção. Esse tipo de impermeabilização é essencial para prolongar a vida útil da edificação, evitando danos estruturais e problemas relacionados à umidade.

6.0 PAVIMENTAÇÃO E PISOS

6.1 C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO

A calçada de proteção desempenha um papel importante na segurança e na estética da edificação, proporcionando uma área de circulação estável e resistente. Essa calçada é feita com uma camada de cimento sobre uma base de concreto, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste. Além disso, a base de concreto confere maior estabilidade ao pavimento, evitando recalques e trincas. Esse tipo de acabamento é especialmente indicado para áreas externas expostas às intempéries.

6.2 C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O piso intertravado tipo tijolinho é uma excelente opção para pavimentação de áreas externas devido à sua resistência, drenagem eficiente e estética agradável. Ele consiste em peças de concreto pré-moldado no formato retangular, assentadas sobre um leito de areia e compactadas mecanicamente para garantir estabilidade. Esse tipo de piso permite fácil manutenção e pode ser removido e reinstalado sem danos, tornando-se uma alternativa sustentável para pavimentação de calçadas, estacionamentos e áreas de circulação.

6.3 C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 PARA PISO

A cerâmica esmaltada retificada é um revestimento de alto desempenho, ideal para pisos internos e externos. A classificação PEI-5/PEI-4 indica alta resistência ao desgaste, tornando esse material



adequado para áreas de tráfego intenso. A retificação das peças garante um encaixe mais preciso e um acabamento esteticamente superior, reduzindo a necessidade de juntas largas. A aplicação com argamassa de cimento e areia proporciona uma fixação sólida e durável, evitando descolamentos ao longo do tempo.

6.4 C1120 - REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento é uma etapa essencial no assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos, pois confere acabamento, resistência e impermeabilidade às juntas entre as peças. O uso de argamassa pré-fabricada garante uniformidade na aplicação e melhor desempenho contra infiltrações. Juntas de até 2mm são ideais para cerâmicas retificadas, proporcionando um visual mais elegante e moderno. Além de melhorar a estética, o rejunte também evita o acúmulo de sujeira e impede o crescimento de fungos e bactérias.

6.5 C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm, ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

O piso podotátil é um elemento essencial de acessibilidade, utilizado para orientar pessoas com deficiência visual ou baixa visão em ambientes internos. Ele é composto por placas de borracha de 30x30cm, com texturas específicas que auxiliam na identificação de caminhos e obstáculos. O assentamento é feito com cola vinílica de alta adesão, garantindo fixação segura e durabilidade. Esse tipo de piso é obrigatório em edificações públicas e comerciais, contribuindo para um ambiente mais inclusivo.

6.6 C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESPESSURA = 12mm, INCLUSO POLIMENTO (INTERNO)

O piso industrial natural é um revestimento robusto e altamente resistente, ideal para ambientes sujeitos a tráfego intenso e cargas elevadas. Com espessura de 12mm, ele suporta impactos e abrasão sem comprometer sua integridade estrutural. O polimento do piso proporciona um acabamento liso e homogêneo, facilitando a limpeza e manutenção. Esse tipo de revestimento é amplamente utilizado em galpões industriais, estacionamentos e áreas técnicas.

6.7 C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa COM PREPARO E LANÇAMENTO

O piso morto é uma camada de concreto com resistência FCK de 13,5 MPa, utilizada como base para outros revestimentos ou como proteção estrutural. Ele é chamado de "morto" porque não recebe acabamento final, servindo apenas para regularizar a superfície antes da aplicação de outros pisos. Seu preparo e lançamento devem ser feitos com precisão para garantir um nivelamento adequado e evitar problemas de aderência com as camadas superiores.

7.0 PAREDES E PAINÉIS

7.1 C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, COM ARGAMASSA MISTA COM CAL HIDRATADA (1:2:8)

A alvenaria de embasamento é a primeira camada de alvenaria construída sobre a fundação, responsável por garantir estabilidade à estrutura e distribuir as cargas de maneira uniforme. O uso de



tijolos furados reduz o peso da construção e melhora o desempenho térmico e acústico. A argamassa mista com cal hidratada proporciona maior aderência e flexibilidade, reduzindo o risco de fissuras e aumentando a durabilidade da alvenaria.

7.2 C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19cm) COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESPESSURA = 10cm (1:2:8)

A alvenaria com tijolos cerâmicos furados é amplamente utilizada em construções residenciais e comerciais devido à sua leveza e facilidade de manuseio. A espessura de 10cm proporciona um bom equilíbrio entre resistência estrutural e economia de material. A argamassa mista com cal hidratada melhora a trabalhabilidade e a aderência, garantindo maior resistência às intempéries e ao tempo.

7.3 C0776 - CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3, ESPESSURA = 5mm PARA PAREDE

O chapisco é a primeira camada de revestimento aplicada sobre a alvenaria, funcionando como base para o emboço ou reboco. Ele é feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e tem espessura de aproximadamente 5mm. Sua principal função é proporcionar aderência ao revestimento posterior, garantindo que ele não se solte ao longo do tempo.

7.4 C3037 - REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4

O reboco é a camada de acabamento aplicada sobre o chapisco, com a função de regularizar a superfície da parede e prepará-la para pintura ou revestimento. A utilização de areia peneirada garante um acabamento mais fino e uniforme, enquanto o traço 1:4 proporciona resistência e durabilidade.

7.5 C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

O chapim é um elemento arquitetônico utilizado na base de paredes e muros para evitar o acúmulo de água e proteger contra a umidade ascendente. Feito de concreto pré-moldado, ele é resistente e de fácil instalação, proporcionando uma solução eficiente para prolongar a vida útil das alvenarias expostas às intempéries.

8.0 PINTURAS

8.1 C1615 - LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA

A pintura com tinta látex em paredes internas sem massa corrida é uma solução prática e econômica para proteção e acabamento de superfícies. Aplicada em duas demãos, essa pintura melhora a estética do ambiente, proporcionando um revestimento uniforme e resistente. A tinta látex tem boa aderência, secagem rápida e facilidade na manutenção, sendo ideal para áreas internas com baixa exposição à umidade.

8.2 C1614 - LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SEM MASSA

A pintura látex para paredes externas é formulada para resistir às intempéries, protegendo as superfícies contra umidade e variações climáticas. A aplicação em duas demãos garante maior cobertura e durabilidade. Esse tipo de acabamento ajuda a preservar a integridade da parede, prevenindo o desgaste precoce causado pela exposição ao sol e à chuva.

8.3 C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



A pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira tem a função de proteger o material contra umidade, fungos e cupins, além de proporcionar um acabamento brilhante ou acetinado. A aplicação em duas demãos garante maior cobertura e resistência a riscos e impactos. Esse revestimento também facilita a limpeza e a conservação da madeira.

8.4 C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM ROLO

O revestimento texturizado é uma excelente opção para agregar estética e resistência às paredes internas e externas. Ele cria um efeito decorativo diferenciado, além de disfarçar imperfeições da alvenaria. A aplicação com rolo texturizador permite maior uniformidade e rapidez no serviço. Esse tipo de revestimento também confere maior proteção contra umidade e desgaste.

8.5 C3487 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

O liquibrilho é um acabamento aplicado sobre pinturas para realçar a cor e aumentar a resistência da superfície. Ele cria uma película protetora que impede a absorção de sujeira e facilita a limpeza. A aplicação em duas demãos proporciona um brilho uniforme e duradouro, valorizando o acabamento final das paredes.

9.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

9.1 CP-02 - PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA

A porta de muiracatiara é uma opção de alta qualidade e durabilidade para ambientes internos e externos. Essa madeira é conhecida por sua resistência natural contra umidade e cupins, além de sua estética elegante. O modelo de uma folha (0,80m x 2,10m) é ideal para entradas principais e divisórias internas, garantindo segurança e conforto térmico/acústico.

9.2 C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3

Os cobogós são elementos vazados utilizados para ventilação e iluminação natural, mantendo a privacidade dos ambientes. O modelo anti-chuva é projetado para minimizar a entrada de água em áreas externas, garantindo proteção contra intempéries. Fabricado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, apresenta alta resistência mecânica e durabilidade.

9.3 C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA ESPESSURA = 2cm

A bancada de granito cinza é uma solução prática e sofisticada para cozinhas, banheiros e áreas de serviço. Com espessura de 2cm, oferece resistência a impactos, riscos e umidade. O granito é um material de fácil manutenção, sendo altamente durável e resistente a manchas quando devidamente selado.

10.0 COBERTURA

10.1 C4466 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

A cobertura com telha cerâmica é uma escolha tradicional para edificações devido à sua estética e excelente desempenho térmico. A estrutura de suporte inclui ripas, caibros e linha, que garantem



estabilidade e resistência ao telhado. Esse tipo de cobertura proporciona conforto térmico ao ambiente, reduzindo a absorção de calor e minimizando o impacto das chuvas.

10.2 C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O forro de PVC tipo lambri é uma solução leve e de fácil instalação, utilizada para acabamento de tetos. Ele oferece alta resistência à umidade, sendo ideal para áreas expostas, como banheiros, cozinhas e varandas. O PVC também dispensa manutenção frequente e proporciona um ambiente mais higiênico, pois não absorve sujeira nem prolifera mofo. Além disso, sua instalação rápida reduz o tempo e o custo da obra.

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SEM BARRAMENTO

O quadro de distribuição é um componente essencial para a organização e controle da instalação elétrica em qualquer obra. Esse modelo de até 6 divisões é adequado para pequenas e médias instalações, com a capacidade de distribuir a energia elétrica para diferentes circuitos. A ausência de barramento indica que a ligação será feita de forma individual, permitindo maior flexibilidade. A instalação embutida garante um acabamento estético e funcional, sem ocupar espaço visível.

11.2 C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

O disjuntor monopolar de 10A é um dispositivo de proteção elétrica, essencial para a segurança do sistema elétrico. Ele protege os circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos, interrompendo a corrente em situações de falha. Ideal para circuitos de baixa carga, esse disjuntor é um componente fundamental no quadro de distribuição, garantindo que cada circuito da instalação seja devidamente protegido.

11.3 C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Semelhante ao disjuntor de 10A, o modelo de 16A oferece maior capacidade de proteção para circuitos com maior demanda de corrente elétrica. A escolha correta do disjuntor garante a proteção de toda a instalação, evitando danos aos equipamentos e incêndios. Este disjuntor é recomendado para circuitos com uma carga ligeiramente superior, como tomadas e eletrodomésticos de maior consumo.

11.4 C1196 - ELETRODUTO PVC ROSCADO INCLUINDO CONEXÕES, DIÂMETRO = 25mm (3/4")

O eletroduto de PVC é utilizado para proteger e conduzir os cabos elétricos, garantindo que a instalação esteja segura e protegida contra danos externos. O modelo roscado facilita a instalação, pois as conexões podem ser encaixadas de forma segura e rápida, sem necessidade de ferramentas complexas. O diâmetro de 25mm é ideal para abrigar os cabos de forma organizada e sem sobrecarga.

11.5 C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5mm²

O cabo em PVC de 2,5mm² é utilizado em circuitos elétricos de baixa e média potência, adequado para diversas aplicações dentro de uma instalação. Sua camada de PVC oferece proteção contra impactos, umidade e agentes externos. A classificação de 1000V permite que esse cabo seja utilizado em sistemas de média voltagem, sendo seguro e resistente para sua função.



11.6 C0554 - CABO EM PVC 1000V 4mm²

Similar ao modelo anterior, o cabo de 4mm² possui uma seção transversal maior, permitindo a passagem de correntes mais altas. Este cabo é utilizado em sistemas elétricos que exigem maior capacidade de condução de energia, como circuitos de ar-condicionado, chuveiros e outros equipamentos de maior consumo. A camada de PVC também garante sua durabilidade e resistência.

11.7 C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

O interruptor de uma tecla simples é utilizado para controlar a iluminação e outros dispositivos elétricos de forma prática e eficiente. Com capacidade de 10A e voltagem de até 250V, ele é ideal para uso em circuitos de baixa carga, sendo um item indispensável em qualquer ambiente. Sua instalação é simples e garante um controle seguro e fácil do sistema elétrico.

11.8 C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V

A tomada dupla de embutir é ideal para conectar dispositivos elétricos à rede de energia, oferecendo segurança e funcionalidade. Com 2 pinos mais o terra (2P+T), ela garante uma conexão segura e protegida contra curtos-circuitos e sobrecargas. A instalação embutida permite que ela fique nivelada com a parede, garantindo um acabamento estético e prático.

11.9 C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

A caixa de ligação em PVC é utilizada para conectar e distribuir a energia elétrica para diversos pontos da instalação. Com medidas de 4" x 2", ela é ideal para áreas com menor demanda de circuitos, proporcionando uma organização eficiente dos cabos e garantindo a segurança na conexão dos mesmos. O material PVC oferece resistência à umidade e a outros agentes externos.

11.10 97610 - LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

As lâmpadas compactas de LED são uma opção eficiente e econômica para iluminação, consumindo menos energia em comparação com as lâmpadas convencionais. Com uma potência de 10W e base E27, elas proporcionam uma iluminação adequada e duradoura, ideal para ambientes residenciais e comerciais. A instalação rápida e fácil dessa lâmpada contribui para a redução de custos de energia, sendo uma solução sustentável e econômica.

11.11 C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"

A caixa de ligação de PVC 4" x 4" oferece maior capacidade para acomodar conexões elétricas e distribuição de energia. Ideal para sistemas que exigem maior quantidade de cabos ou dispositivos, ela permite uma instalação mais organizada e segura. Sua resistência ao impacto e à corrosão garante durabilidade a longo prazo, sendo uma opção segura para obras em ambientes internos ou externos.

12.0 SERVIÇOS FINAIS

12.1 C1628 - LIMPEZA GERAL

A limpeza geral é um serviço essencial ao final de uma obra, garantindo que o ambiente fique livre de sujeira, poeira, resíduos de materiais e outros detritos que podem comprometer o acabamento e a


Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



segurança do local. Esse serviço contribui para a organização do espaço e facilita a entrega do projeto de forma impecável e pronta para uso.

12.2 C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

As placas padrão de obra são utilizadas para informar sobre o andamento da construção, incluindo dados sobre a empresa responsável, responsáveis técnicos e outras informações relevantes. Elas são obrigatórias por questões legais e de segurança, além de contribuírem para a organização e transparência durante a execução do projeto.

12.3 C4628 - PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm COM VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

As placas de alumínio são frequentemente utilizadas em obras para sinalização ou identificação de determinados aspectos do projeto. A aplicação de vinil na face da placa permite que ela seja personalizada com informações ou logotipos da obra. A fixação com fita dupla face garante uma instalação simples e segura, sem a necessidade de furar as superfícies, preservando o acabamento do local.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

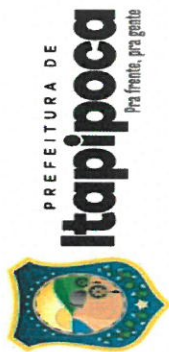
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DEB LUIA ROLA TEIXEIRA, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			Sub total	R\$ 12.764,00
1.1	CP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	R\$ 100,57	100,00	R\$ 12.764,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			Sub total	R\$ 10.228,05
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	R\$ 27,14	22,00	R\$ 757,90
2.2	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	R\$ 7,38	9,37	R\$ 9.240,60
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	R\$ 28,37	1,10	R\$ 39,61
2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	R\$ 38,60	1,10	R\$ 53,89
2.5	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	R\$ 7,15	15,00	R\$ 136,05
3.0		MOVIMENTO DE TERRA			Sub total	R\$ 2.118,28
3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	R\$ 104,47	13,79	R\$ 1.828,42
3.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	R\$ 48,92	2,59	R\$ 160,81
3.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	R\$ 31,38	3,24	R\$ 129,05
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			Sub total	R\$ 10.045,27
4.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	R\$ 533,00	3,28	R\$ 2.218,85
4.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	R\$ 77,54	47,06	R\$ 4.631,17
4.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	R\$ 12,87	193,10	R\$ 3.153,32
4.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	R\$ 45,88	0,72	R\$ 41,93
5.0		IMPERMEABILIZAÇÃO			Sub total	R\$ 477,36
5.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	R\$ 40,18	9,36	R\$ 477,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

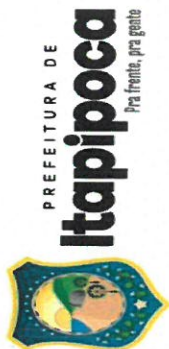
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, ITAIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA, ITAIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
6.0		PAVIMENTAÇÃO E PISOS			Sub total	R\$ 21.073,73
6.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	R\$ 294,38	9,30	R\$ 3.474,76
6.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	R\$ 50,91	4,40	R\$ 284,28
6.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	R\$ 127,49	15,00	R\$ 2.427,15
6.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 10,05	15,00	R\$ 191,40
6.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	R\$ 235,82	33,39	R\$ 9.993,63
6.6	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	R\$ 136,06	22,00	R\$ 3.799,18
6.7	C3025	PISO MORTO CONCRETO FOK=13.5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	R\$ 647,03	1,10	R\$ 903,33
7.0		PAREDES E PAINÉIS			Sub total	R\$ 23.359,95
7.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	R\$ 576,54	1,44	R\$ 1.053,71
7.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	M2	R\$ 62,98	42,00	R\$ 3.357,06
7.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	R\$ 7,42	84,00	R\$ 791,28
7.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	R\$ 49,57	84,00	R\$ 5.284,44

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Ci
CREA - CE 363
RNP - 06211477



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

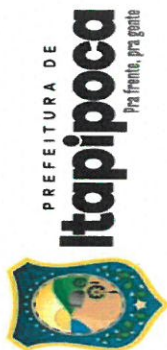
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, ITAIPPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA, ITAIPPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID		PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
7.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	R\$ 136,66	R\$ 173,45	74,22	R\$ 12.873,46
8.0		PINTURAS				Sub total	R\$ 166.957,61
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	R\$ 21,07	R\$ 26,74	1.117,73	R\$ 29.888,10
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	R\$ 22,85	R\$ 29,00	907,98	R\$ 26.331,42
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 24,64	R\$ 31,27	53,76	R\$ 1.681,08
8.4	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	R\$ 30,64	R\$ 38,89	927,70	R\$ 36.078,25
8.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 19,47	R\$ 24,71	2.953,41	R\$ 72.978,76
9.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				Sub total	R\$ 6.678,37
9.1	CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	M2	R\$ 1.542,47	R\$ 1.957,70	1,00	R\$ 1.957,70
9.2	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	R\$ 181,20	R\$ 229,98	1,44	R\$ 331,17
9.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	R\$ 411,72	R\$ 522,56	8,40	R\$ 4.389,50
10.0		COBERTURA				Sub total	R\$ 8.242,52
10.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	R\$ 178,73	R\$ 226,84	30,50	R\$ 6.918,62
10.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 69,54	R\$ 88,26	15,00	R\$ 1.323,90
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				Sub total	R\$ 3.088,42
11.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	R\$ 98,94	R\$ 125,57	1,00	R\$ 125,57
11.2	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	2,00	R\$ 61,08
11.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	1,00	R\$ 30,54

Leandro Sampaio
Layla Sampaio G
Engenheira C
CREA - CE 36
RNP - 062114

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0475
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
11.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	R\$ 18,00 R\$ 22,85	44,00	R\$ 1.005,40
11.5	C4377	CABO EM PVC 1000V/ 2,5 mm²	M	R\$ 7,17 R\$ 9,10	132,00	R\$ 1.201,20
11.6	C0554	CABO EM PVC 1000V/ 4MM2	M	R\$ 8,67 R\$ 11,00	33,00	R\$ 363,00
11.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 17,52 R\$ 22,24	2,00	R\$ 44,48
11.8	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	R\$ 28,50 R\$ 36,17	3,00	R\$ 108,51
11.9	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	R\$ 8,85 R\$ 11,23	5,00	R\$ 56,15
11.10	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	R\$ 13,11 R\$ 16,64	3,00	R\$ 49,92
11.11	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	R\$ 11,18 R\$ 14,19	3,00	R\$ 42,57
12.0		SERVIÇOS FINAIS			Sub total	R\$ 12.351,22
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	R\$ 12,92 R\$ 16,40	581,15	R\$ 9.530,86
12.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	R\$ 183,41 R\$ 232,78	12,00	R\$ 2.793,36
12.3	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	R\$ 21,27 R\$ 27,00	1,00	R\$ 27,00
CUSTO TOTAL COM BDI 26,92%						R\$ 277.384,78

Leandra Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenharia Civil
 CRBA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

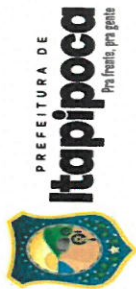
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / ORSE 08_23 / SINAPI 09/23 DESONERADA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	AMBIENTE	OBSERVAÇÕES	MEDIDAS	QUANT.	UND
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1	CP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
						=	100,00 %
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO					
			Demolições para readequação				
						=	22,00 M2
							22,00
2.2	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)					
			SALAS EXISTENTES				
				Comp	Alt		
				28,36 X	3,50 -	1,68	986,19 M2
				27,12 X	3,50 -	1,68	97,58
				12,13 X	3,50 -	1,68	93,24
				12,22 X	3,50 -	1,68	40,78
				27,85 X	3,50 -	1,68	41,09
				25,36 X	3,50 -	1,68	95,80
				25,69 X	3,50 -	1,68	87,08
				6,85 X	3,50 -	1,26	86,98
				6,72 X	3,50 -	1,26	22,72
				24,39 X	3,50 -	1,68	22,26
				14,78 X	3,50 -	1,68	83,69
				13,96 X	3,50 -	1,68	50,05
				15,00 X	3,50 -	2,94	47,18
				10,40 X	3,50 -	1,26	49,56
				14,00 X	3,50 -	2,94	35,14
				9,75 X	3,50 -	1,68	46,06
				15,58 X	3,50 -	1,68	32,45
				Volume			54,53
				1,10			
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					
				Volume			
				1,10			
2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM					
				Volume			
				1,10			
2.5	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO					
				COMP	LARG		
				5,00 X	3,00		
						=	15,00 M2
							15,00

Processo Administrativo
 0477
 ASSINADO
 ELETRONICAMENTE
 Laylla Sampaio Gedi
 Engenheira Civil
 CREA - CE 3630
 RNP - 06211477

Paula Sampaio
Layla Sampaio Gon
Eugenheira C
CREA - CE 363
RNP - 06211477

MOVIMENTO DE TERRA											
3.0											
3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO		ÁREA		ALTURA					M3
		Área do terreno a ser regularizada (Altura média = 0,50 cm);		27,58	X	0,50					13,79
3.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m		COMP		LARG		ALT			M3
		SAPATAS		0,90	X	0,90	X	0,80	X	4,00	2,59
3.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG		COMP		LARG		QUANTID			M2
		SAPATAS		0,90	X	0,90	X	4,00			3,24
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
4.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		VOLUME		REP					M3
		CONFORME O PROJETO		1,37	X	1,00					1,37
		VIGAS TERREO		1,37	X	1,00					1,37
		PILARES		0,54	X	1,00					0,54
		SAPATAS									
4.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL- 5 X		ÁREA		REP					M2
		CONFORME O PROJETO		21,23	X	1,00					21,23
		VIGAS TERREO		21,23	X	1,00					21,23
		PILARES		4,60	X	1,00					4,60
		SAPATAS									
4.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60		KG							KG
		CONFORME O PROJETO									193,10
		VIGAS TERREO		83,60							83,60
		PILARES		83,60							83,60
		SAPATAS		25,90							25,90
4.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM		COMP		LARG		QUANTID			M2
		SAPATAS		0,90	X	0,20	X	4,00			0,72
5.0		IMPERMEABILIZAÇÃO									
5.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²		COMP		ALT		NºFACES			M2
		ALVENARIA		12,00	X	0,60	X	2,00			7,20
		PILARES PERIM (20+20+25+25)		0,90	X	0,60	X	4,00			2,16
6.0		PAVIMENTAÇÃO E PISOS									
6.1	C3410	CAIXADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO		Comp		Larg					M2
		Novas Calçadas		15,50	X	0,60					9,30

Baile Sampaio
Layla Sampaio G
Bagenheira
CREA - CE 36
RNP - 062114

8.0		PINTURAS											
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA											
		DEPÓSITO	COMP	ALT	REP	DESC	=	1.117,73	M2				
		LAJE	16,90 X	3,50 X	2,00	1,68		116,62					
		SALAS EXISTENTES	14,92 X	1,00 X	1,00			14,92					
			28,36 X	3,50 X	1,00	1,68		97,58					
			27,12 X	3,50 X	1,00	1,68		93,24					
			12,13 X	3,50 X	1,00	1,68		40,78					
			12,22 X	3,50 X	1,00	1,68		41,09					
			27,85 X	3,50 X	1,00	1,68		95,80					
			25,36 X	3,50 X	1,00	1,68		87,08					
			25,69 X	3,50 X	1,00	2,94		86,98					
			6,85 X	3,50 X	1,00	1,26		22,72					
			6,72 X	3,50 X	1,00	1,26		22,26					
			24,39 X	3,50 X	1,00	1,68		83,69					
			14,78 X	3,50 X	1,00	1,68		50,05					
			13,96 X	3,50 X	1,00	1,68		47,18					
			15,00 X	3,50 X	1,00	2,94		49,56					
			10,40 X	3,50 X	1,00	1,26		35,14					
			14,00 X	3,50 X	1,00	2,94		46,06					
			9,75 X	3,50 X	1,00	1,68		32,45					
			15,58 X	3,50 X	1,00			54,53					
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA											
		Alvenarias Externas - Novas	COMP	ALT	REP	DESC	=	907,98	M2				
		Quadra	12,00 X	4,00 X	1,00			48,00					
			64,95 X	1,00 X	2,00			129,90					
		SALAS EXISTENTES	47,22 X	4,00 X	1,00			188,88					
			29,00 X	4,00 X	1,00			116,00					
			106,30 X	4,00 X	1,00			425,20					
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA											
		P01 DEPÓSITO	COMP	ALT	REP	QUANTID	=	53,76	M2				
			0,80 X	2,10 X	2,00 X	1,00		3,36					
		SALAS DE AULAS	0,80 X	2,10 X	2,00 X	5,00		16,80					
		SALA DE INFORMÁTICA	0,80 X	2,10 X	2,00 X	1,00		3,36					
		WC'S/ DESPENSA	0,60 X	2,10 X	2,00 X	4,00		10,08					
		WC'S	0,80 X	2,10 X	2,00 X	2,00		6,72					
		CANTINA/SALA DOS PROFESSORES/SECRETÁRIA/DIRETORIA	0,80 X	2,10 X	2,00 X	4,00		13,44					
8.4	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO											
		MURO	COMP	ALT	REP		=	927,70	M2				
			185,54 X	2,50 X	2,00			927,70					
8.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃO											
		APLICAÇÃO EM TOTAIS AS PINTURAS	ÁREA	QUANTID			=	2.953,41	M2				
		ITEM 8.1	1.117,73 X	1,00				1.117,73					
		ITEM 8.2	907,98 X	1,00				907,98					
		ITEM 8.4	927,70 X	1,00				927,70					
9.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS											

CT198
Engenheir
CREA - CE
RNP - 06211

9.1	CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA		Depósito	QUANT 1,00 X	UNIDADE 1,00	=	1,00	UN
9.2	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3		Conforme Projeto	Área 0,72 X	REP 2,00	=	1,44	M2
9.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm		Conforme Projeto	QUANT 8,40		=	8,40	M2
10.0		COBERTURA							
10.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)		BLOCO NOVO	ÁREA 28,50 X	Coefic. 1,07	=	30,50	M2
10.2	C4468	FORRO PVC- LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM		DEPÓSITO	ÁREA 15,00 X	QUANTID 1,00	=	15,00	M2
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
11.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO			UNIDADE 1,00 X	QUANTID 1,00	=	1,00	UN
11.2	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A			UNIDADE 2,00 X	QUANTID 1,00	=	2,00	UN
11.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A			UNIDADE 1,00 X	QUANTID 1,00	=	1,00	UN
11.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")			METROS 44,00 X	QUANTID 1,00	=	44,00	M
11.5	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²			METROS 132,00 X	QUANTID 1,00	=	132,00	M
11.6	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2			METROS 33,00 X	QUANTID 1,00	=	33,00	M
11.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V			UNIDADE 2,00 X	QUANTID 1,00	=	2,00	UN
11.8	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+t 10A-250V			UNIDADE 3,00 X	QUANTID 1,00	=	3,00	UN
11.9	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"			UNIDADE 5,00 X	QUANTID 1,00	=	5,00	UN
11.10	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024			UNIDADE 3,00 X	QUANTID 1,00	=	3,00	UN
11.11	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"			UNIDADE 3,00 X	QUANTID 1,00	=	3,00	UN
12.0		SERVIÇOS FINAIS							
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL			ÁREA	QUANTID		594,15	M2

[illegible]

Carla Sampaio Sampaio
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: CALUGI, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

Tabela Fonte: 28.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - ORSE



COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	QUANTID.	CUSTO (RS)
CP-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,1500	5.210,6400	781,6000
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,1000	17.326,0100	1.732,6000
Total:					2.514,20
Total Simples:					2.514,20
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total para 04 meses S/BDI:					10.056,80
Total para 1%:					100,57
CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1500
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9900
I0498	CARPINTEIRO	H	2,2500	24,1600	54,3600
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,2500	19,1000	42,9800
Total:					148,4800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA IFL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA IFL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,6800	112,0700	188,2800
I1724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					713,8900
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:					680,1000
Total Simples:					1.542,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					RS 1.542,47

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: CALUI, ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DEB LUIZA ROLA TEIXEIRA, ITAIPÓCA-CE

BOR: 28,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SINIFRA 028.1

Valor total R\$ 277.384,78

ITEM	SERVIÇOS	% (PESO)	Total de BDI	%	15 dias	% ac	30 dias	%	% ac	45 dias	%	% ac	60 dias
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	4,80%	R\$ 12.764,00	26,00%	R\$ 3.191,00	50,00%	R\$ 3.191,00	26,00%	75,00%	R\$ 3.191,00	26,00%	100,00%	R\$ 3.191,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,89%	R\$ 10.228,05	100,00%	R\$ 10.228,05	100,00%	R\$ 10.228,05	0,00%	100,00%	R\$ 10.228,05	0,00%	100,00%	R\$ 10.228,05
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,79%	R\$ 2.118,28	10,00%	R\$ 2.118,28	100,00%	R\$ 2.118,28	0,00%	100,00%	R\$ 2.118,28	0,00%	100,00%	R\$ 2.118,28
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	3,82%	R\$ 10.648,27	10,00%	R\$ 1.064,83	100,00%	R\$ 10.648,27	80,00%	100,00%	R\$ 10.648,27	0,00%	100,00%	R\$ 10.648,27
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,17%	R\$ 477,36	100,00%	R\$ 477,36	100,00%	R\$ 477,36	0,00%	100,00%	R\$ 477,36	0,00%	100,00%	R\$ 477,36
6.0	PAVIMENTAÇÃO E PISOS	7,80%	R\$ 21.072,72	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 10.536,37	80,00%	100,00%	R\$ 10.536,37	0,00%	100,00%	R\$ 10.536,37
7.0	PAREDES E PAINÉIS	8,42%	R\$ 23.358,85	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	100,00%	R\$ 23.358,85	0,00%	100,00%	R\$ 23.358,85
8.0	PINTURAS	80,19%	R\$ 168.857,61	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	70,00%	70,00%	R\$ 118.200,33	20,00%	100,00%	R\$ 118.200,33
9.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2,41%	R\$ 6.678,27	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 6.678,27	0,00%	100,00%	R\$ 6.678,27
10.0	COBERTURA	2,87%	R\$ 8.042,52	20,00%	R\$ 1.608,50	70,00%	R\$ 4.121,28	30,00%	100,00%	R\$ 8.042,52	0,00%	100,00%	R\$ 8.042,52
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,11%	R\$ 3.088,42	0,00%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 617,68	70,00%	90,00%	R\$ 2.161,89	10,00%	100,00%	R\$ 3.088,42
12.0	SERVIÇOS FINAIS	4,48%	R\$ 12.351,22	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	100,00%	R\$ 12.351,22	0,00%	100,00%	R\$ 12.351,22
% TOTAL		100%		6,66%	R\$ 18.190,38	10,00%	R\$ 27.844,91	61,65%		R\$ 170.844,01	21,73%	100,00%	R\$ 277.384,78
TOTAL COM BDI		R\$ 277.384,78	6,56%		R\$ 18.190,38	16,65%	R\$ 46.175,27		78,27%	R\$ 217.119,29			R\$ 277.384,78

Lucy da Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÃO DE BDI														
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE LOCAL: CALUGI, ITAPIPOCA-CE OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA, ITAPIPOCA-CE BDI: 26,92% Tabela Fonte: 28.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - ORSE														
COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA														
(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)														
BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS														
(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)														
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU									
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK									
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK									
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	OK									
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK									
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,70%	OK									
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK									
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK									
	ISS (aliquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada									
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3">INTERVALO BDI ADMISSÍVEL</th> </tr> <tr> <th>Mínimo</th> <th>Médio</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20,34%</td> <td>22,12%</td> <td>25,00%</td> </tr> </tbody> </table>			INTERVALO BDI ADMISSÍVEL			Mínimo	Médio	Máximo	20,34%	22,12%	25,00%	Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$		
INTERVALO BDI ADMISSÍVEL														
Mínimo	Médio	Máximo												
20,34%	22,12%	25,00%												
BDI CALCULADO SEM CPRB	20,80%	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU OK												
			INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	4,5%	BDI CALCULADO COM CPRB 26,92%									

Layla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI,
Nº CE20251606414



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0621147788

Registro: 363062CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPÓCA-CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

RUA INOCENCIO BRAGA

Nº: 301

Complemento: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPÓCA

UF: CE

CEP: 62500001

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.317.450,52

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EUBIA BARROSO

Nº: 301

Complemento: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPÓCA

UF: CE

CEP: 62500001

Data de Início: 01/04/2025

Previsão de término: 01/04/2026

Coordenadas Geográficas: -3.500716, -39.581764

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPÓCA-CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZ2WA
Impresso em: 10/04/2025 às 10:12:38 por: , ip: 45.161.186.111

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DAS REQUALIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES EEB ALONSO PINTO, EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA E EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
LAYLLA SAMPAIO GONCALVES
RNP: 0621147788
Data: 10/04/2025 10:12:38

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES - CPF: 076.459.583-08

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPÓCA-CE - CPF:
30.023.590/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 17/03/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8217793731





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251606362

Pág

0488

ASSINADO
ELETRONICAMENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231145117

1. Responsável Técnico

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA RENOVÁVEIS, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS

RNP: 0618254153
Registro: 340467CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro : 0010438254-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Nº: 195

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62508170

Contrato: 22.23.10/TP-01

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Nº: 195

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62508170

Data de Início: 14/03/2025

Previsão de término: 03/02/2026

Coordenadas Geográficas: -3.500427, -39.583954

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

3,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

50,00

kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO PARA AS UNIDADES EEB LUZIA ROLA, EEB ALONSO PINTO E EEB VICENTE ANTENOR, EM ITAIPUOCA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

RNP: 0618254153

Data: 17/03/2025 17:50:06

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7AaCc
Impresso em: 17/03/2025 às 17:50:06 por: , ip: 191.247.543

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Pág



ART OBRA / SERVI
Nº CE20251606362

COMPLEMENTAR à
CE20231145117

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 17/03/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217793633

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7AaCc
Impresso em: 17/03/2025 às 17:50:06 por: , ip: 191.247.5.43

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15430352****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: BIANCA BRENDA FREITAS ALVES
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 072.XXX.XXX-38
Nº do Registro: 00A2670887**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15430352I00CT001
Data de Cadastro: 03/04/2025
Data de Registro: 09/04/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22044737

Pago em: 09/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Itapipoca
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-67
Data de Início: 03/04/2025
Data de Previsão de Término: 03/04/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: PRINCIPAL
Bairro: CENTROCEP: 62500000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: ITAPIOCA/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reformaQuantidade: 7,00
Unidade: unidade**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Ampliação de 07 escolas no município de Itapipoca, cada uma em um distrito ou localidade diferente, algumas na serra e no sertão.

Cada escola possui uma demanda diferente, a seguir está detalhada cada uma:

01-Salustino Paulino localizada no Sororô- 2 salas na creche, 2 salas no ensino fundamental mais 1 sala de reunião, cada uma com 48m²;

02-Luiza Rôla localizada na localidade no Macaco - 1 depósito com 15m²;

03-Jerônimo de Freitas Guimarães localizada no distrito do Arapari- salas de aulas com 48m² cada, sala de professor com banheiros, totalizando 32,12m², reforma da cantina, pátio e refeitório;



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 15430352

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

04-Manoel Rodrigues Sobrinho localizada no Deserto- 1 Sala de Aula com 48,40m², 1 Conjunto de banheiros com 14,49m²;

05-Pedro Alves Teixeira localizada no Guarani - 3 salas de aula com 48,40m², 1 refeitório com 68,56m²;

06-Francisca Pinto Marques localizada no distrito do IPU- 1 sala de aula com 48m²;

07-Dom Paulo Eduardo Ponte localizada no córrego da Estrada- 3 salas de aula com 48m² cada uma, uma sala AEE com 33,88m² + 1 banheiro com 6,59m², 1 banheiro acessível com 4,74m², 1 conjunto de vestiários feminino e masculino com 14,13m² cada um, realocação de uma sala de creche com solário e banheiro totalizando 83,67m².

Cada uma receberá os devidos acessos para os novos ambientes seguindo as normas de acessibilidade, passagens cobertas para as salas, rampas e escadas acessíveis.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15430352I00CT001	Prefeitura Municipal de Itapipoca	INICIAL	03/04/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BIANCA BRENDA FREITAS ALVES, registro CAU nº 00A2670887, na data e hora: 2025-04-03 14:59:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

Bianca Brenda Freitas Alves
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A267088-7



Legenda	
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 13W
	Quadro de distribuição
	Tomada média a 1,10m do piso

2 LEGENDA
SEM ESCALA

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Teto
	Média

3 LEGENDA
SEM ESCALA

Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-0



1 PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1/50

1 PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO - EEB LUZIA RÔLA TEIXEIRA			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO		PRANCHA: 01/03	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCÍLIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUIVO:			

1 QUADROS DE CARGA E DEMANDA

ESCALA: 1/175

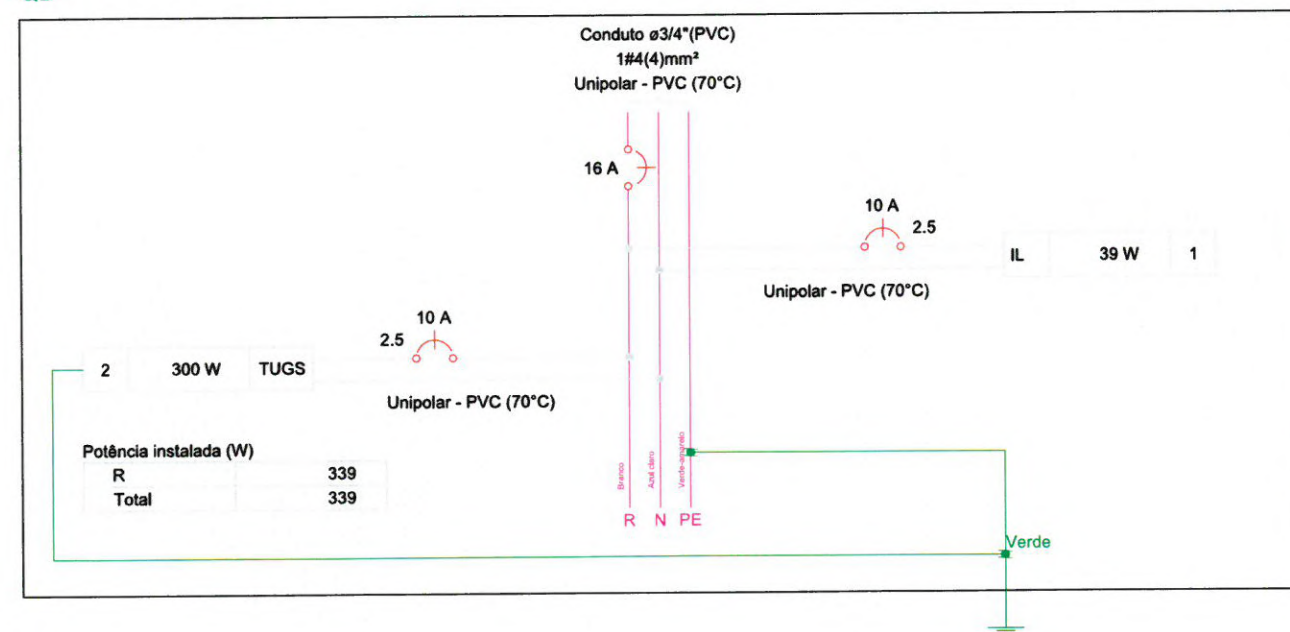
Quadro de Cargas (QD)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	IL	F+N	B1	220 V	3		56	39	R	39			1.00	1.00	0.2	0.3	2.5	24.0	3	10	0.02	0.03	OK
2	TUGS	F+N+T	B1	220 V		3	333	300	R	300			1.00	1.00	1.5	1.5	2.5	24.0	3	10	0.06	0.08	OK
TOTAL					3	3	389	339	R	339	0	0											

2 DIAGRAMA MULTIFILAR

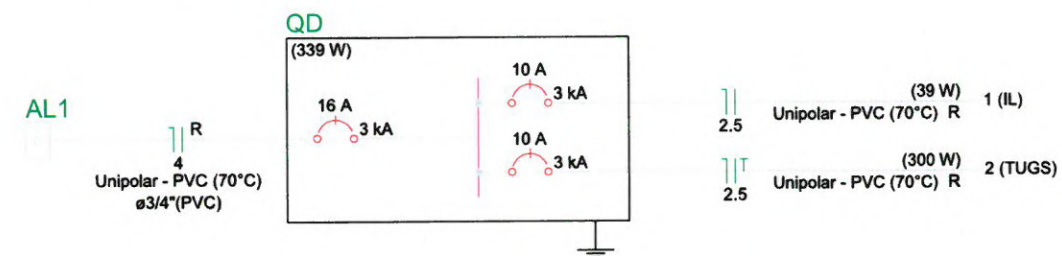
ESCALA: 6/4

QD



3 DIAGRAMA UNIFILAR

ESCALA: 3/4



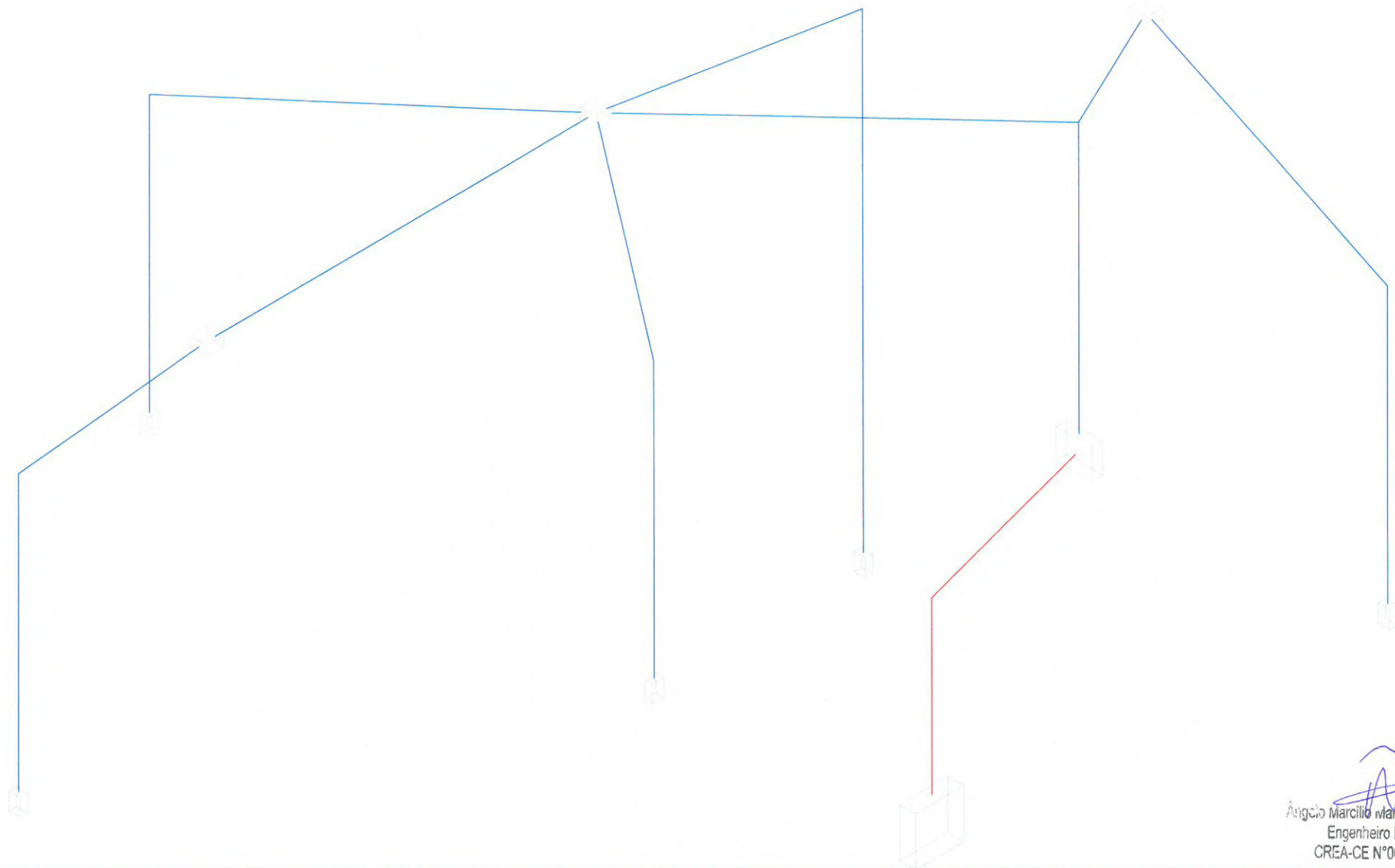
Angelo Marcilio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE N°061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO - EEB LUZIA RÔLA TEIXEIRA			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO			PRANCHA: 02/03
CONTEÚDO: DETALHES			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUIVO:			

Legenda de fiação

1 QM
50 2xØ1 1/4"

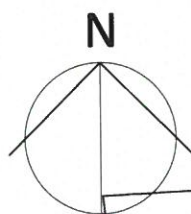
Legenda de condutos	
Elétrica	
Direta	
Teto	
Alta	
Média	
Piso	



Angelo Marcilio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº061825415-3

1 **ESQUEMA ISOMÉTRICO DE FIAÇÃO ELÉTRICA**
ESCALA: 1:1

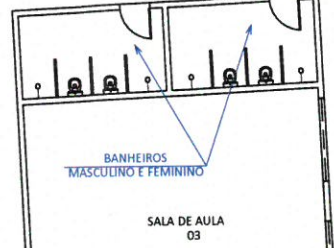
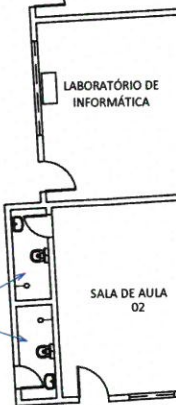
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO - EEB LUZIA RÔLA TEIXEIRA			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO			PRANCHA: 03/03
CONTEÚDO: ISOMÉTRICO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUIVO:			



QUADRA
DE
ESPORTES



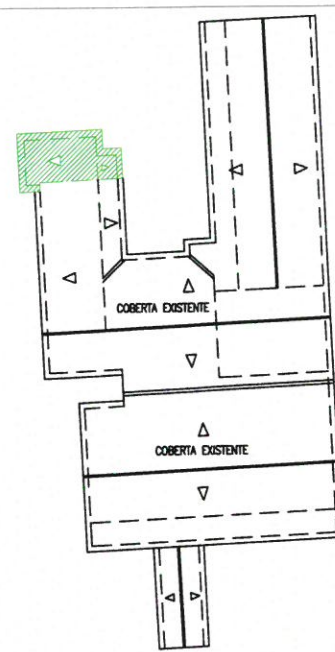
BANHEIROS
INFANTIS



CISTerna
SEMI-ENTERRADA

02 Construir Coberta

ESCALA 1/200



LEGENDA	
	À DEMOLIR
	À CONSTRUIR
	DEMOLIR PAREDES E A SEREM RECONSTRUÍDAS
	À MANTER

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS
DEVEM
OBRIGATORIAMENTE
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO PROJETO
DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



CARIMBO:

Bianca Brenda Freitas Alves
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A267088-7



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB LUZIA
ROLA TEIXEIRA

LOCAL:
MACACO / CALUGI

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA DE DEMOLIR E CONSTRUIR

AUTOR
BIANCA FREITAS
ARQUITETA E URBANISTA

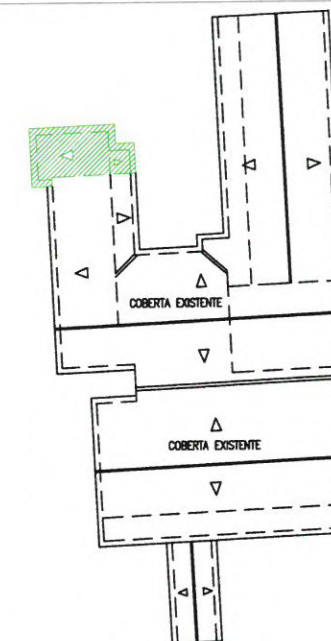
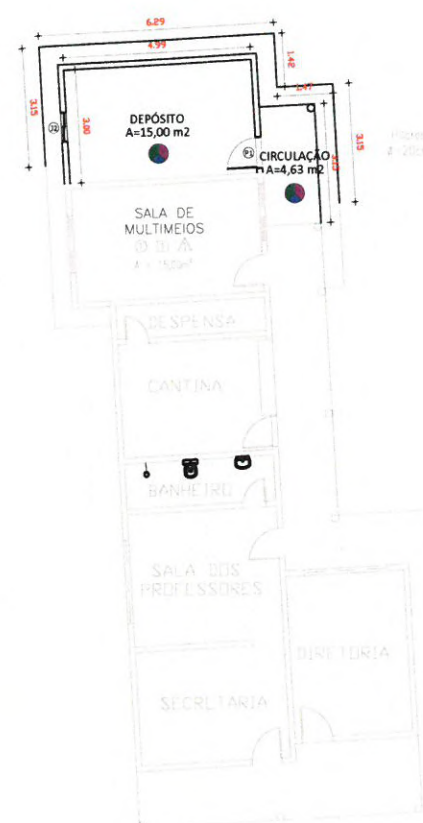
REVISÃO
02
DATA DA REVISÃO
REV 1 - DEZ 2024
REV 2 - MAR 2025

ESCALA
INDICADA

FOLHA
A3
PRANCHA
01/04

01 Planta Demolir e Construir

ESCALA 1/200



0496
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

PRO

OB.S.1: TODAS AS
DEVEM
OBRIGATORIAMI
CONFERIDAS NO LOCAL;
OB.S.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO PROJETO
DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

CARIMBO:

Bianca Brenda Freitas Alves
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A267088-7



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB LUZIA
ROLA TEIXEIRA

LOCAL: MACACO / CALUGI

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA

AUTOR
BIANCA FREITAS
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO	DATA DA REVISÃO
02	REV 1 - DEZ 2024
	REV 2 - MAR 2025

ESCALA
INDICADA

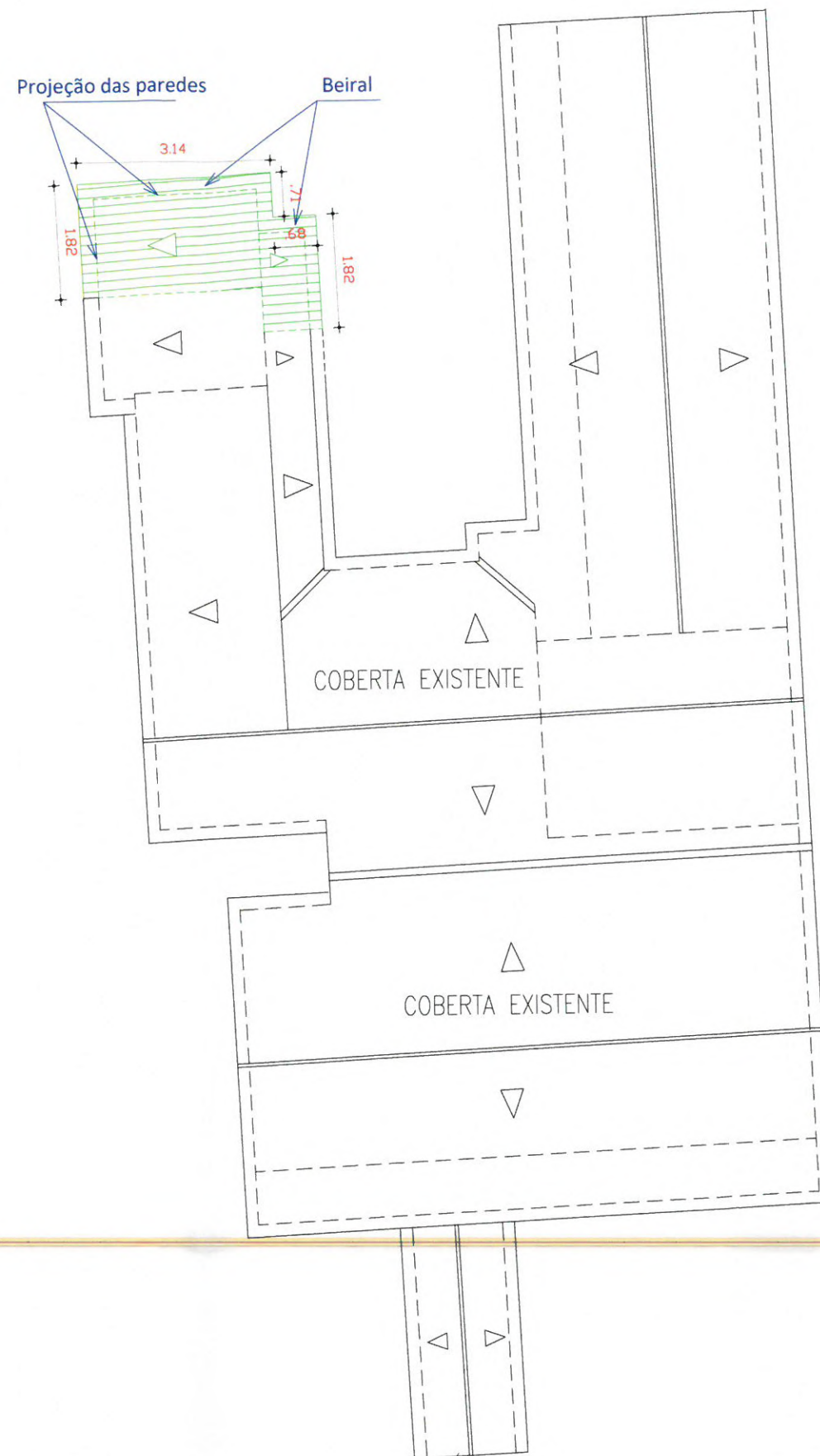
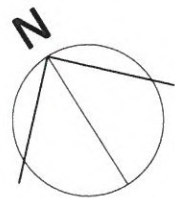
FOLHA	PRANCHA
A3	02/04

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela fixa	80	40	170	Veneziana	1	0.32
P1	Porta de abrir	90	210	-	Madeira	1	1.89

LEGENDA PAGINAÇÃO





01 | Planta De Coberta
ESCALA ——— 1/100

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS
DEVE
OBRIGATORIAM
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO PROJETO
DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



CARIMBO:

Bianca Brenda Freitas Alves
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A267088-7



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB LUZIA
ROLA TEIXEIRA

LOCAL:
MACACO / CALUGI

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

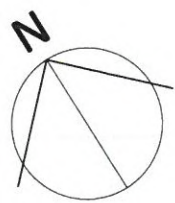
ASSUNTO:
PLANTA DE COBERTA

AUTOR
BIANCA FREITAS
ARQUITETA E URBANISTA

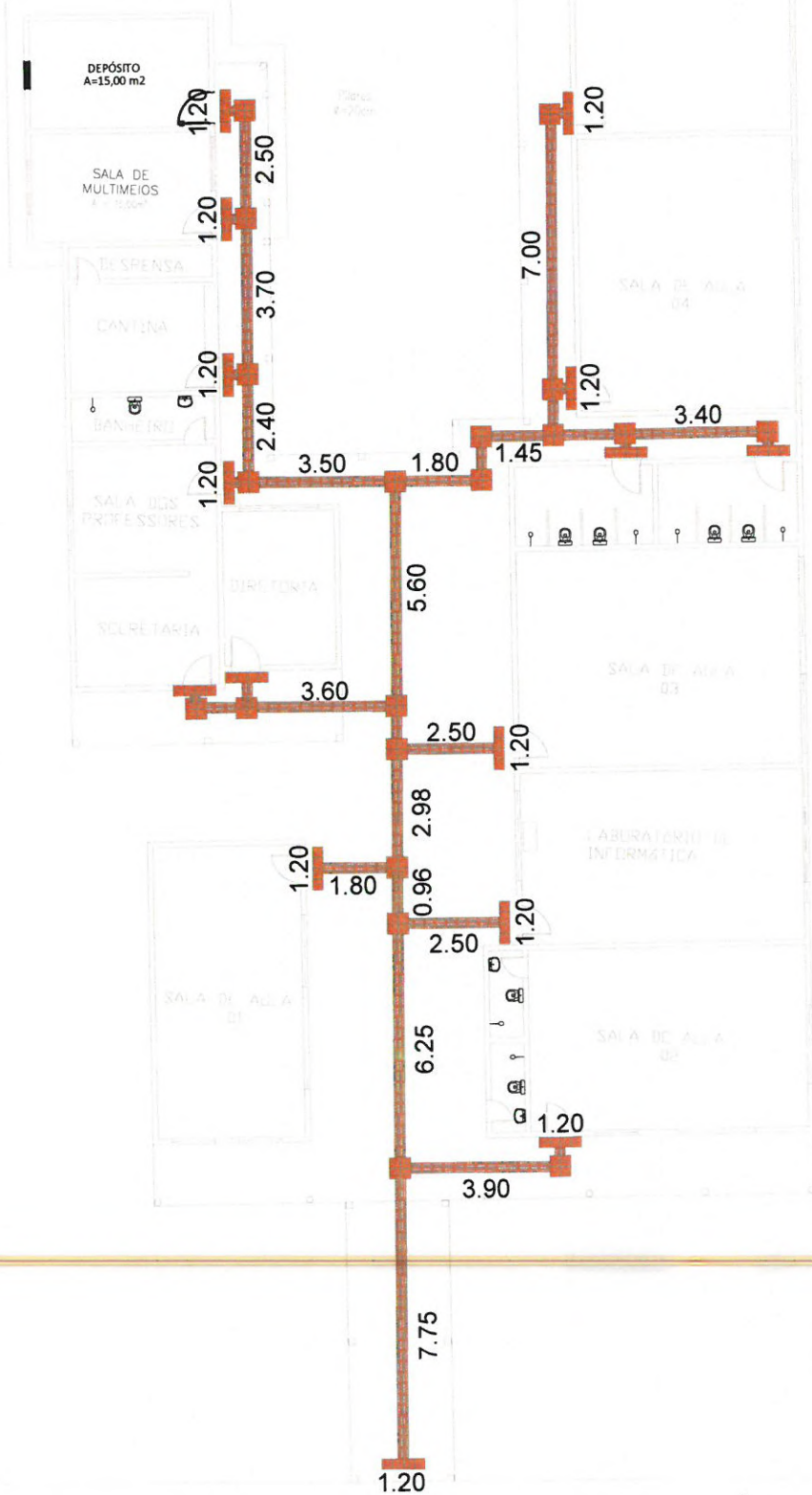
REVISÃO
02
DATA DA REVISÃO
REV 1 - DEZ 2024
REV 2 - MAR 2025

ESCALA
INDICADA

FOLHA
A3
PRANCHA
03/04



QUADRA
DE
ESPORTES



01 | Piso Tátil
ESCALA ——— 1/200

QUANTITATIVO DE PISO TÁTIL		
PISO TÁTIL	QTD(UND)	QTD(m²)
DIRECIONAL	243	21.87m²
ALERTA	128	11.52m²
TOTAL:	371	33.39m²

OBSERVAÇÕES:

OBS.1: TODAS AS
DEVEM
OBRIGATORIAMENTE
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO PROJETO
DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

CARIMBO:

Bianca Brenda Freitas Alves
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A267088-7

PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB LUZIA
ROLA TEIXEIRA

LOCAL:

MACACO / CALUGI

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

PISO TÁTIL

AUTOR

BIANCA FREITAS
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO

02

DATA DA REVISÃO

REV 1 - DEZ 2024
REV 2 - MAR 2025

ESCALA

INDICADA

FOLHA

A3

PRANCHA

04/04

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Pilares	300	260716
Sapatas	200	212874

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 30	0	0
P2	20 x 30	0	0
P3	20 x 30	0	0
P4	20 x 30	0	0

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

P1
20x30

P2
20x30

P3
20x30

P4
20x30

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

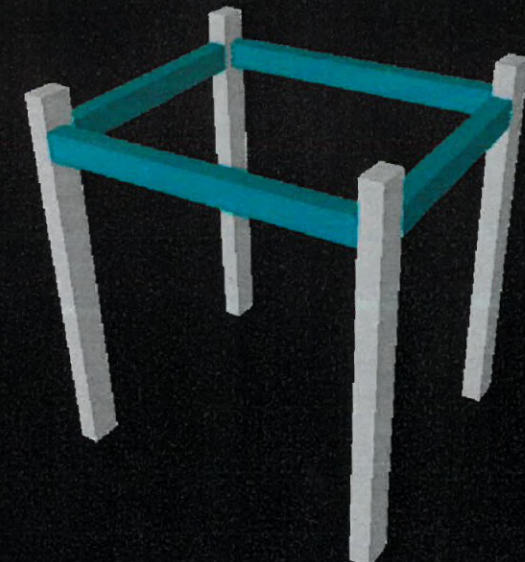
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B LUZIA ROLA TEIXEIRA

LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 01/05

2025



2 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D
ESCALA: S/E

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	-30	285
V2	20x25	-30	285
V3	20x25	-30	285
V4	20x25	-30	285

Características dos materiais

fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
300	260716

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 30	0	315
P2	20 x 30	0	315
P3	20 x 30	0	315
P4	20 x 30	0	315

3 LEGENDA
ESCALA: S/E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

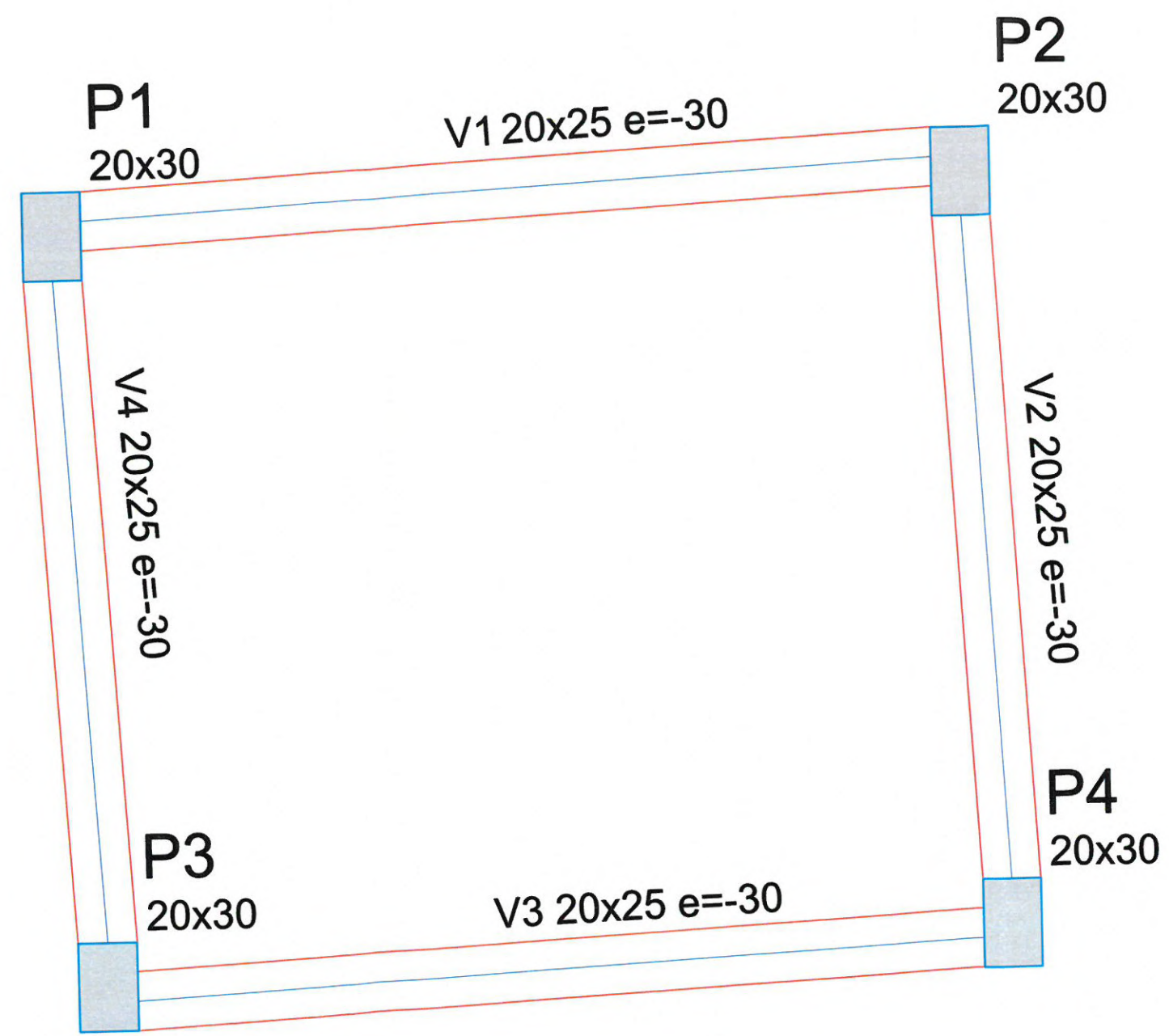
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B LUZIA ROLA TEIXEIRA

LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL

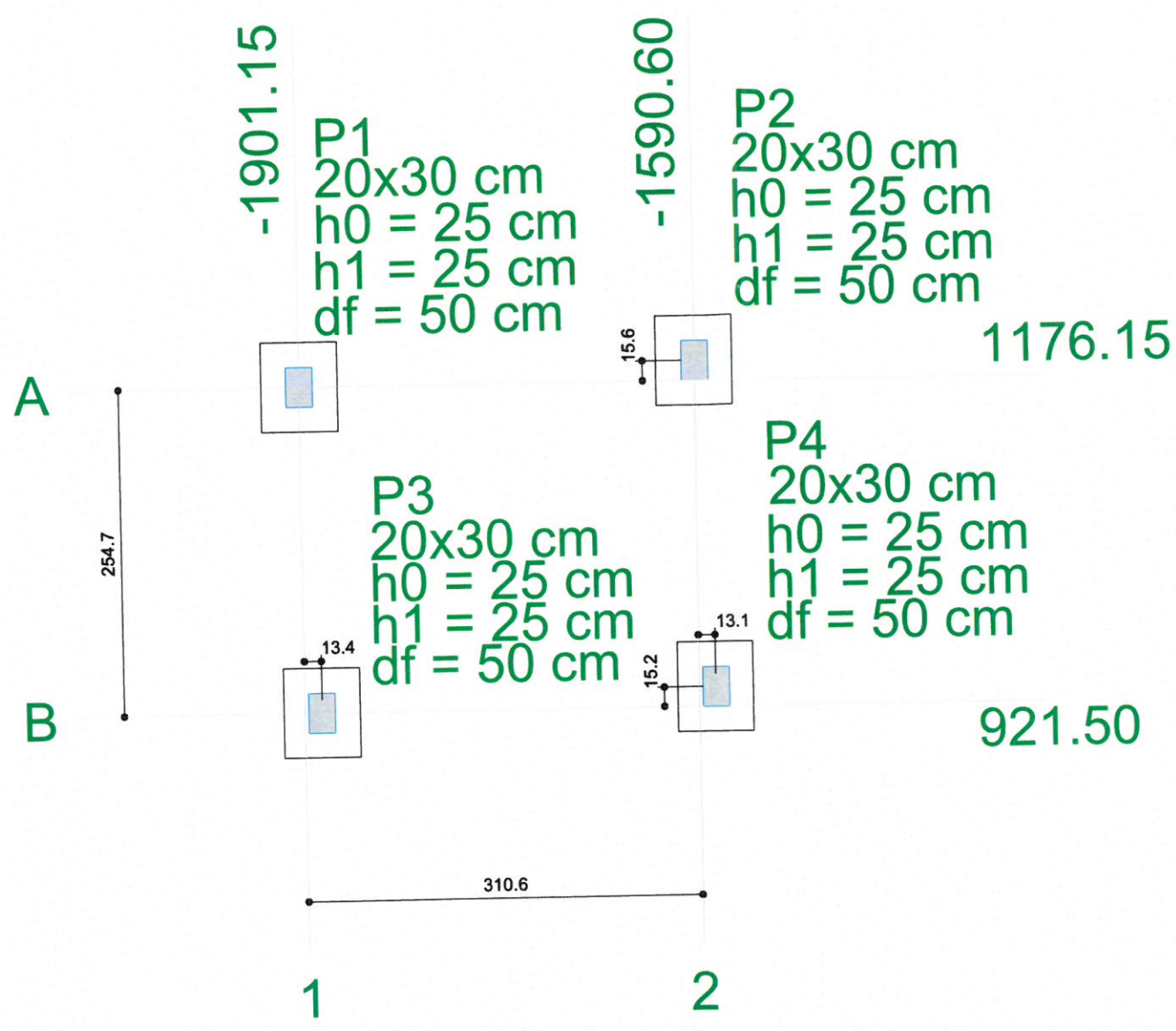
PRANCHA - 02/05

RESP. TÉCNICO - 2025



1 PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: 5/E

Raylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Fundação					Locação no eixo X		Locação no eixo Y	
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)	Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
P1	20x30	-1901.15	1176.15	1.0	0.8	60	70	25	25	50	-1901.15	P1	1191.70	P2
P2	20x30	-1590.60	1191.70	1.0	0.8	60	70	25	25	50	-1887.75	P3	1176.15	P1
P3	20x30	-1887.75	921.50	1.0	0.8	60	70	25	25	50	-1590.60	P2	936.65	P4
P4	20x30	-1577.55	936.65	1.0	0.8	60	70	25	25	50	-1577.55	P4	921.50	P3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B LUZIA ROLA TEIXEIRA

LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA - 03/05

REP. DESenhado 2025

P1=P2=P3=P4

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

22
12
5 N1 Ø5.0 C=80

VAR
20 33
4 N4 Ø10.0 C=VAR

0
VAR

5 N1 c/10

ESC 1:25

S1=S2=S3=S4

PLANTA
ESC 1:25

17 52 17
7 N2 Ø6.3 c/10 C=83
6 N3 Ø6.3 c/10 C=93

Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

50 (+/-35)
0

Relação do aço

4xP1		4xS1			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	20	80	1600
CA50	2	6.3	28	83	2324
	3	6.3	24	93	2232
	4	10.0	16	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	45.6	12.3
	10.0	16.2	11
CA60	5.0	16	2.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	23.2		
CA60	2.7		

Volume de concreto (C-30) = 0.12 m³
Volume de concreto (C-20) = 0.42 m³
Área de forma = 4.6 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Luiz Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B LUZIA ROLA TEIXEIRA

LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA - 04 / 05

RESP. TÉCNICO - 2025

V1
ESC 1:30

2 N4 ø8.0 C=359
20 323 20

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



20 x 25

25 N1 c/12

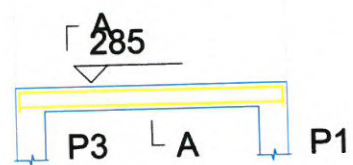
25 N1 ø5.0 C=70

2 N3 ø8.0 C=323

V4
ESC 1:30

2 N8 ø8.0 C=313
20 277 20

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



20 x 25

19 N1 c/12

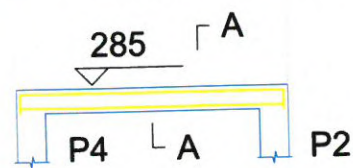
19 N1 ø5.0 C=70

2 N7 ø8.0 C=277

V2
ESC 1:30

2 N6 ø8.0 C=314
20 278 20

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



20 x 25

19 N1 c/12

19 N1 ø5.0 C=70

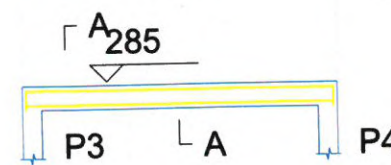
2 N5 ø8.0 C=278

P1=P2=P3=P4

V3
ESC 1:30

2 N4 ø8.0 C=359
20 323 20

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



20 x 25

25 N1 c/12

25 N1 ø5.0 C=70

2 N3 ø8.0 C=323

TERREO - L2

ESC 1:20

315

ESC 1:10

311
4 N9 ø10.0 C=311

32 N2 c/10

22
12

32 N2 ø5.0 C=80

Relação do aço

4xP1 V3	V1 V4	V2			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	88	70	6160
	2	5.0	128	80	10240
CA50	3	8.0	4	323	1292
	4	8.0	4	359	1436
	5	8.0	2	278	556
	6	8.0	2	314	628
	7	8.0	2	277	554
	8	8.0	2	313	626
	9	10.0	16	311	4976

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	51	22.1
	10.0	49.8	33.7
CA60	5.0	164	27.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	55.8		
CA60	27.8		

Volume de concreto (C-30) = 1.37 m³
Área de forma = 21.23 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

1 DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES
ESCALA: S/E

Baylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B LUZIA ROLA TEIXEIRA	
LOCAL - CALUGI, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES - ESTRUTURAL	PRANCHA - 05/05
DATA: 2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO,
BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.**

LOCAL: ITAPIPOCA-CE

2025



1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial refere-se a Requalificação e Ampliação EEB Alonso Pinto de Castro, localizada na Betânia, no Município de Itapipoca-CE.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



DADOS GERAIS DA OBRA:

Requalificação e Ampliação EEB Alonso Pinto de Castro, Betânia, no Município de Itapipoca-CE.

Local – Betânia, Itapipoca-CE.

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI

1.2 Objetivo

Requalificação e Ampliação EEB Alonso Pinto de Castro, Betânia, no Município de Itapipoca-CE.

1.3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



1.4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.8 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.9 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.10 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

1.11 Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares.

A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8



2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

2.3 Técnico de segurança do trabalho (com encargos inclusos)

A construtora deve colocar um técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado pelo menos um dia por semana com o objetivo de elaborar e orientar as atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários da empresa.

2.4 Vigia

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

Layla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As fundações e estruturas dessa requalificação deverá ser executada de acordo com todos os projetos e as normas estruturais, com isso as escavações manuais para infraestrutura deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas baldrame, o conjunto de esgoto sanitário composto por uma fossa, um filtro e um sumidouro conforme especificado no projeto.

Todas as valas devem ser escavadas com dimensões de no mínimo 10cm a mais da especificada para os elementos estrutural a serem executados, para possibilitar a montagem das formas.

O reaterro das valas de fundações deverá ser executado ou com o mesmo material reutilizado das escavações, após sua conclusão deverá ser compactado de forma manual ou mecânica (sapo), de forma que reduza ao máximo os vazios do solo, evitando possível recalque e/ou afundamentos do solo.

- **Aterro c/captação manual e sem controle, mat, c/aquisição**

O aterro deverá seguir todas as normas de compactação, sendo executado em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada, evitando impactos ao meio ambiente e acidente indesejáveis.

- **Escavação manual solo de 1A CAT PROF ATÉ 1.50m**

Todos os movimentos de terra e escavações deverá ser executado, conforme orientação da fiscalização e bem como a execução de seus aterros.

A escavação manual de solo de classificação 1A da CA, deverá seguir todas as normas e projetos específicos, deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas.

A construtura deverá está de com as normas de segurança e regulamentações locais, incluindo aquelas relacionadas ao uso de EPI, segurança no trabalho e, se aplicável, às normas de escavação e movimentação de terra.

Raylla Sampaio Sampaio
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Forma de tábuas de 1'' DE 3A. P/FUNDAÇÕES ÚTIL 3.X**

As formas de tábuas deverá ser executada de acordo com normas estruturais, otimizando o prazo de execução.

Servindo de molde para possibilitar a concretagem da estrutura de edificações, sendo responsável por definir o formato final dos elementos estruturais e preservar o concreto até que atinja resistência definida no projeto estrutural.

- **Concreto p/vibr FCK 25Mpa com agregado adquirido**

O lançamento do concreto bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização.

O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento.

A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Armadura de aço CA 50/60**

Será utilizado as armaduras CA-50/60 na qual é utilizado concomitante nos projetos de armação, nesse projeto será a requalificação das salas de aulas, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

4.0 PAREDES E PAÍNEIS

A construtora deverá fornecer paredes de alvenaria de tijolo cerâmico de primeira qualidade. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes.

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação, de acordo com as especificações do projeto.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitários, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura

- **Chapim pré-moldado de concreto**

O chapim pré-moldado de concreto é um tipo de elemento construtivo feito de concreto, fabricado em formato pré-moldado. O chapim vai ser utilizado para revestir e proteger o muro no entorno da escola

5.0 REVESTIMENTOS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto, de modo que revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

O revestimento cerâmico será assentado com argamassa industrial, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas.

As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

- **Chapisco c/argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp= 5mm p/parede**

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

- **Reboco c/argamassa de cal em pasta em areia peneirada traço 1:3 esp=5mm p/parede**

A execução do reboco será executada sobre o emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, deve-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia, estas áreas serão as extras cerâmicas ou sejam toda a demais área que não receber revestimento cerâmico.

Após o assentamento as paredes deverão ser limpas,removendo-os resíduos de argamassas.

6.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Látex duas demãos em paredes internas***

Será aplicada nas novas salas de aulas. A aplicação de duas demãos de látex em paredes internas é um processo comum para obter um acabamento uniforme e durável.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Látex duas demãos em paredes externas***

Será aplicada látex nas áreas de circulações e no muro da escola. A aplicação de duas demãos de látex em paredes externas é um processo comum para obter um acabamento uniforme e durável.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira***

Será aplicada nas portas das novas salas, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro***

Será aplicada nas esquadrias, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.


Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- ***Aplicação de liquibrilho sobre pinturas, duas demãos***

Será aplicada em todas as áreas pintadas das salas de aulas, o liquibrilho servindo para dar brilho e proteção à pintura, além de melhorar a durabilidade da superfície. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

7.0 COBERTA

A construtora deverá ter cuidado na hora da execução da cobertura da requalificação do colégio nas novas salas de aulas, ao escolher o material adequado, deverá fazer o planejamento correto e seguir às riscas as dimensões.

A execução da cobertura cerâmica será realizada por mão de obra qualificada, seguindo as recomendações do fabricante das telhas e das normas de segurança do trabalho. Durante a execução, será realizada a verificação constante da inclinação do telhado, alinhamento das telhas, e fixação adequada da estrutura metálica ou de madeira.

As telhas cerâmicas serão do tipo colonial (ou conforme especificação do projeto), produzidas em argila vermelha ou outro material cerâmico adequado.

Nos pontos de transição entre a cobertura e as paredes, serão executados acabamentos com ripas, manta asfáltica ou material impermeabilizante para evitar infiltrações. Além disso, será realizado o ajuste adequado das telhas nas extremidades para garantir o fechamento adequado do sistema de cobertura, evitando a entrada de água ou animais.

8.0 PISOS

A construtora deverá respeitar todos os critérios dessa fase, afim de garantir mais eficiência e proteção no fluxo de pessoas na área da pavimentação. Ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço.

- ***Piso morto concreto FCK= 13,5Mpa c/preparo e lançamento***

O concreto no piso deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 13,5 Mpa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após a verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO.

Layla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Deverá ser atendidos os seguintes itens:

O projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feita se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.
A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

- ***Piso industrial natural esp=12mm, inclus polimento (interno)***

O piso industrial será aplicado nas salas de aula e nas áreas de circulações, com a funcionalidade de ter alta resistência, A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civ.
CREA - CE 36311
RNP - 0621147



- **Piso podotátil interno em borracha 30x30cm**

O piso podotátil será aplicado nas áreas de circulações da escola, orientando e alertando sobre as mudanças no ambiente, visando a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida. Sendo projetado para permitir que os alunos se orientem com mais segurança na escola.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

9.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e ferragens.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, todos os materiais utilizados deverão ser de procedência idônea e acabados que não apresentem danificações, capazes de obstar o funcionamento de abertura ou causar danos físicos aos usuários.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado.

As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados.

As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços, deverão seguir todas as especificações conforme o projeto, deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, de todos os materiais utilizados.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira CIV.
CREA - CE 3636
RNP - 06211477



- **Janela em alumínio anodizado natural/ fosco de correr**

Deverá ter janelas de alumínio nas salas de aulas, proporcionando uma luz natural e ventilação, contribuindo para o conforto dos estudantes e professores. As janelas devem ser projetadas de forma a garantir a segurança dos alunos. Isso pode incluir janelas mais altas, de difícil acesso, ou com grades, especialmente em ambientes de risco.

Algumas escolas optam por janelas de vidro temperado para maior resistência a impactos.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Porta de muracatiara 1 folha (0,80x2,10m)**

Deverá ter portas de muracatiara 1 folha, nas salas de aulas, com uma superfície lisa e sem divisões ou detalhes adicionais, oferecendo um acabamento elegante e simples. Ofertando uma madeira com durabilidade e resistência.

As portas para salas de aula geralmente seguem padrões de medidas, mas é importante verificar as dimensões exigidas, especialmente para garantir a acessibilidade. A altura e largura padrão geralmente são em torno de 2,10 metros de altura e 0,80 a 1 metros de largura.

As opções mais comuns são portas de madeira com acabamento liso ou com vidros, ou portas de aço, sempre com bom sistema de fechamento e durabilidade.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

10.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)}$$

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)}$$

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 3630/
RNP - 062114778-8



10.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = L \cdot I_p \cdot a \cdot 1001000$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto

(A)U = Tensão de Fase(V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 36300-2
RNP - 06211478-8



NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

- **MEDIÇÃO**

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

- **ATERRAMENTO**

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

- **ALIMENTADORES**

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **CIRCUITOS TERMINAIS**

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

- **QUADROS**

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento.

As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom)

- **PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO**

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

- **CONDUTOS**

- **ELETRODUTOS E CONEXÕES**

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação.

Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

• CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

Layla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



11.0 CLIMATIZAÇÃO

As instalações de climatização obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas, como o processo de controle da temperatura, umidade e qualidade do ar nos ambientes internos, como as salas de aulas, com o objetivo de proporcionar conforto térmico, melhorando a qualidade do ar e garantindo o bem-estar dos alunos.

- ***Rede frigorígena c/tubo de cobre ¼ flexível, isolado com borracha***

A rede frigorígena com tubo de cobre ¼ flexível, isolado com borracha é um componente fundamental em sistemas de ar condicionados, para o funcionamento eficiente e seguro. Ela garante a circulação adequada do fluido, reduz perdas térmicas, previne condensação e aumenta a eficiência energética, ao mesmo tempo que facilita a instalação e manutenção do sistema.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos.

- ***Rede frigorígena c/tubo de cobre 5/8 flexível, isolado com borracha***

A rede frigorígena com tubo de cobre 5/8 flexível, é frequentemente usada em sistemas de grande porte que requerem alta capacidade de refrigeração e eficiência energética, assegurando a eficiência energética, durabilidade, segurança e conforto, sendo essencial para garantir o bom funcionamento de sistemas que exigem um controle rigoroso da temperatura e da umidade.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



12.0 LIMPEZA GERAL

Este espaço da requalificação e ampliação E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO, deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves
LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE:363062
RNP:062114778-8 •

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				SUB TOTAL R\$	33.002,00
1.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	R\$ 260,02	R\$ 330,02	100,00	R\$ 33.002,00
2.0		FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS				SUB TOTAL R\$	142.520,29
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	R\$ 48,92	R\$ 62,09	38,42	R\$ 2.385,50
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	R\$ 108,38	R\$ 137,56	27,87	R\$ 3.833,80
2.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	R\$ 31,38	R\$ 39,83	76,62	R\$ 3.051,77
2.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	R\$ 45,88	R\$ 58,23	19,44	R\$ 1.131,99
2.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	R\$ 663,36	R\$ 841,94	11,44	R\$ 9.631,79
2.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	R\$ 77,54	R\$ 98,41	477,72	R\$ 47.012,43
2.7	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	M2	R\$ 140,12	R\$ 177,84	121,28	R\$ 21.568,44
2.8	C0843	CONCRETO PVIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	R\$ 533,00	R\$ 676,48	34,90	R\$ 23.809,15
2.9	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	R\$ 12,87	R\$ 16,33	1.855,20	R\$ 30.295,42

Carla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAIPICOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAIPICOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
3.0		PAREDES E PAINEIS				SUB TOTAL	R\$ 53.908,74
3.1	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	R\$ 62,98	R\$ 79,93	470,12	R\$ 37.576,69
3.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	R\$ 136,66	R\$ 173,45	94,16	R\$ 16.332,05
4.0		REVESTIMENTOS				SUB TOTAL	R\$ 40.026,02
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	R\$ 7,42	R\$ 9,42	940,24	R\$ 8.857,06
4.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	R\$ 26,12	R\$ 33,15	940,24	R\$ 31.168,96

Laylla Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
5.0		PINTURAS				SUB TOTAL	R\$ 255.475,91
5.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 21,07	R\$ 26,74	1.831,54	R\$ 48.975,38
5.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 22,85	R\$ 29,00	1.553,36	R\$ 45.047,44
5.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 24,64	R\$ 31,27	87,36	R\$ 2.731,75
5.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$ 44,42	R\$ 56,38	3,96	R\$ 223,26
5.5	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	R\$ 30,64	R\$ 38,89	1.177,00	R\$ 45.773,53
5.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIDILHO SOBRE PINTURAS. DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 19,47	R\$ 24,71	4.561,90	R\$ 112.724,55
6.0		COBERTA				SUB TOTAL	R\$ 121.202,91
6.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 69,54	R\$ 88,26	222,96	R\$ 19.678,45
6.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	R\$ 178,73	R\$ 226,84	371,07	R\$ 84.173,52
6.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA. EMBOÇADA	M	R\$ 30,10	R\$ 38,20	53,53	R\$ 2.044,85
6.4	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	R\$ 31,89	R\$ 40,47	119,04	R\$ 4.817,55
6.5	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	R\$ 65,22	R\$ 82,78	101,15	R\$ 8.373,20
6.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	R\$ 14,00	R\$ 17,77	119,04	R\$ 2.115,34

Lucylio Sampaio Sampaio
 Laylla Sampaio Geespalves
 Engenharia Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
7.0		PISOS				SUB TOTAL	R\$ 87.818,05
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	R\$ 647,03	R\$ 821,21	11,15	R\$ 9.156,49
7.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	R\$ 136,06	R\$ 172,69	326,04	R\$ 56.303,85
7.3	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	R\$ 235,82	R\$ 299,30	74,70	R\$ 22.357,71
8.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				SUB TOTAL	R\$ 25.395,84
8.1	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 366,28	R\$ 464,88	7,20	R\$ 3.347,14
8.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	R\$ 179,43	R\$ 227,73	21,20	R\$ 4.827,88
8.3	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	R\$ 418,28	R\$ 530,88	14,00	R\$ 7.432,32
8.4	CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R\$ 1.542,47	R\$ 1.957,70	5,00	R\$ 9.788,50
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				SUB TOTAL	R\$ 46.255,66
9.1	C2052	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	R\$ 2.420,79	R\$ 3.072,47	1,00	R\$ 3.072,47
9.2	C2058	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	R\$ 382,16	R\$ 485,04	1,00	R\$ 485,04
9.3	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	R\$ 248,43	R\$ 315,31	2,00	R\$ 630,62
9.4	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	R\$ 99,06	R\$ 125,73	2,00	R\$ 251,46
9.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	3,00	R\$

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAPIPOCA-CE

BDI: 25,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
9.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	9,00	R\$ 274,86
9.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	R\$ 160,14	R\$ 203,25	1,00	R\$ 203,25

Valde Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
9.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	R\$ 133,83	R\$ 169,86	4,00	R\$ 679,44
9.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	R\$ 18,00	R\$ 22,85	341,00	R\$ 7.791,85
9.10	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	R\$ 27,32	R\$ 34,67	38,50	R\$ 1.334,80
9.11	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	R\$ 7,17	R\$ 9,10	764,50	R\$ 6.956,95
9.12	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	R\$ 8,67	R\$ 11,00	513,70	R\$ 5.650,70
9.13	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	R\$ 10,38	R\$ 13,17	225,50	R\$ 2.969,84
9.14	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	R\$ 33,61	R\$ 42,66	88,00	R\$ 3.754,08
9.15	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	R\$ 63,14	R\$ 80,14	5,00	R\$ 400,70
9.16	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 30,90	R\$ 39,22	9,00	R\$ 352,98
9.17	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	R\$ 28,50	R\$ 36,17	8,00	R\$ 289,36
9.18	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	R\$ 23,28	R\$ 29,55	9,00	R\$ 265,95
9.19	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	R\$ 8,85	R\$ 11,23	31,00	R\$ 348,13
9.20	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	R\$ 166,63	R\$ 211,49	28,00	R\$ 5.921,72
9.21	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	R\$ 11,18	R\$ 14,19	28,00	R\$ 397,32
9.22	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 465,14	R\$ 590,36	7,00	R\$ 4.132,52
10.0	CLIMATIZAÇÃO					SUB TOTAL	R\$ 5.100,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
10.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	R\$ 9,53	R\$ 12,10	27,50	R\$ 332,75
10.2	C4568	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	R\$ 9,80	R\$ 12,44	29,70	R\$ 369,47
10.3	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	R\$ 50,47	R\$ 64,06	29,70	R\$ 1.902,58
10.4	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	R\$ 75,98	R\$ 96,43	29,70	R\$ 2.863,97
11.0	OUTROS SERVIÇOS						SUB TOTAL R\$ 17.504,40
11.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	R\$ 183,41	R\$ 232,78	12,00	R\$ 2.793,36
11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	R\$ 12,92	R\$ 16,40	318,91	R\$ 5.230,12
11.3	CP-03	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)	M2	R\$ 366,17	R\$ 464,74	20,11	R\$ 9.345,92
11.4	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	R\$ 21,27	R\$ 27,00	5,00	R\$ 135,00
CUSTO TOTAL COM BDI 26,92%:						R\$	828.578,59

Valle Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 36306/
 RNP - 062114778-1



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

LOCAL: BETÂNIA, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAPIOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES		QUANT.	UND
SERVÍÇOS	MEDIDAS					
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
2.1	CZ784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				M3
		VIGAS BALDRANAS	COMP	LARGURA	ALT	
		SAPATAS	142,96 X 0,90 X	0,40 X 0,90 X	0,40 X 0,80 X	=
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		ÁREA	AMPOLA	
		NOVAS SALAS DE AULAS	48,00 X	0,50	25%	X
		SALA DOS PROFESSORES	30,96 X	0,50	25%	X
2.3	C0095	APIOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MIAÇO DE 30 A 60 KG		COMP	LARG	
		TODA FUNDADAÇÃO	142,96 X	0,40	1,00	X
		TODAS AS SAPATAS	0,90 X	0,90	24,00	X
2.4	CL611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM		COMP	LARGURA	
		TODAS SAPATAS	0,90 X	0,50	24,00	X
2.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIO/CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4		COMP	LARG	
		BALDRAMME NOVAS SALAS	142,96 X	0,20	0,40	X
2.6	CL400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL- 5 X		ÁREA		

	=	4.
--	---	----

Layla Samara
Eugenheira
CREA - CE:
RNP - 06211

[illegible]

Daylla Sampaio Sampaio
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



[illegible]

PISOS

7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13.5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	COMPRIM	LARG	QUANTID	ESP	=	11.15	M3
		SALA 01	6,00 X	8,00	X	1,00	X	0,05	2,40
		SALA 02	6,00 X	8,00	X	1,00	X	0,05	2,40
		SALA 03	8,00 X	6,00	X	1,00	X	0,05	2,40
		SALA 04	8,00 X	6,00	X	1,00	X	0,05	2,40
		SALA DOS PROFESSORES	5,16 X	6,00	X	1,00	X	0,05	1,55
7.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	ÁREA	QUANTID					M2
		SALA 01	48,00 X	1,00					48,00
		SALA 02	48,00 X	1,00					48,00
		SALA 03	48,00 X	1,00					48,00
		SALA 04	48,00 X	1,00					48,00
		SALA 05	30,96 X	1,00					30,96
		CIRCULAÇÕES	103,08 X	1,00					103,08
7.3	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTOQ)	ÁREA L PÇ	QUANTID					

0537

ASSINADO
ELETRONICAMENTE

2007/04/20
Layla Sampaio
Engenheira
CREA - CE
RNP - 0621

Página 6 de 10

[illegible]

CLIMATIZAÇÃO

10.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")		METROS		UNIDADE				=	27,50	M
				27,50 X		1,00				=	27,50	
10.2	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²		METROS		UNIDADE				=	29,70	M
				29,70 X		1,00				=	29,70	
10.3	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA		METROS		UNIDADE				=	29,70	M
				29,70 X		1,00				=	29,70	
10.4	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA		METROS		UNIDADE				=	29,70	M
				29,70 X		1,00				=	29,70	

OUTROS SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS		COMP		ALT		=		=		PROCESSO	
11.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA									
		PLACA DA OBRA		4,00		X		3,00			

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1

VALOR: R\$ 828.578,59



ITENS	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL	%	1º MES	%	2º MES	%	3º MES	%	4º MES
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4%	R\$ 33.002,00	25,00%	R\$ 8.250,50	25,00%	R\$ 8.250,50	75,00%	R\$ 8.250,50	100,00%	R\$ 8.250,50
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	17%	R\$ 142.520,20	30,00%	R\$ 42.756,09	30,00%	R\$ 42.756,09	100,00%	R\$ 42.756,09	100,00%	R\$ 42.756,09
3.0	PAREDES E PAINÉIS	7%	R\$ 53.908,74	30,00%	R\$ 16.172,62	30,00%	R\$ 16.172,62	100,00%	R\$ 16.172,62	100,00%	R\$ 16.172,62
4.0	REVESTIMENTOS	5%	R\$ 40.028,02	20,00%	R\$ 8.005,60	40,00%	R\$ 16.010,41	60,00%	R\$ 24.015,81	100,00%	R\$ 40.028,02
5.0	PINTURAS	31%	R\$ 255.475,91	20,00%	R\$ 51.095,18	40,00%	R\$ 102.190,36	60,00%	R\$ 153.285,54	100,00%	R\$ 255.475,91
6.0	COBERTA	15%	R\$ 121.202,91	30,00%	R\$ 36.360,87	40,00%	R\$ 48.481,16	60,00%	R\$ 72.721,75	100,00%	R\$ 121.202,91
7.0	PISOS	11%	R\$ 87.818,05	20,00%	R\$ 17.563,61	40,00%	R\$ 35.127,22	60,00%	R\$ 52.684,22	100,00%	R\$ 87.818,05
8.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3%	R\$ 25.395,84	20,00%	R\$ 5.079,17	40,00%	R\$ 10.158,34	60,00%	R\$ 15.237,51	100,00%	R\$ 25.395,84
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6%	R\$ 46.255,66	40,00%	R\$ 18.502,26	60,00%	R\$ 27.753,40	100,00%	R\$ 46.255,66	100,00%	R\$ 46.255,66
10.0	CLIMATIZAÇÃO	1%	R\$ 5.468,77	25,00%	R\$ 1.367,19	50,00%	R\$ 2.734,38	75,00%	R\$ 4.101,57	100,00%	R\$ 5.468,77
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2%	R\$ 17.504,40	25,00%	R\$ 4.376,10	50,00%	R\$ 8.752,20	75,00%	R\$ 13.128,30	100,00%	R\$ 17.504,40
TOTAL POR PARCELA		100%	R\$ 828.578,59	25,29%	R\$ 209.528,30	38,88%	R\$ 320.495,58	63,97%	R\$ 498.523,96	91,31%	R\$ 719.933,89
TOTAL ACUMULADO					R\$ 209.528,30		R\$ 530.024,38		R\$ 766.584,70		R\$ 828.578,59

Lealva Sampaio Sampaio
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

Tabela Fonte: 28.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - ORSE



COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	QUANTID	CUSTO (RS)
CP-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,2500	5.210,6400	1.302,6600
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,3000	17.326,0100	5.197,8000
Total:					6.500,46
Total Simples:					6.500,46
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total para 04 meses S/BDI:					26.001,84
Total para 1%:					260,02
CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1500
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9900
I0498	CARPINTEIRO	H	2,2500	24,1600	54,3600
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,2500	19,1000	42,9800
Total:					148,4800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,6800	112,0700	188,2800
I1724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					713,8900
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:					680,1000
Total Simples:					1.542,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral: RS					1.542,47

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

Tabela Fonte: 28.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - ORSE



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CP-03 QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)					
MÃO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	3,0000	24,1600	72,4800
I2395	PINTOR	H	1,5000	24,1600	36,2400
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
Total:					154,8700
MATERIAIS					
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	1,2100	69,6400	84,2644
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,5000	33,0900	16,5450
I1342	LAMINADO MELAMÍNICO, ESP=1MM	M2	1,0500	43,2500	45,4125
I0816	COLA FÓRMICA	KG	0,1000	43,1100	4,3110
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,6000	0,7000	0,4200
I1726	PREGO 16X24	KG	0,2000	16,7500	3,3500
I1829	RODAPÉ DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1.5X7CM	M	4,0000	14,2500	57,0000
Total:					R\$ 211,30
Total Simples:				R\$	366,17
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:				R\$	366,17

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÃO DE BDI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: BETÂNIA, ITAIPÓCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB ALONSO PINTO DE CASTRO, ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%



Tabela Fonte: 28.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO) - ORSE

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,70%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,80%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,92%

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251606414



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0621147788

Registro: 363062CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPUOCA-CE

RUA INOCENCIO BRAGA

Complemento: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cidade: ITAIPUOCA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

Nº: 301

CEP: 62500001

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.317.450,52

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EUBIA BARROSO

Complemento: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cidade: ITAIPUOCA

Data de Início: 01/04/2025

Previsão de término: 01/04/2026

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 301

CEP: 62500001

Coordenadas Geográficas: -3.500716, -39.581764

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPUOCA-CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C444Z
Impresso em: 17/03/2025 às 17:03:15 por: , ip: 45.70.248.243

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251606414



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	3,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	3,00	un
82 - Projeto de Instalações > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DAS REQUALIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES EEB ALONSO PINTO, EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA E EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Laylla Sampaio Gonçalves
Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
LAYLLA SAMPAIO GONCALVES
RNP: 0621147788
Data: 17/03/2025 17:03:15

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES - CPF: 076.459.583-08

Um.
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPÓCA-CE - CNPJ:
30.023.590/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **17/03/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8217793731**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C444Z
Impresso em: 17/03/2025 às 17:03:15 por: , ip: 45.70.248.243

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251606362

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231145117



1. Responsável Técnico

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA RENOVÁVEIS, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS

RNP: 0618254153
Registro: 340467CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro : 0010438254-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Nº: 195

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPPOCA

UF: CE

CEP: 62508170

Contrato: 22.23.10/TP-01

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Nº: 195

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPPOCA

UF: CE

CEP: 62508170

Data de Início: 14/03/2025

Previsão de término: 03/02/2026

Coordenadas Geográficas: -3.500427, -39.583954

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

3,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

50,00

kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO PARA AS UNIDADES EEB LUZIA ROLA, EEB ALONSO PINTO E EEB VICENTE ANTENOR, EM ITAIPPOCA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

RNP: 0618254153

Data: 17/03/2025 17:50:06

Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-3

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7AaCc
Impresso em: 17/03/2025 às 17:50:06 por: , ip: 191.247.5.43

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Pág



ART OBRA / SERVI
Nº CE20251606362

COMPLEMENTAR à
CE20231145117

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 17/03/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217793633

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7AaCc
Impresso em: 17/03/2025 às 17:50:06 por: , ip: 191.247.5.43

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15462164**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: GUSTAVO PAIXAO MONTENEGRO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 071.XXX.XXX-06
Nº do Registro: 00A1937677**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15462164I00CT001
Data de Cadastro: 11/04/2025
Data de Registro: 15/04/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22088201

Pago em: 15/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Itapipoca
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-67
Data de Início: 30/04/2025
Data de Previsão de Término: 30/04/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: Anastácio Braga - até 283 - lado ímpar
Bairro: São SebastiãoCEP: 62508170
Nº: 195
Complemento:
Cidade/UF: Itapipoca/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 8,00
Unidade: unidade**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Rrt referente aos projetos de ampliação e reforma das escolas municipais em Itapipoca.

EEB. ALONSO PINTO

EEB. JOSÉ FRANCISCO SOSRES

EEB. TEÓFILO PIRES CHAVES

EEB. JOSÉ MANOEL DOS SANTOS

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15462164**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15462164I00CT001	Prefeitura Municipal de Itapipoca	INICIAL	11/04/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

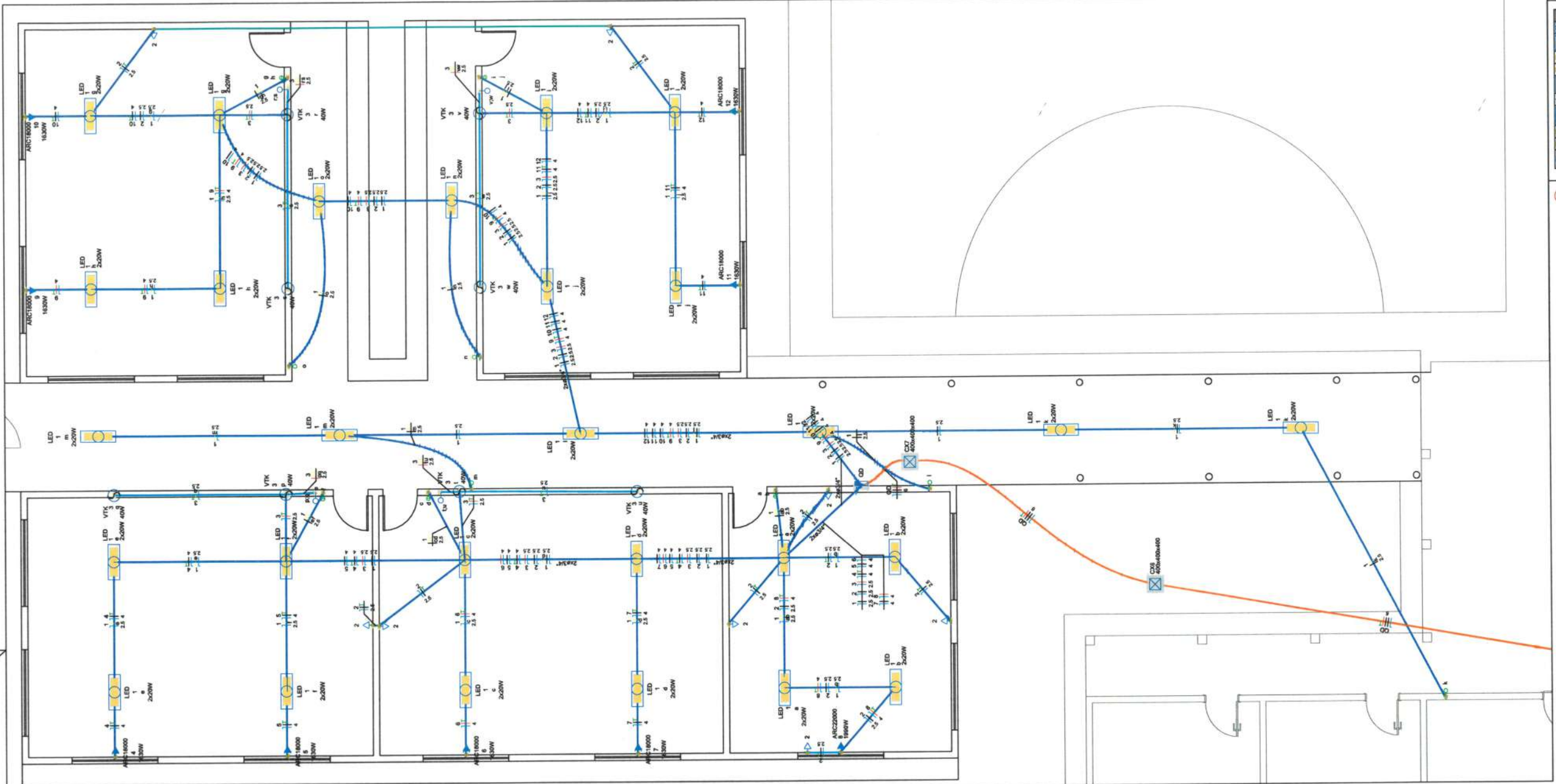
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GUSTAVO PAIXAO MONTENEGRO, registro CAU nº 00A1937677, na data e hora: 2025-04-11 13:40:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



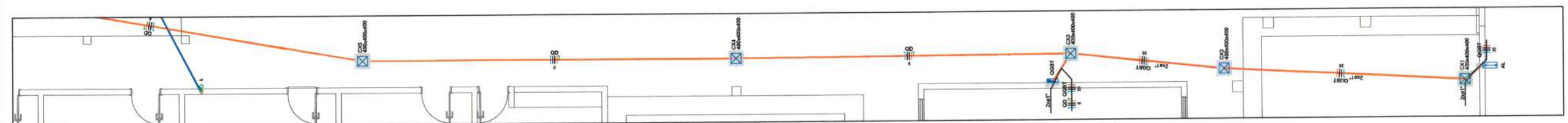
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 15/04/2025 às 16:26:46 por: siccau, ip 10.244.1.7.

Legenda	
	Caixa de passagem
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do p
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do p
	Lâmpada LED
	Placa 2"x4" - ventilador de teto
	Quadro de distribuição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Ventokit

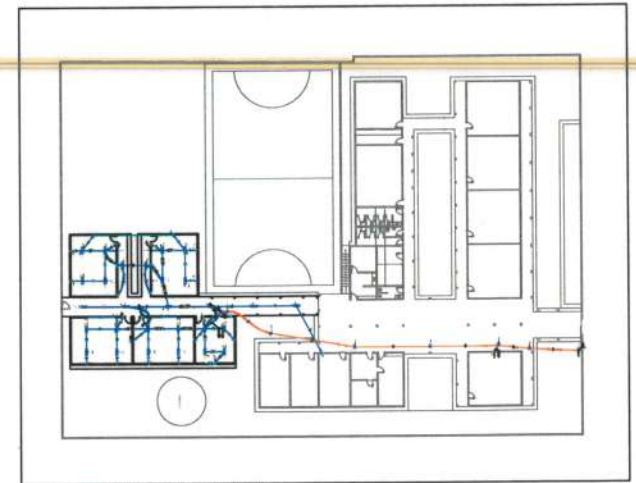
2 LEGENDA
SIN 180x1



3 PLANTA BAIXA 01
ESCALA: 5/8



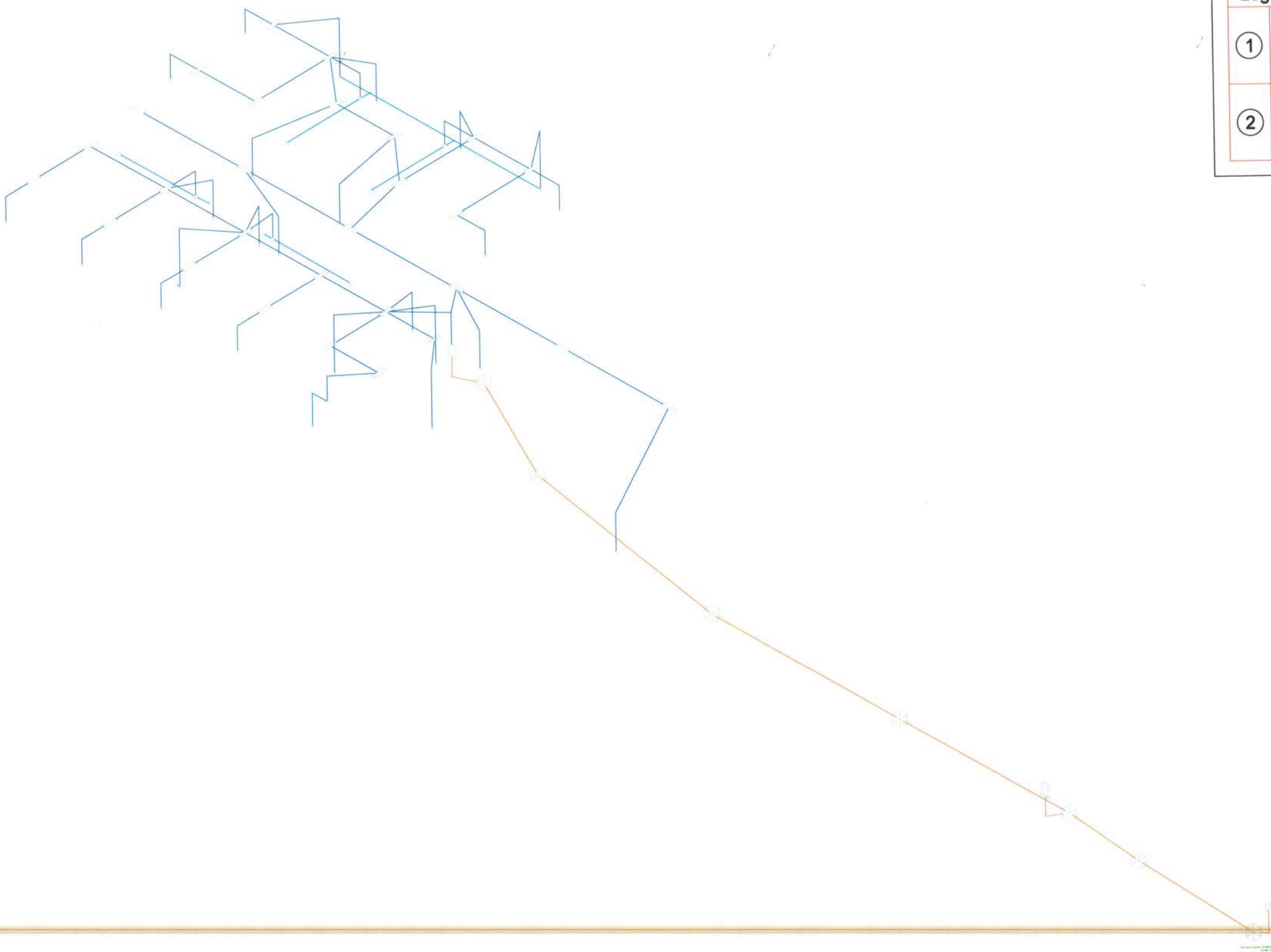
3 PLANTA BAIXA 02
ESCALA: 5/8



3 PLANTA BAIXA
ESCALA: 5/8

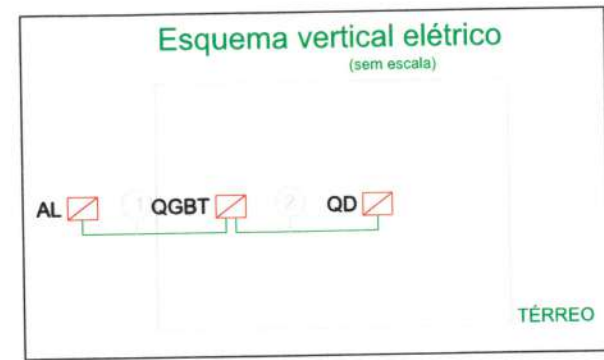
Angelo Marcelo Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE N°061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO			PRANCHA: 01/03
CONTEUDO: PLANTA BAIXA			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUIVO:			



Legenda de fiação		
①	QGBT 35	2xØ1"
②	QD 6	2xØ1"

Legenda de condutos	
Elétrica	
Teto	
Alta	
Baixa	
Piso	



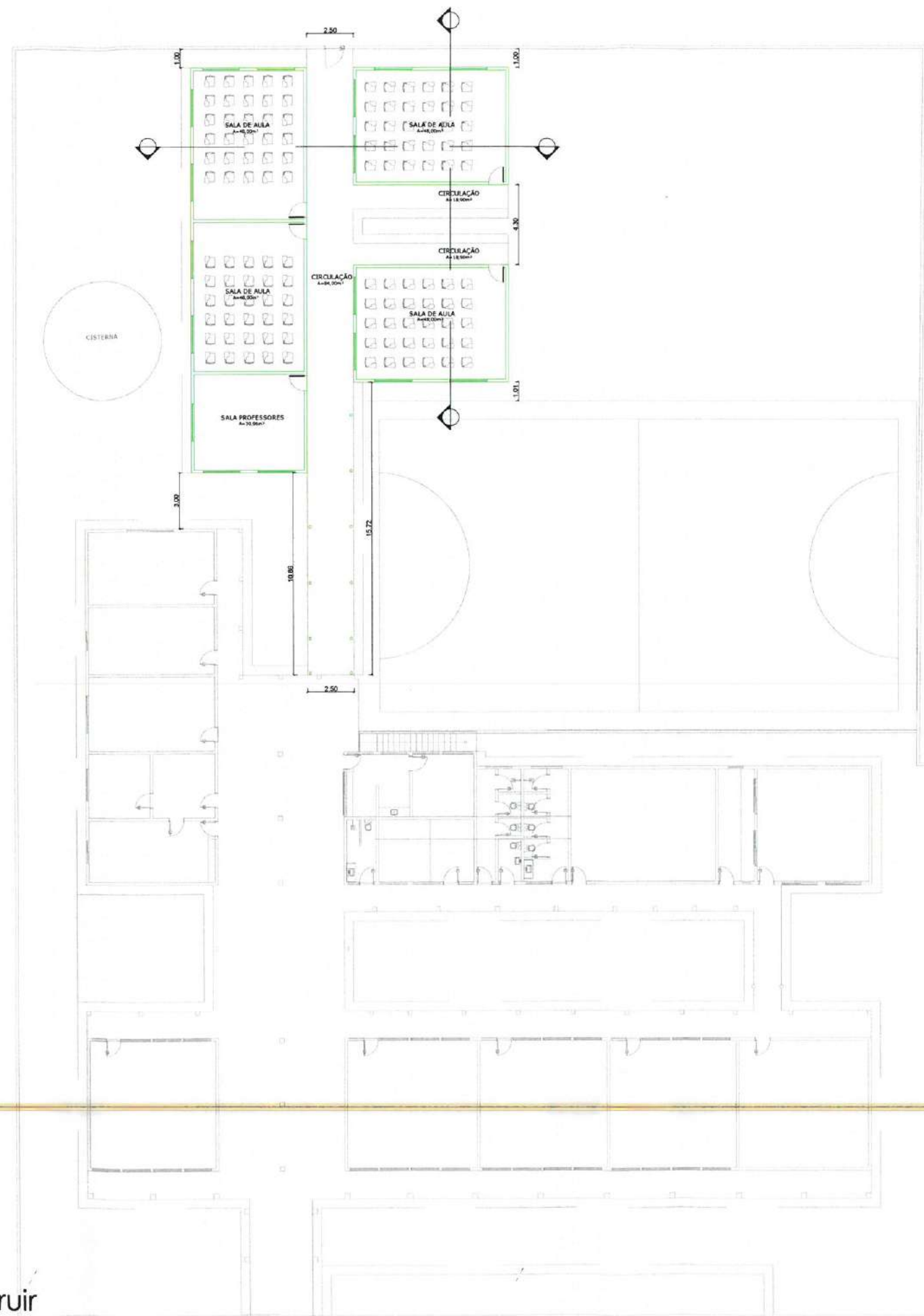
1 ESQUEMA ISOMÉTRICO DE FIAÇÃO ELÉTRICA
ESCALA: 1/10

Ângelo Marcílio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-3

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO			PRANCHA: 03/03
CONTEÚDO: ISOMÉTRICO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCÍLIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUIVO:			

01 | Planta Demolir e Construir

ESCALA 1/275



LEGENDA	
	A DEMOLIR
	A CONSTRUIR
	DEMOLIR PAREDES E A SEREM RECONSTRUÍDAS
	A MANTER

OBSERVAÇÕES

OBS.1: TODAS AS M OBRIGATORIAMENTE CONFERIDAS NO LO

OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.



CARIMBO:

GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
Cau Nº A193767-7



CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO PINTO DE CASTRO

LOCAL:

BETÂNIA

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

PLANTA DEMOLIR E CONSTRUIR

AUTOR

GUSTAVO PAIXÃO
ARQUITETO E URBANISTA

REVISÃO

02

DATA DA REVISÃO
REV 1 - DEZ 2024
REV 2 - MAR 2025

ESCALA

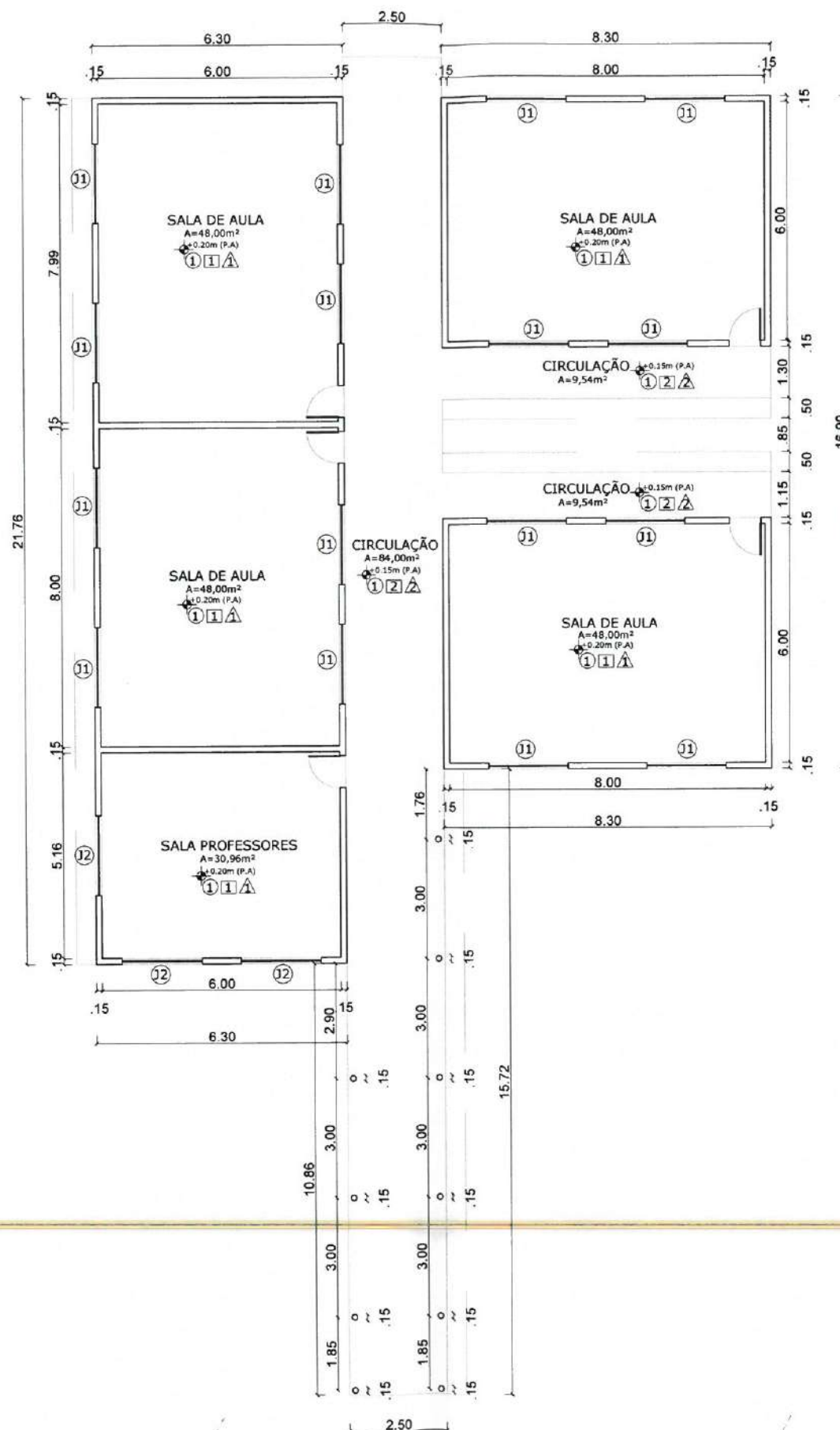
INDICADA

FOLHA

A3

PRANCHA

01/05



QUADRO DE ACABAMENTOS		
PISO	PAREDE	TETO
1 PISO INDUSTRIAL NATURAL COM POLIMENTO	1 TEXTURA ACRILICA NA COR MARFIM OU SIMILAR COM SEMI-BRELHO	1 FORRO DE PVC
	2 PINTURA EM TINTA ACRILICA LATEX FOSCA AMARELO ITAPIPOCA E AZUL ITAPIPOCA 1QUINI OU SIMILAR	2 COBERTA APARENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS						
Código	Nomenclatura	Largura (m)	Altura (m)	Peltoni (m)	Quant.	Tipo
P1	PORTA TIPO MUIRACATIARA	0,90	2,10	-	05	Abir 1 Folha
J1	ESQ. DE ALUMÍNIO e/ VIDRO 4mm	2,00	0,50	1,80	16	Maxim-ar (4 Folhas)
J2	ESQ. DE ALUMÍNIO e/ VIDRO 4mm	2,00	1,20	1,00	03	Correr 2 Folhas

OBS: TODAS AS ESQUADRIAS TERÃO SOLEIRAS DE GRANITO VERDE UBATUBA.
AS PORTAS DE MADEIRA TERÃO ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA
AS MAÇANETAS SERÃO DO TIPO ALAVANCA

OBSERVAÇÕES

OBS.1: TODAS AS M
OBRIGATORIAMENT
CONFERIDAS NO LC

OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



CARIMBO:

GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
Cau Nº A193767-7



CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO
PINTO DE CASTRO

LOCAL:

BETÂNIA

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA

AUTOR

GUSTAVO PAIXÃO
ARQUITETO E URBANISTA

REVISÃO

02

DATA DA REVISÃO

REV 1 - DEZ 2024
REV 2 - MAR 2025

ESCALA

INDICADA

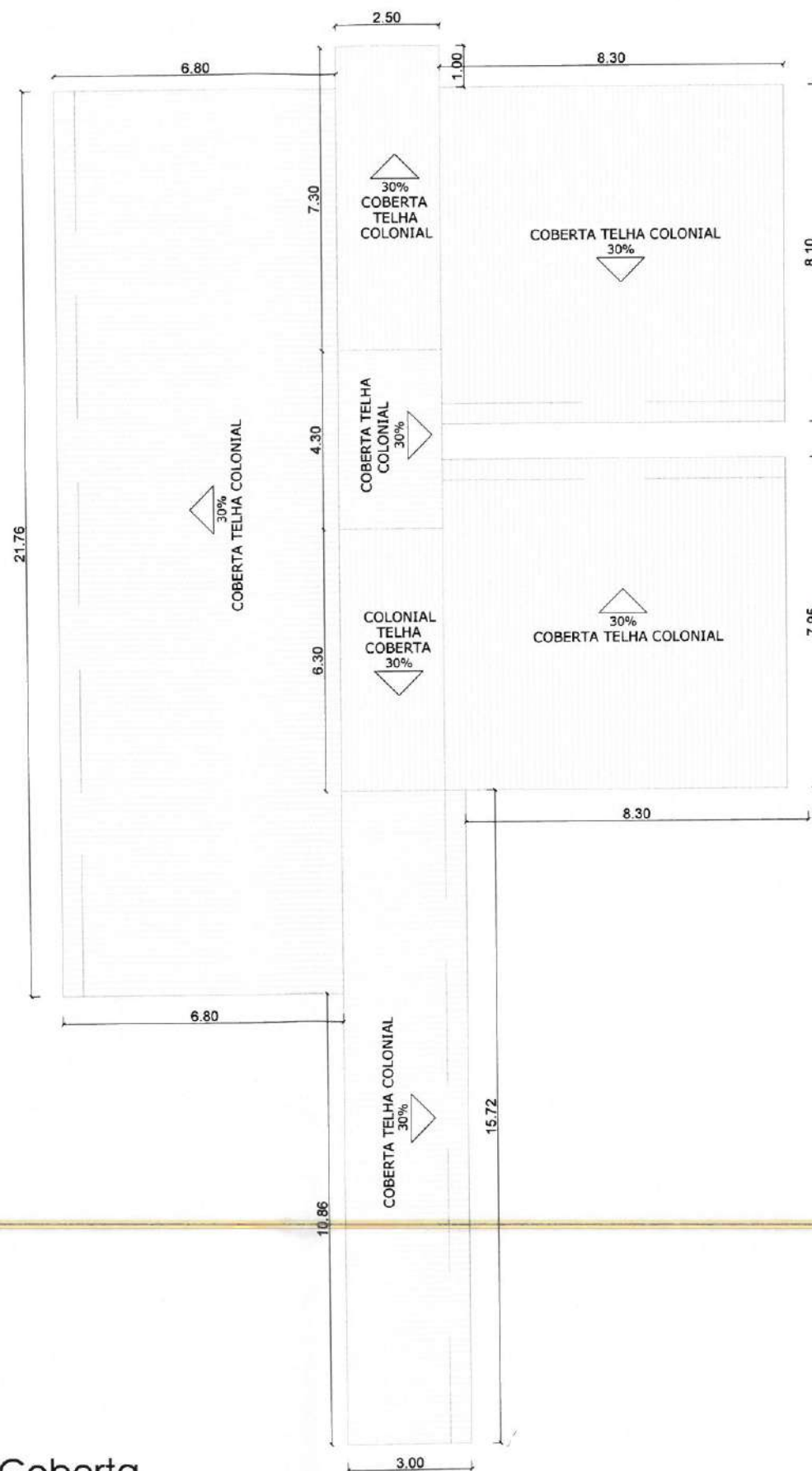
FOLHA

A3

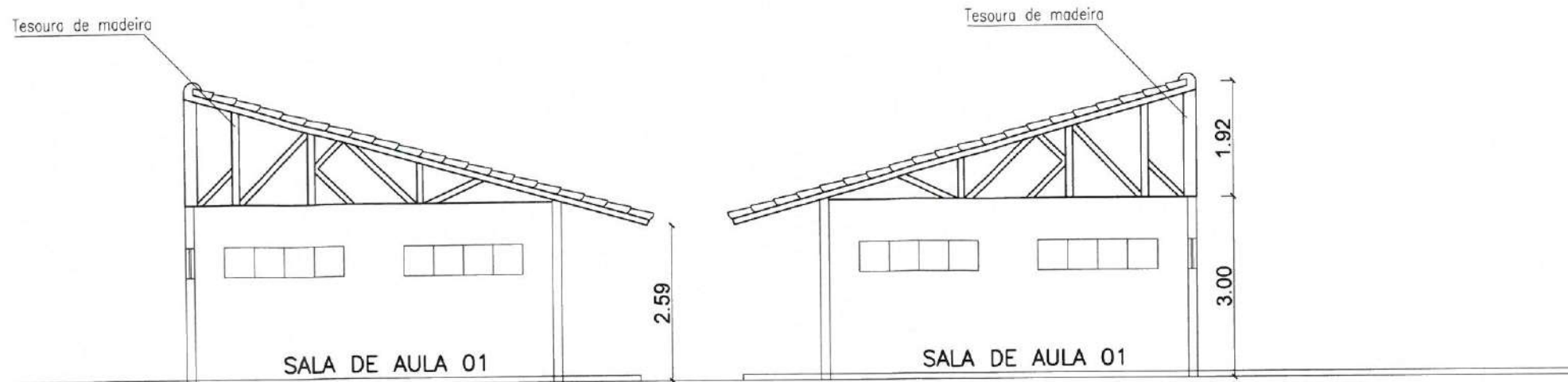
PRANCHA

02/05

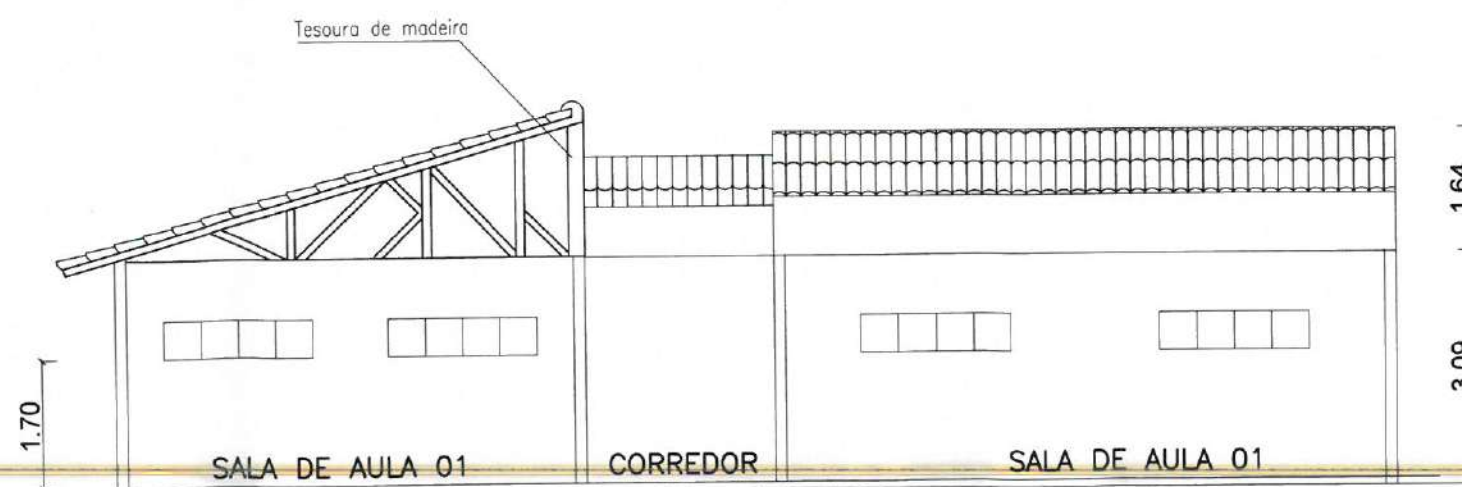
01 | Planta De Coberta
ESCALA ——— 1/150



OBSERVAÇÕES	
OBS.1: TODAS AS M	
OBRIGATORIAMENTE	
CONFERIDAS NO LO	
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO	
PROJETO DEVERÁ SER	
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E	
ENGENHEIROS.	
CARIMBO:	
GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO	
ARQUITETO E URBANISTA	
Cau Nº A193767-7	
PREFEITURA DE Itapipoca	
CLIENTE:	
PREFEITURA MUNICIPAL	
DE ITAPIPOCA	
TÍTULO:	
REQUALIFICAÇÃO E	
AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO	
PINTO DE CASTRO	
LOCAL:	
BETÂNIA	
PROJETO:	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ASSUNTO:	
PLANTA DE COBERTA	
AUTOR	
GUSTAVO PAIXÃO	
ARQUITETO E URBANISTA	
REVISÃO	DATA DA REVISÃO
02	REV 1 - DEZ 2024
	REV 2 - MAR 2025
ESCALA	
INDICADA	
FOLHA	PRANCHA
A3	03/05



CORTE AA



CORTE BB

01 Cortes
ESCALA 1/100

OBSERVAÇÕES

OBS.1: TODAS AS M
OBRIGATORIAMENTE
CONFERIDAS NO LC...

OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



CARIMBO:

GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
Cau Nº A193767-7



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO
PINTO DE CASTRO

LOCAL:
BETÂNIA

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA DE COBERTA

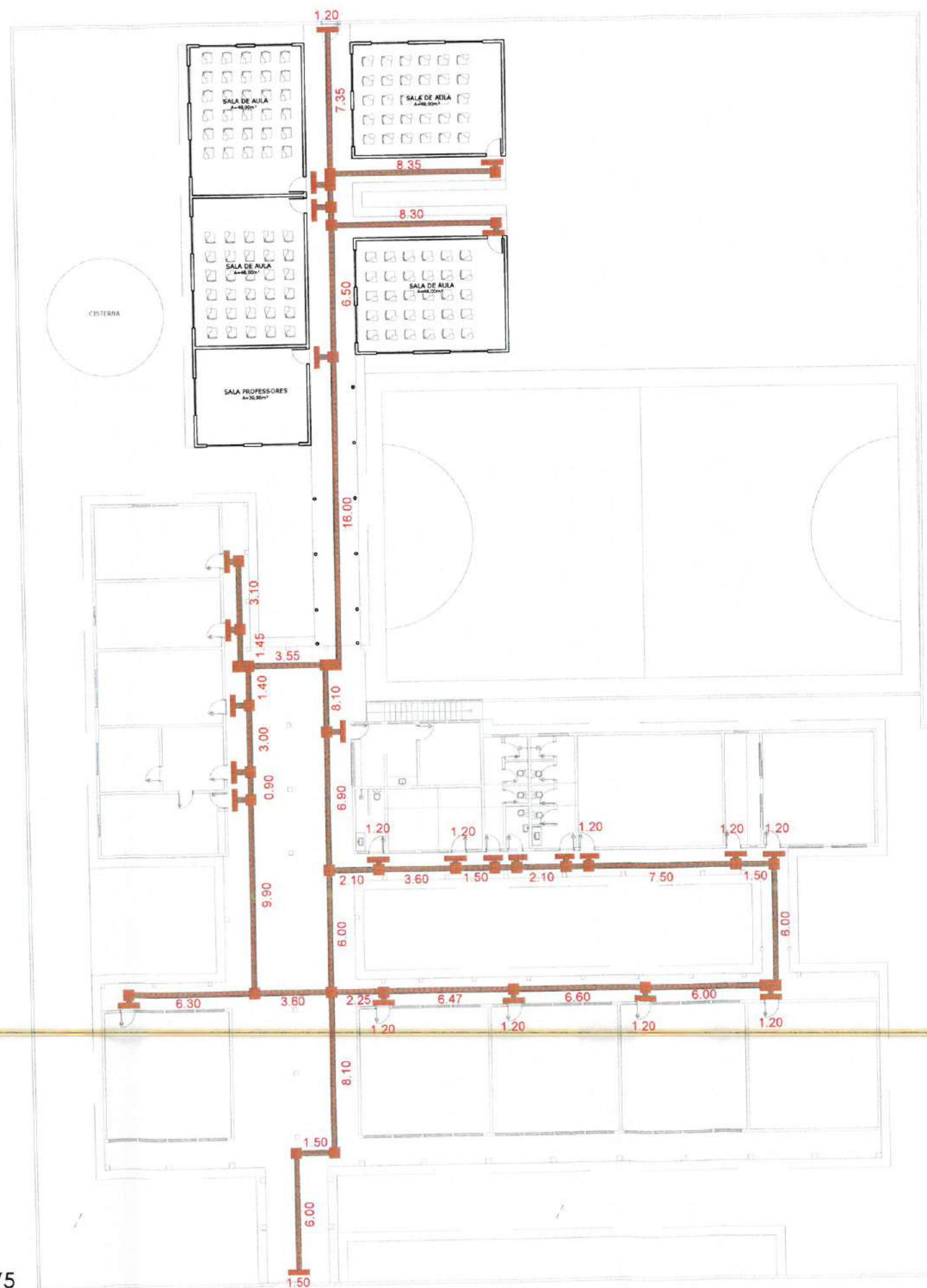
AUTOR
GUSTAVO PAIXÃO
ARQUITETO E URBANISTA

REVISÃO 02 DATA DA REVISÃO
REV 1 - DEZ 2024
REV 2 - MAR 2025

ESCALA
INDICADA

FOLHA PRANCHA

A3 04/05



QUANTITATIVO DE PISO TÁTIL		
PISO TÁTIL	QTD(UND)	QTD(m²)
DIRECIONAL	570	51.30m²
ALERTA	260	23.40m²
TOTAL:	830	74.70m²



OBSERVAÇÕES
OBS.1: TODAS AS M
OBRIGATORIAMENTE
CONFERIDAS NO LO
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



CARIMBO:
GUSTAVO PAIXÃO MONTENEGRO
ARQUITETO E URBANISTA
Cau Nº A193767-7



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO
PINTO DE CASTRO

LOCAL:
BETÂNIA

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PISO TÁTIL

AUTOR
GUSTAVO PAIXÃO
ARQUITETO E URBANISTA

REVISÃO
02
DATA DA REVISÃO
REV 1 - DEZ 2024
REV 2 - MAR 2025

ESCALA
INDICADA

FOLHA
PRANCHA

A3 05/05



Architectural floor plan of a school building. The plan shows a central corridor (CIRCULAÇÃO) with a width of 4.30m, connecting various rooms. On the left side, there are four classrooms (SALA DE AULA) with dimensions 7.30x4.30m, 7.30x4.30m, 7.30x4.30m, and 7.30x4.30m, each containing desks and chairs. Below these is a teachers' room (SALA PROFESSORES) with dimensions 7.30x4.30m. To the right of the central corridor is another classroom (SALA DE AULA) with dimensions 7.30x4.30m. Further right is a large open area, possibly a gymnasium or sports field, with a width of 15.72m. At the bottom, there are several smaller rooms, including a bathroom (TOILETAS) and a storage area (ARMAZÉM). A circular area labeled 'CISTERNA' (cistern) is located on the left side. The plan includes various dimensions and room labels in Portuguese.

LEGENDA

	À DEMOLIR
	À CONSTRUIR
	DEMOLIR PAREDES E À SEREM RECONSTRUÍDAS
	À MANTER

 **PREFEITURA DE**
Itapipoca
Pra frente, pra gente

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO
PINTO DE CASTRO

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:	PLANTA DEMOLIR E CONSTRUIR
----------	----------------------------

AUTOR
GUSTAVO PAIXÃO
ARQUITETO E URBANISTA

REVISÃO	DATA DA REVISÃO
02	REV 1 - DEZ 2024
	REV 2 - MAR 2025

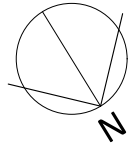
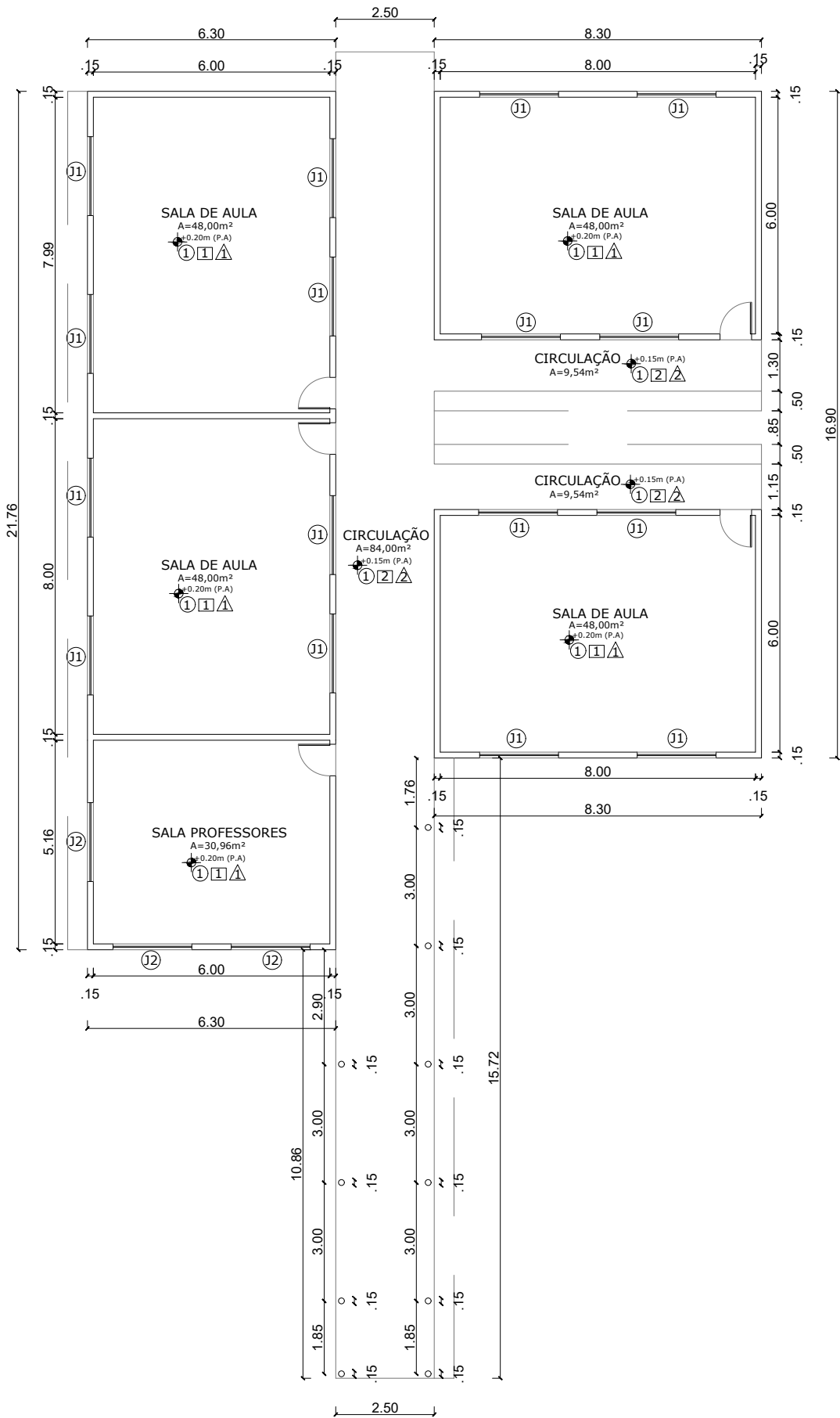
ESCALA
INDICADA

FOLHA	PRANCHA
A3	01/05

01

Planta De Baixa

ESCALA 1/150



QUADRO DE ACABAMENTOS		
PISO	PAREDE	TETO
1 PISO INDUSTRIAL NATURAL COM POLIMENTO	1 TEXTURA ACRÍLICA NA COR MARFIM OU SIMILAR COM SEMI-BRILHO	1 FORRO DE PVC
	2 PINTURA EM TINTA ACRÍLICA LATÉX FOSCA AMARELO ITAPIPOCA E AZUL ITAPIPOCA IQUINI OU SIMILAR	2 COBERTA APARENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS						
Código	Nomenclatura	Largura (m)	Altura (m)	Peitoril (m)	Quant.	Tipo
P1	PORTA TIPO MUIRACATIARA	0,90	2,10	-	05	Abrir 1 Folha
J1	ESQ. DE ALUMÍNIO c/ VIDRO 4mm	2,00	0,50	1,80	16	Maxim-ar (4 Folhas)
J2	ESQ. DE ALUMÍNIO c/ VIDRO 4mm	2,00	1,20	1,00	03	Correr 2 Folhas

OBS: TODAS AS ESQUADRIAS TERÃO SOLEIRAS DE GRANITO VERDE UBATUBA.
AS PORTAS DE MADEIRA TERÃO ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA
AS MAÇANETAS SERÃO DO TIPO ALAVANCA

OBSERVAÇÕES:

OBS.1: TODAS AS MEDIDAS
OBRIGATORIAMENTE SERÃO
CONFERIDAS NO LOCAL;

OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



CARIMBO:



CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA

TÍTULO:

REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO
PINTO DE CASTRO

LOCAL:

BETÂNIA

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA

AUTOR

GUSTAVO PAIXÃO
ARQUITETO E URBANISTA

REVISÃO

02

DATA DA REVISÃO

REV 1 – DEZ 2024
REV 2 – MAR 2025

ESCALA

INDICADA

FOLHA

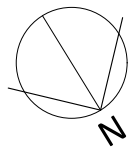
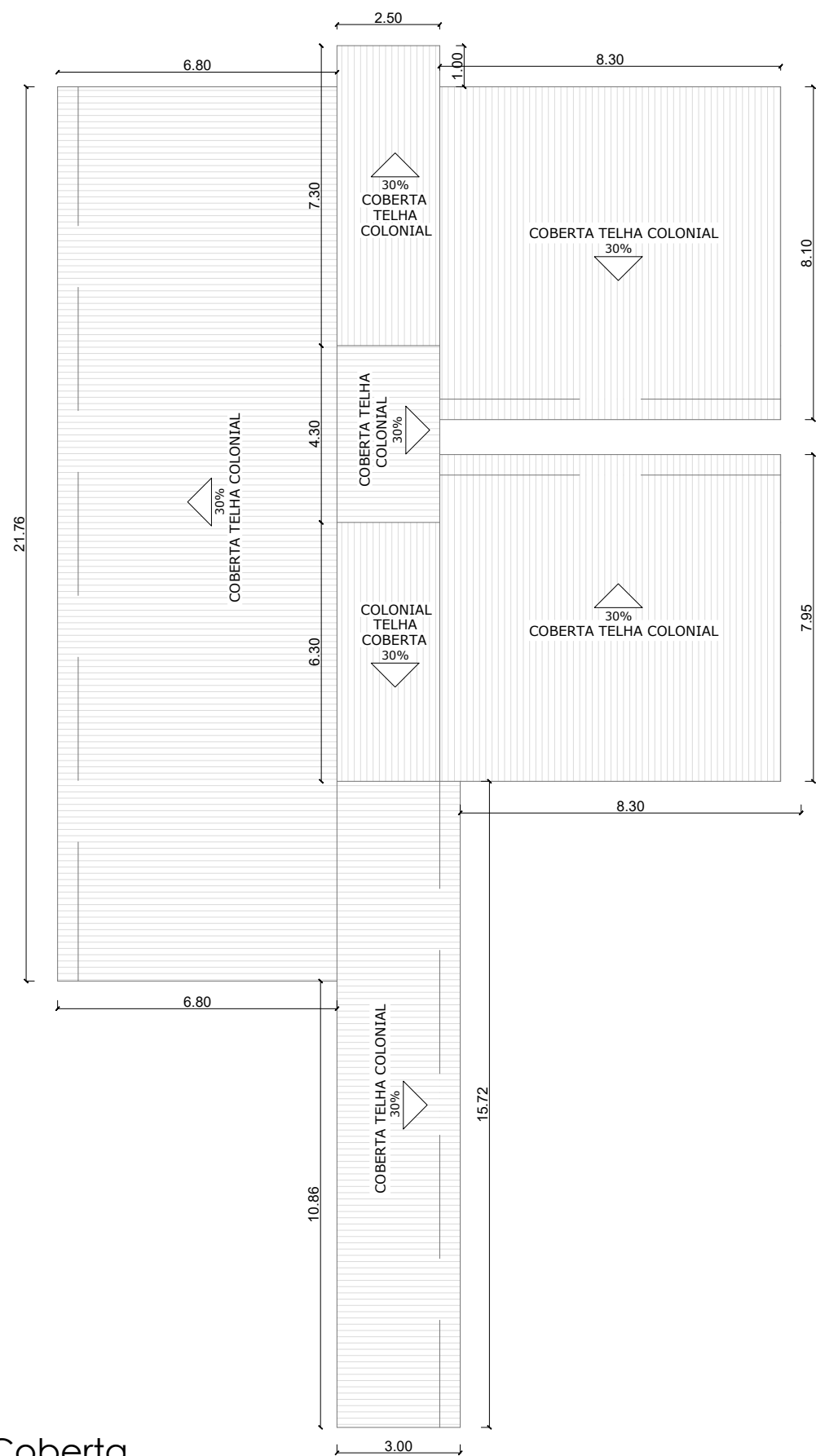
A3

PRANCHA

02/05

01

Planta De Coberta
ESCALA 1/150



OBSERVAÇÕES:

- OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE CONFERIDAS NO LOCAL;
- OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.



CARIMBO:



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO PINTO DE CASTRO

LOCAL:
BETÂNIA

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA DE COBERTA

AUTOR:
GUSTAVO PAIXÃO
ARQUITETO E URBANISTA

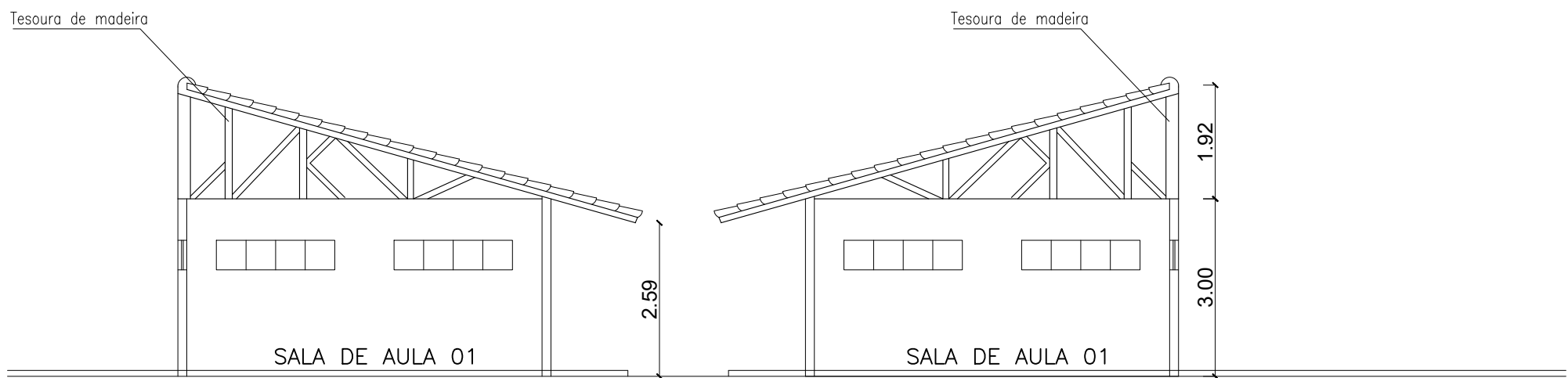
REVISÃO: 02
DATA DA REVISÃO:
REV 1 - DEZ 2024
REV 2 - MAR 2025

ESCALA:
INDICADA

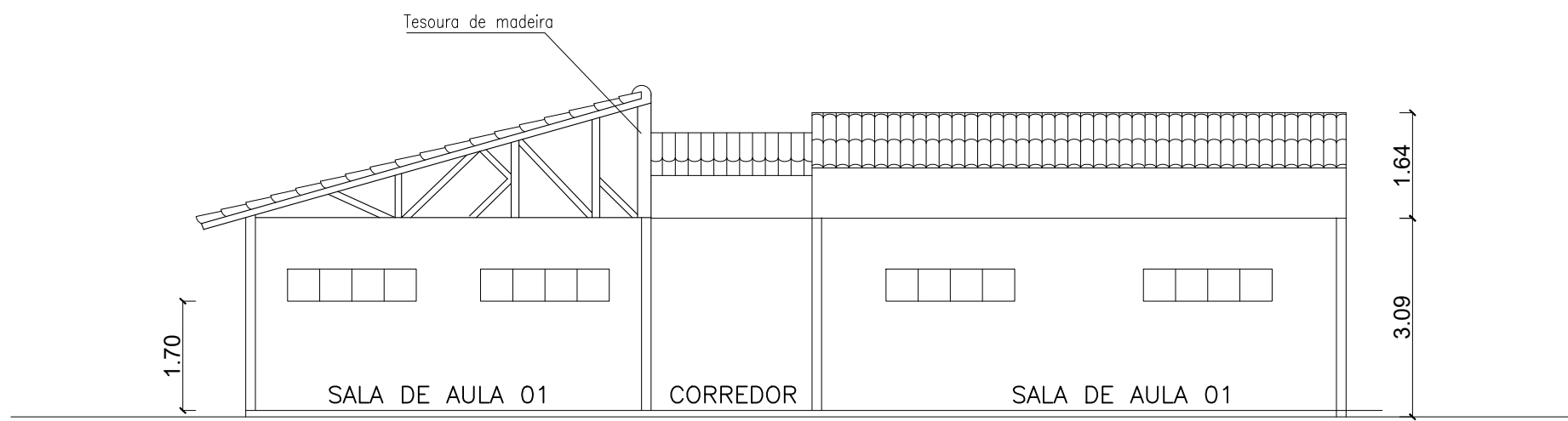
FOLHA:
PRANCHA

A3

03/05



CORTE AA



CORTE BB

OBSERVAÇÕES:
OBS.1: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER
OBRIGATORIAMENTE E
CONFERIDAS NO LOCAL;
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



CARIMBO:



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPIPOCA

TÍTULO: REQUALIFICAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO
PINTO DE CASTRO

LOCAL:
BETÂNIA

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA DE COBERTA

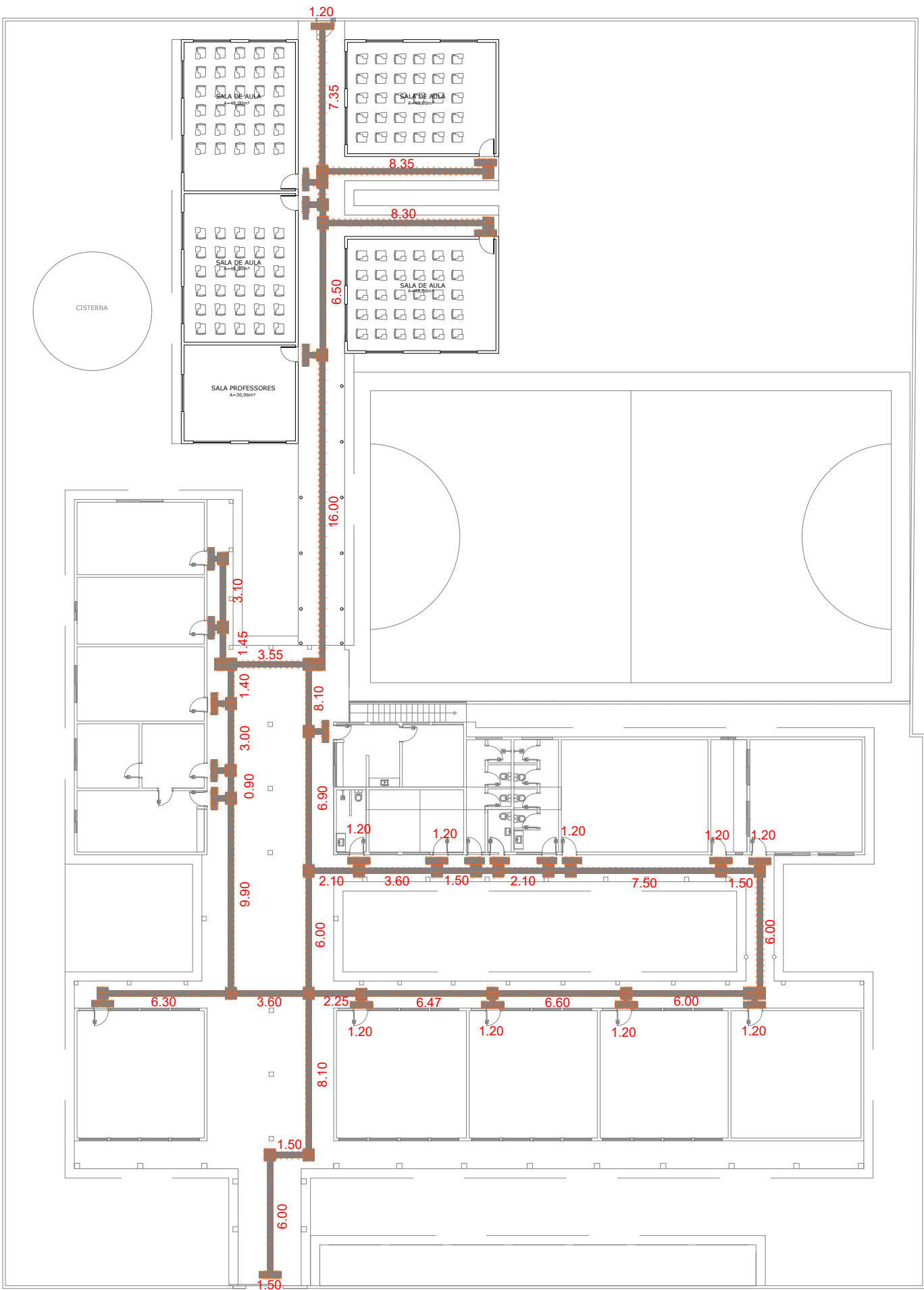
AUTOR
GUSTAVO PAIXÃO
ARQUITETO E URBANISTA

REVISÃO 02 DATA DA REVISÃO
REV 1 – DEZ 2024
REV 2 – MAR 2025

ESCALA
INDICADA

FOLHA PRANCHA

A3 04/05



QUANTITATIVO DE PISO TÁTIL		
PISO TÁTIL	QTD(UND)	QTD(m²)
DIRECIONAL	570	51.30m²
ALERTA	260	23.40m²
TOTAL:	830	74.70m²

OBSERVAÇÕES:

OBS.1: TODAS AS MEDIDAS SÃO OBRIGATORIAMENTE A SEREM CONFERIDAS NO LOCAL;

OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.

CARIMBO:



CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO:

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB ALONSO PINTO DE CASTRO

LOCAL:

BETÂNIA

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

PISO TÁTIL

AUTOR

GUSTAVO PAIXÃO
ARQUITETO E URBANISTA

REVISÃO

02

DATA DA REVISÃO

REV 1 – DEZ 2024
REV 2 – MAR 2025

ESCALA

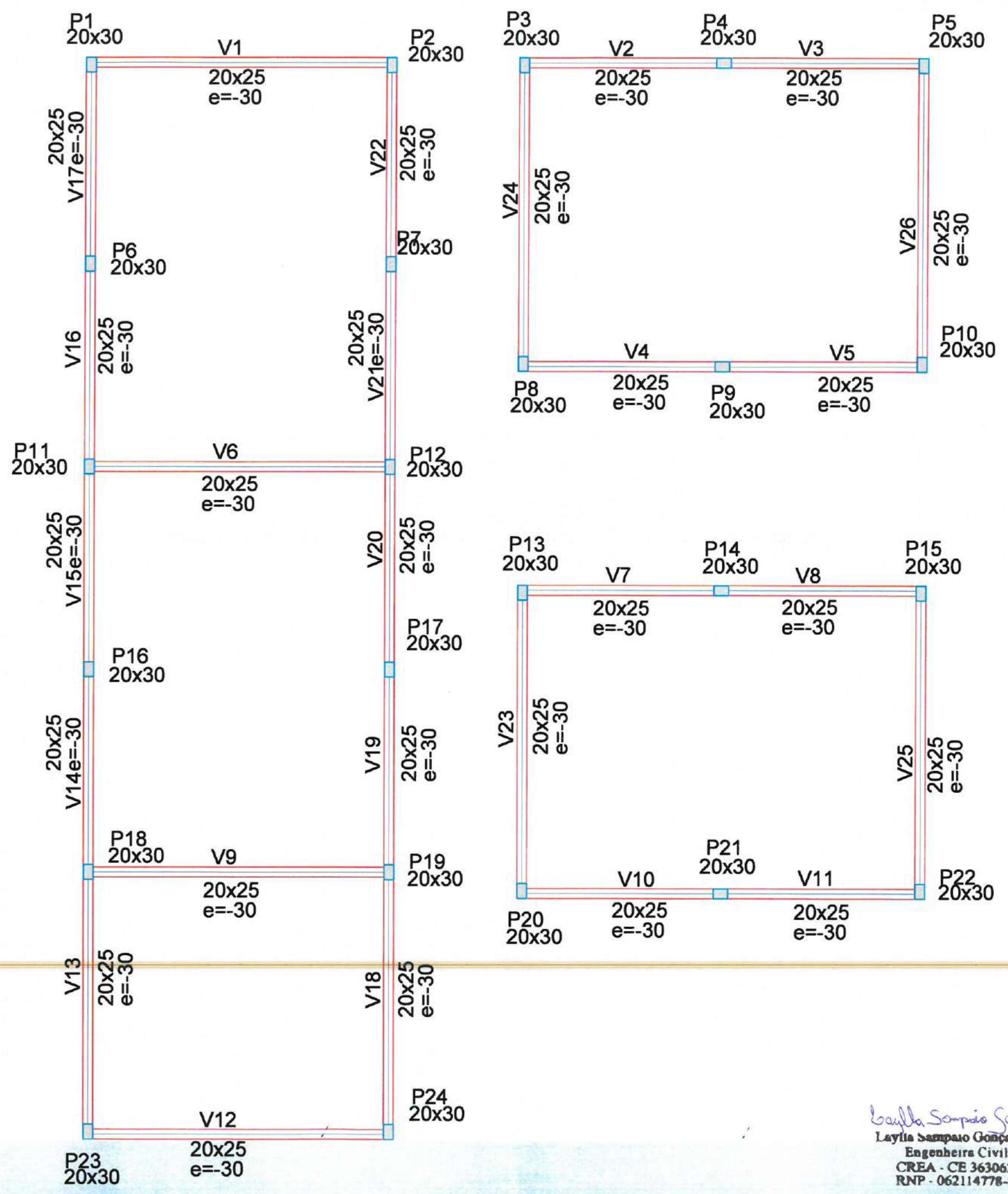
INDICADA

FOLHA

A3

PRANCHA

05/05



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	-30	-30
V2	20x25	-30	-30
V3	20x25	-30	-30
V4	20x25	-30	-30
V5	20x25	-30	-30
V6	20x25	-30	-30
V7	20x25	-30	-30
V8	20x25	-30	-30
V9	20x25	-30	-30
V10	20x25	-30	-30
V11	20x25	-30	-30
V12	20x25	-30	-30
V13	20x25	-30	-30
V14	20x25	-30	-30
V15	20x25	-30	-30
V16	20x25	-30	-30
V17	20x25	-30	-30
V18	20x25	-30	-30
V19	20x25	-30	-30
V20	20x25	-30	-30
V21	20x25	-30	-30
V22	20x25	-30	-30
V23	20x25	-30	-30
V24	20x25	-30	-30
V25	20x25	-30	-30
V26	20x25	-30	-30

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	260716
Pilares	300	260716
Sapatas	200	212874

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 30	0	0
P2	20 x 30	0	0
P3	20 x 30	0	0
P4	20 x 30	0	0
P5	20 x 30	0	0
P6	20 x 30	0	0
P7	20 x 30	0	0
P8	20 x 30	0	0
P9	20 x 30	0	0
P10	20 x 30	0	0
P11	20 x 30	0	0
P12	20 x 30	0	0
P13	20 x 30	0	0
P14	20 x 30	0	0
P15	20 x 30	0	0
P16	20 x 30	0	0
P17	20 x 30	0	0
P18	20 x 30	0	0
P19	20 x 30	0	0
P20	20 x 30	0	0
P21	20 x 30	0	0
P22	20 x 30	0	0
P23	20 x 30	0	0
P24	20 x 30	0	0

2 LEGENDA
ESCALA: S/E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO

LOCAL - BETÂNIA, ITAPIPOCA - CE

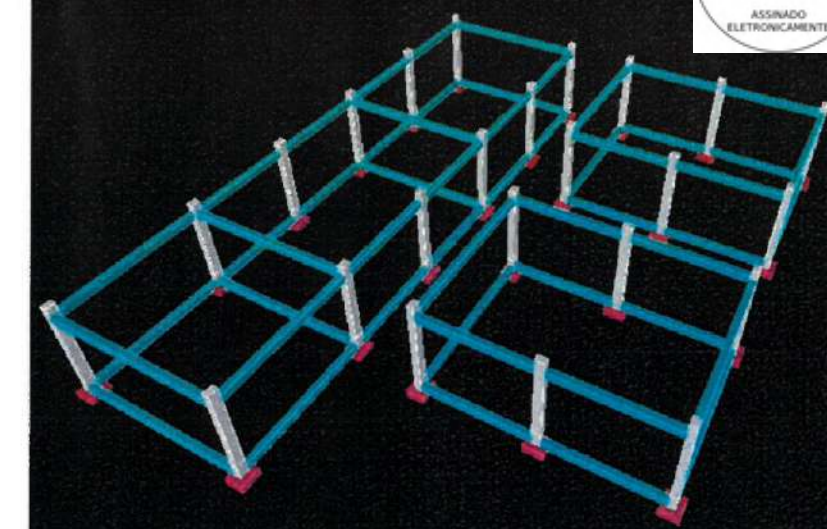
ASSUNTO - PLANTA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA

01 / 07

2025

Lucia Sampaio Gonçalves
Lucia Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



2 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D
ESCALA: 5/E

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)		Ecs (kgf/cm²)	
300		260716	

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 30	0	300
P2	20 x 30	0	300
P3	20 x 30	0	300
P4	20 x 30	0	300
P5	20 x 30	0	300
P6	20 x 30	0	300
P7	20 x 30	0	300
P8	20 x 30	0	300
P9	20 x 30	0	300
P10	20 x 30	0	300
P11	20 x 30	0	300
P12	20 x 30	0	300
P13	20 x 30	0	300
P14	20 x 30	0	300
P15	20 x 30	0	300
P16	20 x 30	0	300
P17	20 x 30	0	300
P18	20 x 30	0	300
P19	20 x 30	0	300
P20	20 x 30	0	300
P21	20 x 30	0	300
P22	20 x 30	0	300
P23	20 x 30	0	300
P24	20 x 30	0	300

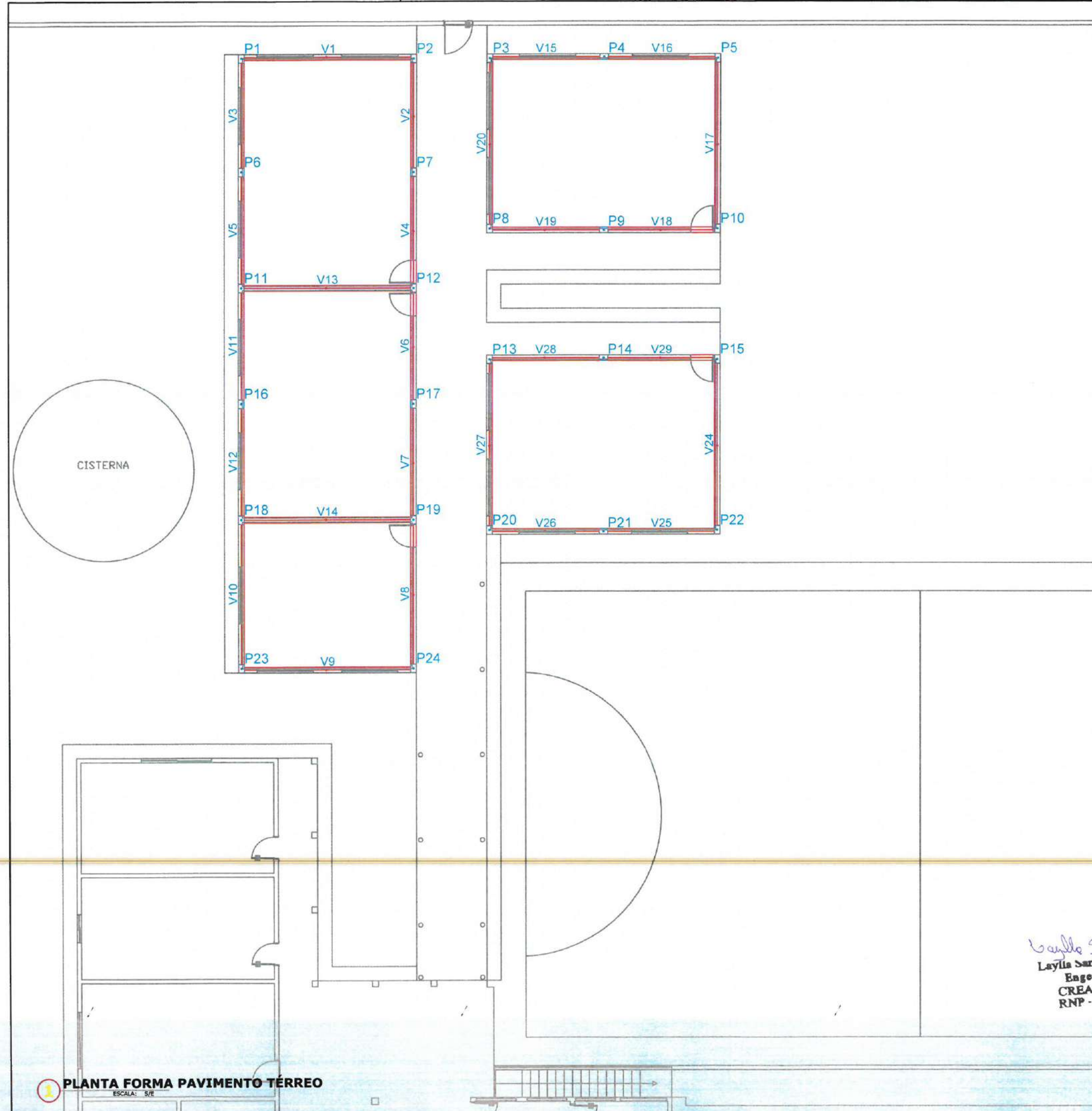
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x25	-30	270
V2	20x25	-30	270
V3	20x25	-30	270
V4	20x25	-30	270
V5	20x25	-30	270
V6	20x25	-30	270
V7	20x25	-30	270
V8	20x25	-30	270
V9	20x25	-30	270
V10	20x25	-30	270
V11	20x25	-30	270
V12	20x25	-30	270
V13	20x25	-30	270
V14	20x25	-30	270
V15	20x25	-30	270
V16	20x25	-30	270
V17	20x25	-30	270
V18	20x25	-30	270
V19	20x25	-30	270
V20	20x25	-30	270
V24	20x25	-30	270
V25	20x25	-30	270
V26	20x25	-30	270
V27	20x25	-30	270
V28	20x25	-30	270
V29	20x25	-30	270

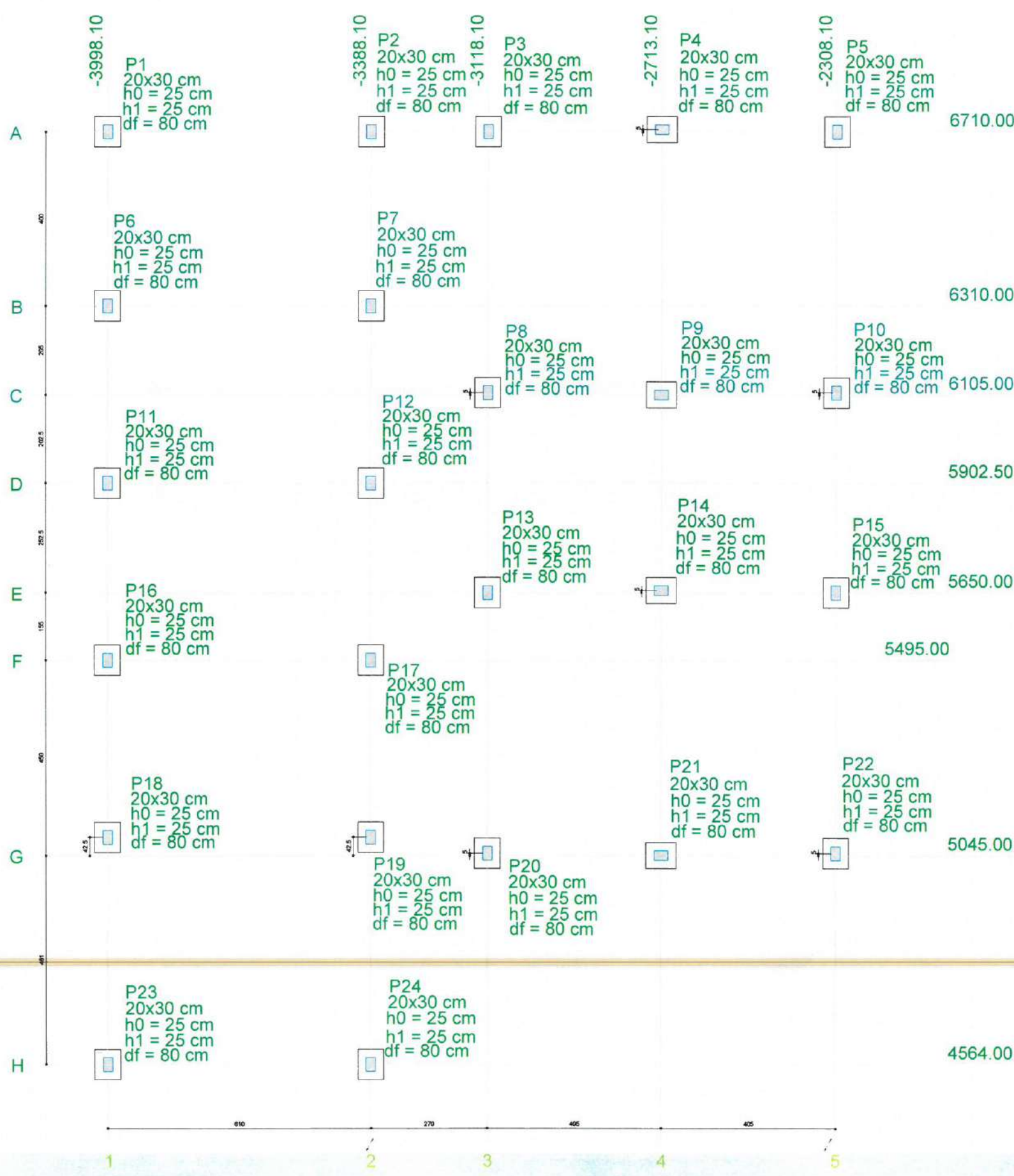
3 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO			
LOCAL - BETÂNIA, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL		PRANCHA 02/07
	RTP: 00000		
		2025	

1 PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 5/E





Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Fundação				
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	20x30	-3998.10	6710.00	2.0	1.6	60	70	25	25	80
P2	20x30	-3388.10	6710.00	2.0	1.6	60	70	25	25	80
P3	20x30	-3118.10	6710.00	1.9	1.6	60	70	25	25	80
P4	20x30	-2713.10	6715.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P5	20x30	-2308.10	6710.00	1.9	1.6	60	70	25	25	80
P6	20x30	-3998.10	6310.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P7	20x30	-3388.10	6310.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P8	20x30	-3118.10	6110.00	1.9	1.6	60	70	25	25	80
P9	20x30	-2713.10	6105.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P10	20x30	-2308.10	6110.00	1.9	1.6	60	70	25	25	80
P11	20x30	-3998.10	5902.50	2.5	2.0	60	70	25	25	80
P12	20x30	-3388.10	5902.50	2.5	2.0	60	70	25	25	80
P13	20x30	-3118.10	5650.00	1.9	1.6	60	70	25	25	80
P14	20x30	-2713.10	5655.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P15	20x30	-2308.10	5650.00	1.9	1.6	60	70	25	25	80
P16	20x30	-3998.10	5495.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P17	20x30	-3388.10	5495.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P18	20x30	-3998.10	5087.50	2.6	2.2	60	70	25	25	80
P19	20x30	-3388.10	5087.50	2.6	2.2	60	70	25	25	80
P20	20x30	-3118.10	5050.00	1.9	1.6	60	70	25	25	80
P21	20x30	-2713.10	5045.00	1.6	1.5	60	70	25	25	80
P22	20x30	-2308.10	5050.00	1.9	1.6	60	70	25	25	80
P23	20x30	-3998.10	4564.00	2.1	1.8	60	70	25	25	80
P24	20x30	-3388.10	4564.00	2.1	1.8	60	70	25	25	80

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
-3998.10	P1, P6, P11, P16, P18, P23
-3388.10	P2, P7, P12, P17, P19, P24
-3118.10	P3, P8, P13, P20
-2713.10	P4, P9, P14, P21
-2308.10	P5, P10, P15, P22

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
6715.00	P4
6710.00	P1, P2, P3, P5
6310.00	P6, P7
6110.00	P8, P10
6105.00	P9
5902.50	P11, P12
5655.00	P14
5650.00	P13, P15
5495.00	P16, P17
5087.50	P18, P19
5050.00	P20, P22
5045.00	P21
4564.00	P23, P24

2 LEGENDA
ESCALA: 5/8

Bayle Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO	
LOCAL - BETÂNIA, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTRUTURAL
PRANCHA	03/07
REP. 00000	2025

Relação do aço

24xP1	24xS1	V1
V2	V3	V4
V5	V6	V7
V8	V9	V10
V11	V12	V13
V14	V15	V16
V17	V18	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	687	70	46690
	2	5.0	2	230	460
	3	5.0	192	80	15360
CA50	4	6.3	168	83	13944
	5	6.3	144	93	13392
	6	8.0	6	622	3732
	7	8.0	4	672	2688
	8	8.0	16	430	6880
	9	8.0	16	429	6864
	10	8.0	2	638	1276
	11	8.0	2	93	186
	12	8.0	2	636	1272
	13	8.0	12	430	5160
	14	8.0	4	227	908
	15	8.0	8	546	4368
	16	8.0	4	422	1688
	17	10.0	96	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	273.4	70.2
	8.0	350.3	145.1
	10.0	125.8	81.4
CA60	5.0	625.1	101.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50		296.8	
CA60		101.2	

Volume de concreto (C-30) = 5.56 m³
Volume de concreto (C-20) = 2.52 m³
Área de forma = 96.47 m²

LEGENDA
ESCALA: S/E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO

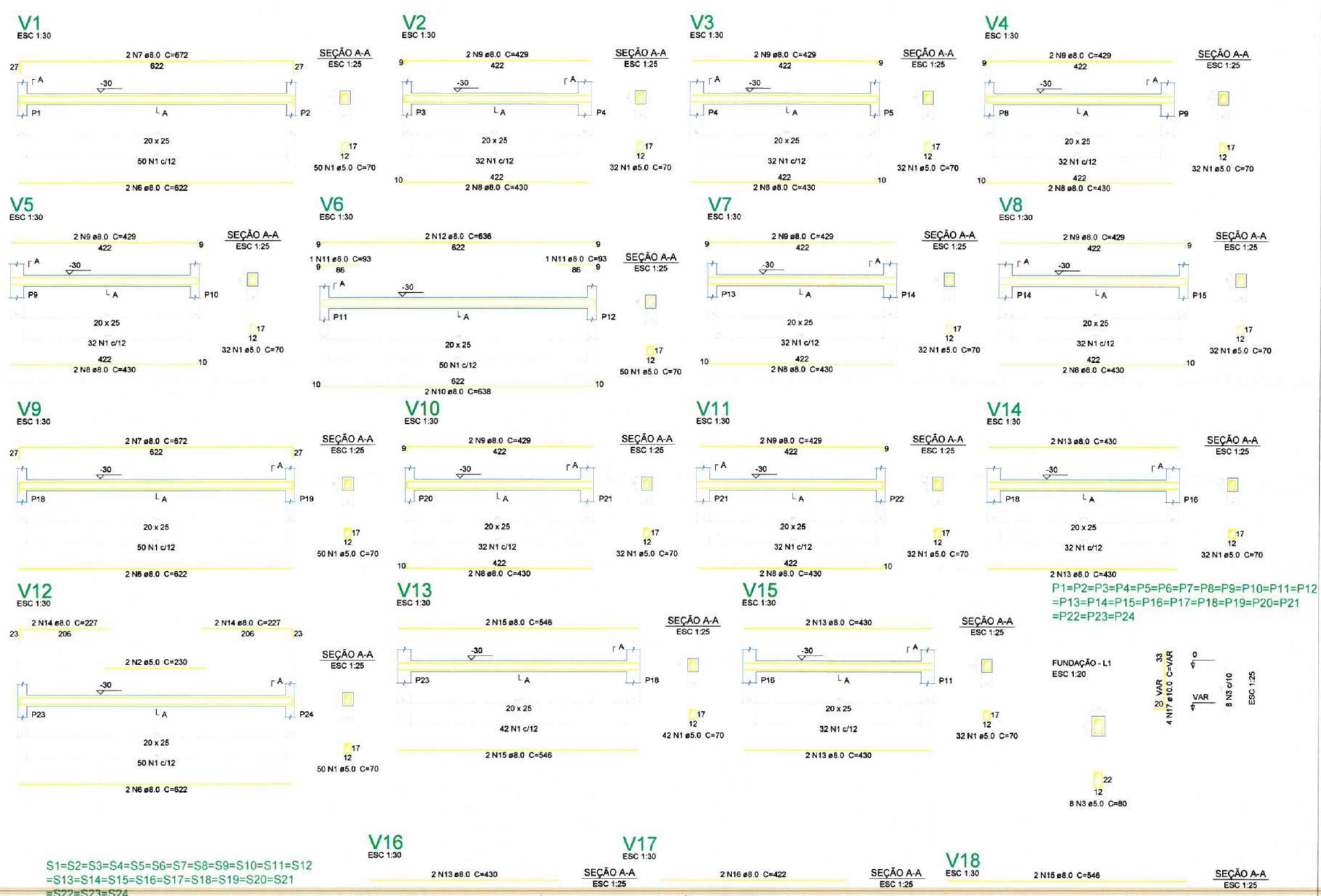
LOCAL - BETÂNIA, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS E FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 04/07

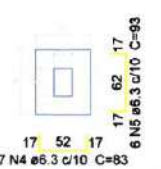
RESP. TÉCNICO

Lucylla Sampaio Gonçalves
Lucylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12=S13=S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21=S22=S23=S24

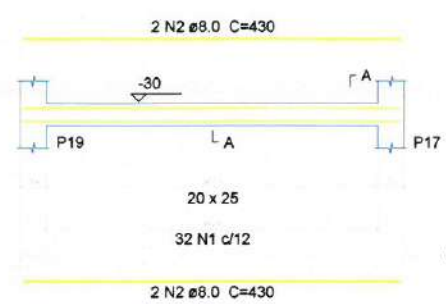
PLANTA ESC 1:25 CORTE ESC 1:25



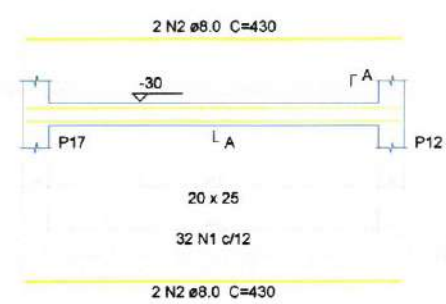
Solo compactado sobre a sapata peso específico > 1600.00 kg/m³

DETALHAMENTO DE VIGAS E FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

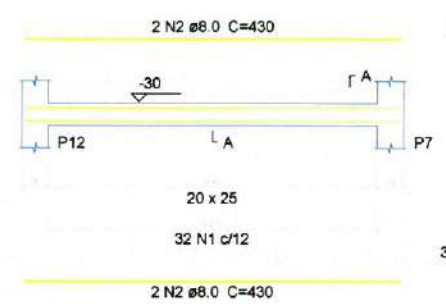
V19
ESC 1:30



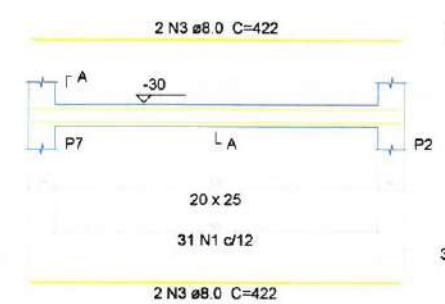
V20
ESC 1:30



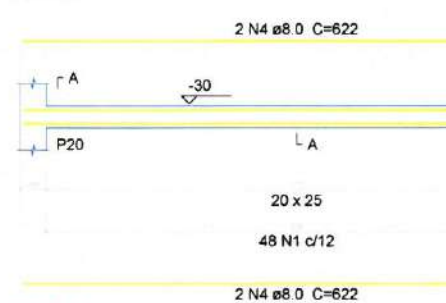
V21
ESC 1:30



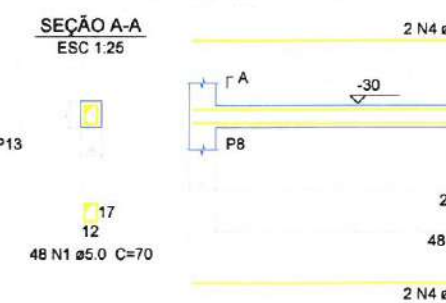
V22
ESC 1:30



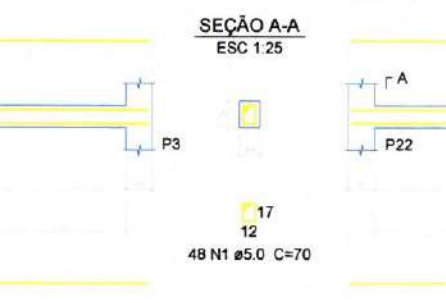
V23
ESC 1:30



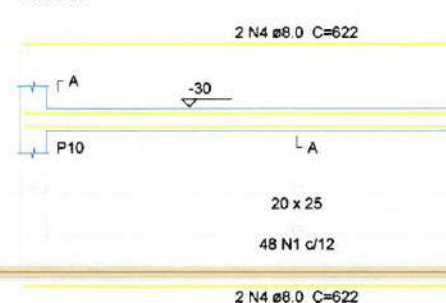
V24
ESC 1:30



V25
ESC 1:30



V26
ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

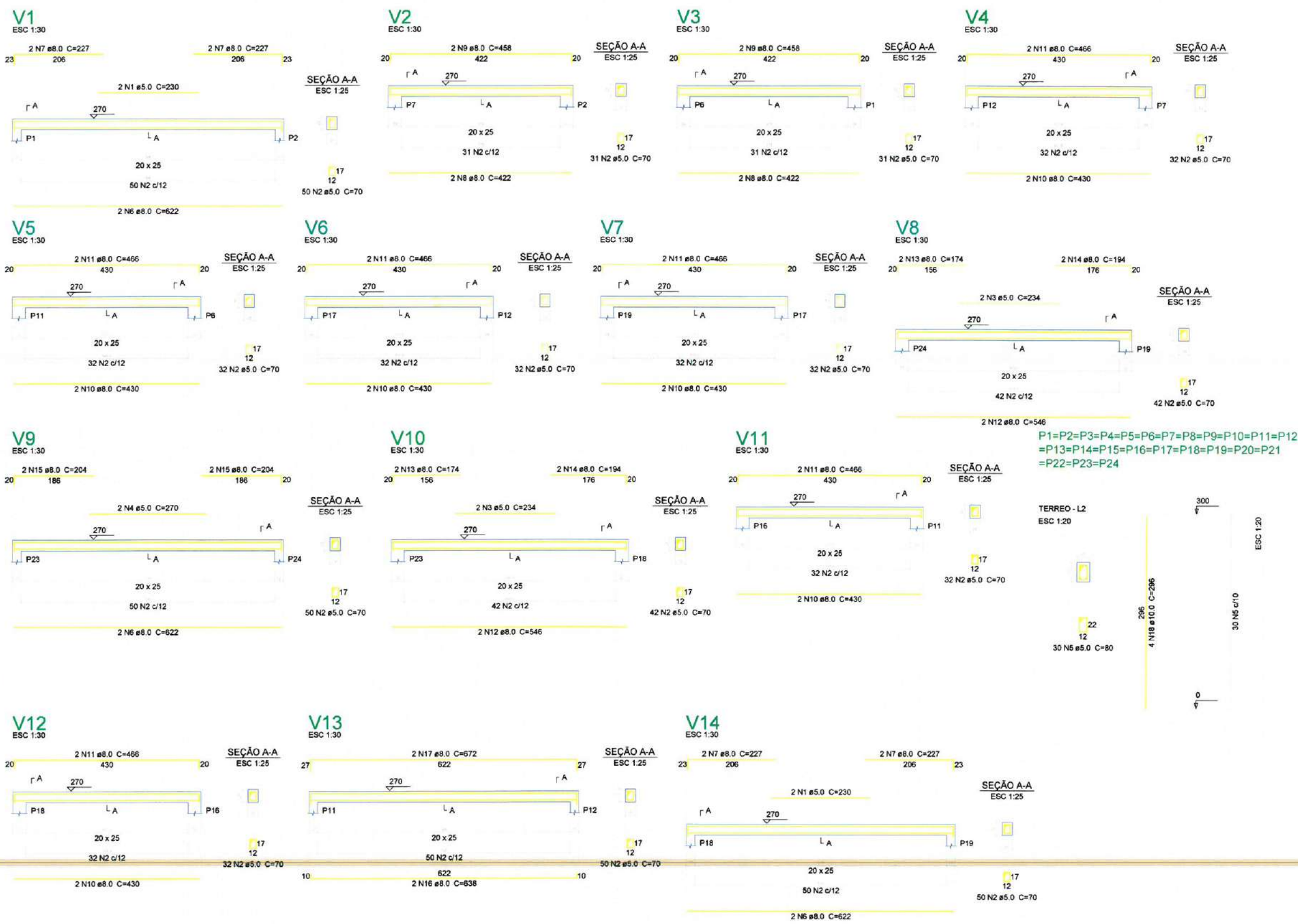


2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: 5/E

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO	
LOCAL - BETÂNIA, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL
PRANCHA	05/07
REP. DESDOB.	2025



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	4	230	920
	2	5.0	538	70	37660
	3	5.0	4	234	936
	4	5.0	2	270	540
	5	5.0	720	80	57600
CA50	6	8.0	6	622	3732
	7	8.0	8	227	1816
	8	8.0	4	422	1688
	9	8.0	4	458	1832
	10	8.0	12	430	5160
	11	8.0	12	466	5592
	12	8.0	4	546	2184
	13	8.0	4	174	696
	14	8.0	4	194	776
	15	8.0	4	204	816
	16	8.0	2	638	1276
	17	8.0	2	672	1344
	18	10.0	96	296	28416

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	269.2	111.5
	10.0	284.2	184
CA60	5.0	976.6	158
PESO TOTAL (kg)			
CA50	295.5		
CA60	158		

Volume de concreto (C-30) = 7.88 m³
Área de forma = 121.78 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

1 DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO TERREO E PILARES
ESCALA: 5/E

Daylla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

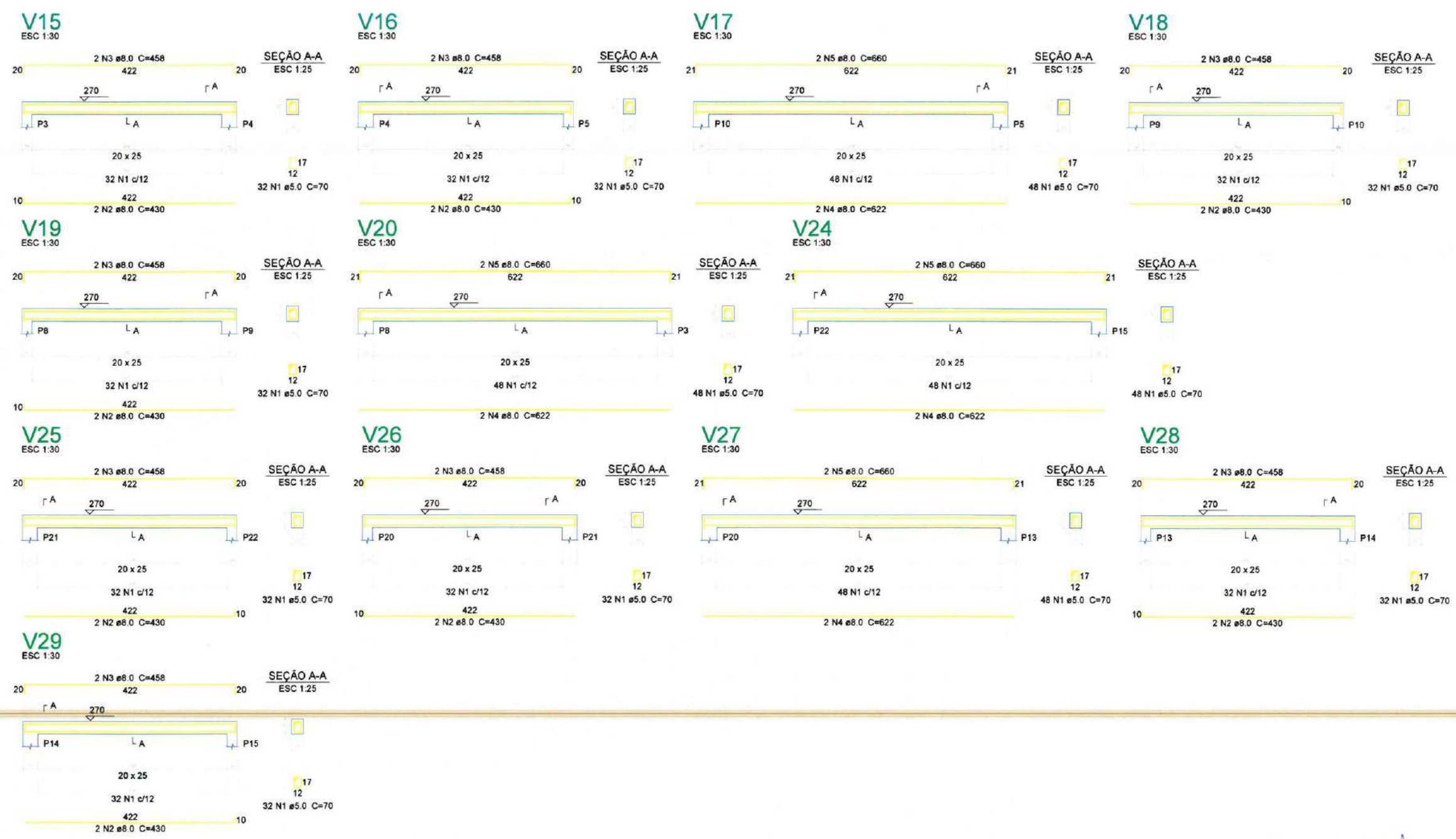
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO

LOCAL - BETÂNIA, ITAIPÓCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO PAVIMENTO TERREO E PILARES - ESTRUTURAL

PRANCHA 06/07

2025



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	448	70	31360
CA50	2	8.0	16	430	6880
	3	8.0	16	458	7328
	4	8.0	8	622	4976
	5	8.0	8	660	5280

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	244.7	101.4
CA60	5.0	313.6	50.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50		101.4	
CA60		50.8	

Volume de concreto (C-30) = 2.98 m³
Área de forma = 41.72 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

1 DETALHAMENTO DE VIGAS PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Bayle Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B ALONSO PINTO DE CASTRO

LOCAL - BETÂNIA, ITAIPÓCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 07/07

2025



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250306/0002-44

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --
E

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE RINARDO ALVES MESQUITA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20250306/0002-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS: EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - DISTRITO CALUGI; EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA - DISTRITO CALUGI; E EEB ALONSO PINTO DE CASTRO - DISTRITO CRUXATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo



exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



11.1. Será exigida garantia contratual de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser prestada antes da lavratura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante, ou em outra modalidade prevista no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme edital.

11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a 5% do valor total atualizado do contrato, conforme estabelecido no edital.

11.3. O não cumprimento do disposto nesta cláusula ensejará aplicação de penalidade, conforme estabelecido no edital.

11.4. A garantia exigida poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à contratada, nos termos do edital.

11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, acompanhado de comprovação contemporânea da inexistência de ações trabalhistas que impliquem responsabilidade subsidiária do ente público, conforme edital."

11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Em contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de 5% prevista no item 11.1.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública



que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a



Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. . Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. . Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação Básica, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipocapara dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ITAPIPOCA/CE,

--

CNPJ Nº --

JOSE RINARDO ALVES MESQUITA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.06/CE

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 19 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 25.06.06/CE. Objeto: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS: EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - DISTRITO CALUGI; EEB LUZIA ROLA TEIXEIRA - DISTRITO CALUGI; E EEB ALONSO PINTO DE CASTRO - DISTRITO CRUXATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE. Itapipoca/CE, 23 de abril de 2025. WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

assinado eletronicamente
Wilsiane Soares De Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 305-041-0782
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

INFORMANDO O CÓDIGO: 305-041-0782

PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Concorrência pública, constante do Processo nº 00006.20250306/0002-44, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação. para o presente certame.

assinado eletronicamente

Wilsiane Soares De Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 669-474-79
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



Corpo do papa Francisco será transferido para a Basílica de São Pedro

Pontífice permanecerá em caixão aberto e fiéis poderão prestar homenagens durante três dias, antes do funeral no sábado

O corpo do papa Francisco permanecerá na capela localizada dentro da Casa Santa Marta até a manhã desta quarta-feira (23), quando será transferido para a Basílica de São Pedro em procissão que começará às 9h locais (4h de Brasília). A partir de então, permanecerá em caixão aberto na Basílica, onde fiéis poderão prestar homenagens durante três dias, antes do funeral no sábado (26). Será possível fazer visitas das 11h às 24h de hoje; das 7h às 24h da quinta-feira (24); e das 7h às 19h da sexta-feira (25).

Nessa terça-feira (22), o Vaticano divulgou as primeiras imagens do corpo de Francisco no caixão aberto, na capela da residência de Santa Marta, onde ele residia. Nelas, é possível ver o pontífice com vestes vermelhas e a mitra papal, o grande chapéu branco cerimonial. Nas mãos, um rosário e um anel de prata simples. As imagens revelam diversos símbolos litúrgicos característicos da tradição da Igreja Católica.

O papa está com uma veste litúrgica, como se fosse para uma celebração, como parte da tradição ritual. Os pontífices são velados de vermelho, em referência ao martírio - dar a vida pelo Evangelho. O anel na mão dele não é o anel papal, conhecido como “anel do pescador”, que lhe foi dado na cerimônia de posse e foi destruído após a morte dele,



Vaticano divulgou as primeiras imagens do corpo no caixão aberto, na capela da Casa Santa Marta

para que não possa ser usado por mais ninguém. O papa usava esse anel em algumas cerimônias, mas era mais frequentemente visto com um anel simples de prata adornado com uma cruz. O pontífice pediu para ser enterrado em um simples caixão de madeira, destoando da tradição, já que normalmente, os papas são sepultados em três caixões encaixados, feitos de cipreste, chumbo e carvalho. Ele permanecerá no caixão aberto durante o velório, diferentemente de papas anteriores, que costumavam ser velados sobre almofadas, em plataformas. Na imagem divulgada, o cardeal Pietro Parolin, secretário de Estado

do Vaticano, reza ao lado do caixão. Além dele, o corpo do papa está sendo vigiado por um membro da guarda suíça do Vaticano, que protege o pontífice desde 1506, quando o papa Júlio 2º contratou mercenários suíços para a segurança pessoal. A Casa Santa Marta é um edifício residencial com mais de 100 quartos simples, construído em 1996. Formas triangulares estão presentes em toda a capela, tanto no teto quanto no piso, simbolizando a Santíssima Trindade. O pontífice morreu aos 88 anos, em decorrência de um acidente vascular cerebral (AVC) e insuficiência cardíaca, segundo boletim médico divulgado na segunda-feira

(21). De acordo com o atestado de óbito assinado pelo médico do Vaticano, Andrea Arcangeli, o papa entrou em coma e teve colapso cardiorrespiratório irreversível às 7h35 locais (2h35 de Brasília). O presidente Lula (PT) deve embarcar na noite desta quinta-feira para participar do funeral do papa. Devem integrar a comitiva a primeira-dama, Janja da Silva, e os presidentes da Câmara, Hugo Motta (Republicanos/PB); do Senado, Davi Alcolumbre (União/AP); e do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso. Ministros do governo também devem acompanhar o presidente.

Lula e Boric criticam “nova Guerra Fria” entre Estados Unidos e China

O presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e do Chile, Gabriel Boric, criticaram o que veem como uma “nova Guerra Fria” entre os Estados Unidos e a China, gerada pelos tarifas implementados pelo republicano Donald Trump nas últimas semanas. “As ações do país asiático não fez uma visita ao Brasil nessa terça-feira e cumpriu e agenciou com o Chile. Reuniões com o chile e o atual governo dos Estados Unidos por alada protecionista e contrária a tudo ao lado para nós des-

de os anos 80, à globalização e ao livre comércio”. “Todo mundo só falava em livre comércio e globalização e, de repente, nada disso vale a pena e o que vale a pena é o seguinte: é o protecionismo. Você não quer guerra fria e eu não quero guerra fria. Eu não quero fazer opção entre Estados Unidos ou China. Eu quero ter relações com os Estados Unidos, quero ter relação com a China”, disse Lula. Embora na fala pública Boric tenha sido menos enfático do que Lula, dizendo que o Chile está contra uma guerra comercial e a “políticação arbitrária do comércio”, na reunião privada o chileno também se referiu a

uma “nova Guerra Fria”. De acordo com pessoas presentes, Boric usou, no encontro fechado, um exemplo das relações sindicais para se referir ao momento atual, em que o tarifaço de Trump obrigou diferentes países a abrirem negociações individuais com os Estados Unidos. Para Boric, a situação se assemelha a um empregado que negocia individualmente com seu empregador. “Não queremos que os maiores esmaguem os menores”, disse o presidente chileno a portas fechadas. Lula falou sobre o tema no Itamaraty, onde Boric foi recebido para um almoço. “Temos que fazer uma negocia-

ção, por mais difícil que seja. A gente não pode desistir de acreditar que somente o multilateralismo pode trazer um equilíbrio na relação comercial, na relação política. A nós brasileiros não agrada essa disputa estabelecida pelo presidente Trump”, declarou o petista. O presidente brasileiro fez ainda uma referência à morte do papa Francisco. “Eu espero que com a morte do papa Francisco, isso possa representar algum sinal de que os seres humanos precisam mudar para melhor”. Francisco morreu na segunda-feira (21), em decorrência de acidente vascular cerebral (AVC) e insuficiência cardíaca.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025SMS-PE A Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaca, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 07 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025SMS-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA, PARA O ANO DE 2025. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pl-t-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@mombaca@gmail.com. Mombaca/CE, 22 de abril de 2025. MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA - PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE ADENDO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-016/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTES PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE OCORREU EQUÍVOCO REFERENTE A GRAMATURA DO PRODUTO DO ITEM 10, LOTE VIII, EM VIRTUDE QUE O EDITAL SOFRERÁ ALTERAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA COMERCIAL (VER CLÁUSULA 28.º DO EDITAL). DECIDIMOS ATRAVÉS DE ADENDO AO EDITAL, INFORMAR QUE QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FICARÁ ADIADA ATÉ O DIA 07.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL (COM ADENDO) E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://btlcompras.com/Home/PublicAccess> e www.tce.ce.gov.br. FELIPE AMORIM OLIVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE ADENDO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-016/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTES PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE OCORREU EQUÍVOCO REFERENTE A GRAMATURA DO PRODUTO DO ITEM 10, LOTE VIII, EM VIRTUDE QUE O EDITAL SOFRERÁ ALTERAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA COMERCIAL (VER CLÁUSULA 28.º DO EDITAL). DECIDIMOS ATRAVÉS DE ADENDO AO EDITAL, INFORMAR QUE QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FICARÁ ADIADA ATÉ O DIA 07.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL (COM ADENDO) E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://btlcompras.com/Home/PublicAccess> e www.tce.ce.gov.br. FELIPE AMORIM OLIVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ AVISO DE LICITAÇÃO PRO-EGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.01/25-PE/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº E/SRP DO TIPO: MENOR PREÇO. Nº Processo: 1504.01/25-PE/SRP. ORIGEM DA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: RE- PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. Cadastro das Propostas: o sistema receberá nro das propostas até dia 06 de maio de 2025, às 14:00h, a abertura, classificação e posturas será dia 06 de maio de 2025 às 14:00h no portal: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se no sítio <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso Remarcação Data de Abertura - Pregão Eletrônico Nº 2025.03

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público a Remarcação da sessão do processo licitatório na modalidade Pregão Elet 2025.03.28.01PE, do Tipo Menor Preço, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão de riscos, no acompanhamento da gestão e fiscalização das contratações públicas e serviços de consultoria técnica especializada na área de controle externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE. Abertura do Processo remarçada para o dia 25 de abril de 2025, às 09h00min, O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -<http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doi/pesquisa/>; www.opovo.com.br; <https://cmsga.ce.gov.br/acessoainformacao>. Informações pelo telefone: (85) 3315-4482. **São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de abril de 2025. Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica DL 1504.01/2025-SMS, cujo objeto Aquisição de material e equipamentos permanentes para estruturação do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) nos termos da Portaria GM/MS Nº 4.986 de 07 de agosto de 2024, Início do cadastro das propostas: dia 23 de Abril de 2025 às 09h30min, Fim do cadastro das propostas: até o dia 28 de Abril de 2025 até às 09h30min, Início dos Lances: às 10h00min, Tempo de Lances 06 (seis) horas; (horários de Brasília). O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobmmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e licitacao@fortim.ce.gov.br e de 08:00h às 14:00h na Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro. **Fortim/CE, em 22 de Abril de 2025.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 24/2025-PE, que tem como Objeto a Aquisição de materiais a serem doados para os pacientes com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 07 de Maio de 2025. Abertura das Propostas: 09h do dia 07 de Maio de 2025. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 07 de Maio de 2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 23 de Abril de 2025. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PE – A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará no dia 08 de Maio de 2025, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 007/2025-PE, referente a Aquisição de medicamentos éticos, genérico e similares com base na tabela oficial de preços de medicamentos, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, tabela ABC Farma, considerando o maior desconto sobre o preço ao consumidor visando a distribuição gratuita para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caridade/CE, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 23 de Abril de 2025, às 08h até o dia 08 de Maio de 2025, às 08h, com Abertura das Propostas para lances no dia 08 de Maio de 2025, 09h. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br, www.caridade.ce.gov.br/ e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da Prefeitura, Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, CEP: 62.730-000, Caridade – Ceará, no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de licitação deste aviso. **Caridade-CE, 22 de Abril de 2025. José Ribamar Leitão Arruda – Pregoeiro do Município de Caridade/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/P – A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 14 de Maio de 2025, às 09h da manhã, haverá a documentação para habilitação e Projetos de Venda referentes à Chamada Pública Nº 001/2025/CHP para a Aquisição de gêneros alimentícios Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital completo estará disponível no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catunda, no Endereço: Rua Vila Nau, Nº 715, Centro, na sede da Secretaria de Educação e Desporto, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h e, ainda, nos Sites: licitacoes.tce.ce.gov.br e catunda.ce.gov.br, a partir da data da publicação. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. **Catunda-CE, 22 de Abril de 2025. Valberto Ferreira de Sousa – Secretário de Educação e Desporto.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.06- – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 19 de Maio de 2025, Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 25.06.06/CE. Objeto: Requalificação e ampliação dos prédios: B Vicente Antenor Ferreira Gomes - Distrito Calugi; EEB Luzia Rola Teixeira - Distrito Calugi; e EEB Alonso Pinto de Castro - Distrito Cruxati, na Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631- 5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 22 de Abril de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.05- – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h, do dia 16 de Maio de 2025, Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 25.06.05/CE. Objeto: Requalificação e ampliação dos prédios: B Prof Maria das Mercês Gomes - Distrito Deserto; EEB João Batista Pires - Distrito Bela Vista; e ampliação da EEB Francisca Pinto Marques Distrito Ipu Mazagão, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631- 5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 22 de Abril de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, CE, em cumprimento da autorização de contratação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: PROCESSO Nº 0422.01/2025-IN. OBJETO: Aquisição de material didático destinado ao ensino fundamental da rede de ensino da secretaria municipal de Educação de Itapiúna-CE. FAVORECIDO: ITORA PETER ROHL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.529.451/0001-08, pelo melhor valor de R\$ 275.066,50 (duzentos e setenta e cinco e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.2.031.0000; 12.361.0013.2.020.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO emitida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Sr. SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS. Itapiúna, 22 de abril de 2025. SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS - Ordenador de Despesa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 E. O Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, do ramo pertinente, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o Nº 001/2025 - CE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Ampliação do Centro de Educação Infantil Tia Mercês e da Escola Municipal Maria Amélia Pontes conforme Projetos Básicos. Aos interessados, a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09 de maio de 2025 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 09 de maio de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.novobmmnet.com.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 22 de abril de 2025. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **





distritos do Município de Horizonte/CE, e implantação de luminárias com inovação tecnológica em substituição às luminárias em redes existentes, devido a necessidade de ajustes na fase preparatória. A íntegra do Termo de Revogação e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br / www.horizonte.ce.gov.br / www.comprasnet.gov.br.

Horizonte/CE, 22 de abril de 2025
RAFAELA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SEDUC, sessão pública marcada para o dia 08 de Maio de 2025, às 08:00h cujo objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Expediente e Material de Limpeza, Copa e Cozinha destinados as diversas Secretarias do Município de Ibiapina/CE. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, no PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00hs.

Ibiapina-CE, 22 de abril de 2025
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP-2025.02.07.01-PMI/SME

Secretaria de Educação - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. Eu, NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária de Educação do Município de Iguatu/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, notadamente o que estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.01-PMI/SME, cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais programas da rede de ensino do município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital, resolvi por ADJUDICAR o objeto dos GRUPOS DE ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06 em favor da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08 - e, em ato contínuo, foi lavrado TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme documentos apensados nos autos do processo. NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. Publique-se e Cumpra-se.

Iguatu-CE, 15 de abril de 2025.
NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária de Educação do Município de Iguatu/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.05-CE

O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h, do dia 16 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 25.06.05/CE. Objeto: Requalificação e ampliação dos prédios: EEB Prof Maria das Mercês Gomes - Distrito Deserto; EEB João Batista Pires - Distrito Bela Vista; e ampliação da EEB Francisca Pinto Marques - Distrito Ipu Mazagão, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, tapipoca - CE.

Itapipoca-CE, 22 de Abril de 2025.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.06-CE

O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 19 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 25.06.06/CE. Objeto: Requalificação e ampliação dos prédios: EEB Vicente Antenor Ferreira Gomes - Distrito Calugi; EEB Luzia Rola Teixeira - Distrito Calugi; e EEB Alonso Pinto de Castro - Distrito Cruxati, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3631- 5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE.

Itapipoca-CE, 22 de Abril de 2025.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 422.01/2025-IN
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, CE, em cumprimento da autorização de contratação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: PROCESSO Nº 0422.01/2025-IN. OBJETO: Aquisição de material didático destinado ao ensino fundamental da rede de ensino da secretaria municipal de Educação de Itapiúna-CE. FAVORECIDO: EDITORA PETER ROHL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.529.451/0001-08, pelo melhor valor de R\$ 275.066,50 (duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.2.031.0000; 12.361.0013.2.020.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO emitida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Sr. SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS. Itapiúna, 22 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-CE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2025-CE, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas áreas de engenharia, compreendendo a consultoria, assessoramento, coordenação, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia perante as demandas das Secretarias e Órgãos Públicos da Prefeitura de Itarema-CE, através da Secretaria de Infraestrutura junto à Prefeitura Municipal de Itarema-CE. Estando aberto o prazo para Cadastramento de Propostas, de 23 de Abril de 2025 a 08 de Maio de 2025, Fase de Disputa de Lances: 09 de Maio de 2025, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 22 de Abril de 2025.
WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação Direta, em cumprimento à homologação procedida pela Secretaria de Educação de Maracanaú, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Inexigibilidade de Licitação Nº 081010/25-IL. Objeto: contratação de entidades comunitárias, sem fins lucrativos/econômicos, regularmente constituídas, mantenedoras de Educação infantil para o atendimento de Berçário 1 Ano, Creche 2 e 3 anos e Pré-I 4 anos, em tempo Parcial e Integral, correspondente à primeira etapa da educação básica, de interesse da Secretaria de Educação de Maracanaú, segundo as especificações estabelecidas na Chamada Pública Nº 08.009/2024 e seus anexos. Entidade Credenciada: Associação dos Moradores do Flamengoinho, inscrita no CNPJ Nº 49.304.274/0001-63; Vigência: 08 (oito) meses; Valor Global: R\$ 372.992,00 (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais); Dotação Orçamentária: 0810.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1543000000; Fundamentação Legal: Artigo 76, IV, da Lei Nº 14.133/2024 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade: emitida pelo agente de contratação direta e homologada pelo Sr. Antônio Nilson Gomes Moreira, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Educação de Maracanaú, em 22 de abril de 2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081010/25-IL

Homologação

Objeto: contratação de entidades comunitárias, sem fins lucrativos/econômicos, regularmente constituídas, mantenedoras de educação infantil para o atendimento de berçário 1 ano, creche 2 e 3 anos e Pré-I 4 anos, em tempo parcial e integral, correspondente à primeira etapa da educação básica, de interesse da Secretaria de Educação de Maracanaú, segundo as especificações estabelecidas na Chamada Pública Nº 08.009/2024 e seus anexos. Entidade Credenciada: Associação dos Moradores do Flamengoinho, inscrita no CNPJ nº 49.304.274/0001-63; Valor Global: R\$ 372.992,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais); Dotação Orçamentária: 0810.12.365.1207.2498-3.3.90.39.54-1543000000.

Maracanaú/CE, 22 de abril de 2025.
ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 01.002/2025; Ata de Registro de Preços Nº 01.006/2025; Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e Secretaria de Segurança Urbana do Município de Maracanaú-CE e a Empresa BYD do Brasil Ltda, CNPJ Nº 17.140.820/0007-77; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos 100% elétricos, de interesse de diversas secretarias do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital; Prazo: 01 (um) ano; Data da ata de Registro de Preços: 14 de abril de 2025; Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22 de abril de 2025; Signatários: André Martins Aragão, Luzia Maria Rocha Costa Lima, Jaime Lima de Carvalho, Rubyanna Dély de Oliveira Bezerra Medeiros, Antônio Nilson Gomes Moreira, Jardel Holanda Baima, Silvana Furtado Sátiro e Tie Li.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1-2025SMS-PE

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaca, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 07 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico Nº 001-2025SMS-PE. Objeto: aquisição de medicamentos e alimentação enteral, para suprir as necessidades dos serviços de saúde sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombaca, para o ano de 2025. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaca/CE, 22 de abril de 2025.
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2025 - CE

O Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, do ramo pertinente, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o Nº 001/2025 - CE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Ampliação do Centro de Educação Infantil Tia Mercês e da Escola Municipal Maria Amélia Pontes conforme Projetos Básicos. Aos interessados, a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09 de maio de 2025 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 09 de maio de 2025.

O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.novobmnet.com.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas.

Mulungu/CE, 22 de abril de 2025.
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Agente de Contratações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 669-474-79
PÁGINA: 4 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 669-474-79
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

